DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 04 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3587

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### DIRETORIA-EXECUTIVA

#### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO**
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

#### **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ ATO DA PRESIDENCIA 31/2024

#### GABINETE DO PRESIDENTE

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº \_031/2023

Caaporã em 01 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Casa e em conformidade com o Ato da Mesa nº 0001 de 08 de junho de 2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder a ALEXANDRE ALVES DE LIMA, matrícula 528, ocupante do cargo de Telefonista, passa a receber a Gratificação de Atividade Especiais de 18% sobre seu vencimento, com lotação na Câmara Municipal de Caaporã/PB, até ulterior deliberação.

Art. 2°. -Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Caaporã-PB,

#### WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

- Presidente da Câmara Municipal -

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho Código Identificador:919B1E10

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ **PORTARIA 102/2024**

Portaria Nº 102/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Exonero o Sr ELITON PAULINO DE FARIAS, no cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 01 de abril de 2024.

#### WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho Código Identificador: D9D97179

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ **PORTARIA 1032024**

Portaria Nº 103/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Nomear a Sra EDVALDA DA SILVA FARIAS, no cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 01 de abril de 2024.

#### WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

1

José Vieira de Albuquerque Filho Código Identificador:5DA82DF6

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ **PORTARIA 1042024**

Portaria Nº 104/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

Exonerar o Sr. PAULO HENRIQUE VIDAL BARROS no cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 01 de abril de 2024.

#### WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho **Código Identificador:**973E62BF

### LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO – DISPENSA Nº 00007/2023

OBJETO: Contratação de COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS para Coleta Seletiva e Segregação de materiais recicláveis no Municipio de Caaporã, incluindo conscientização e sensibilização. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00007/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00064/2023 - Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Reciclaveis de Caapora /pb - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.04.24. Caaporã – PB, 03 de Abril de 2024.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 7CB5E429

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. **DOTAÇÃO:** 02.0000 - EXECUTIVO 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS** 02030.04.122.2005.3017 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DA ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.39.00.00 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.40.00.00 500 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES 02/04/2025.**PARTES** VIGÊNCIA: até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00043/2024 - 02.04.24 - EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95 VALOR -R\$ 10.856,00. (Dez mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) Caaporã - PB, 03 de Abril de 2024.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:C81ABB28

#### LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000011/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ADULTO E INFANTIL, CADEIRAS DE BANHO,

ANDADORES E MULETAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECERTARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 23 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 106/2019/21; Decreto Municipal nº 035/2023/23; Decreto Municipal nº 039/2023/23; Decreto Municipal nº 058/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200.E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 03 de Abril de 2024

### MARIA LUIZA CESAR DE MOURA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: ED88A388

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 440, 2 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE VALORES MÁXIMOS A SEREM

PAGOS AOS MÉDICOS ESPECIALISTAS E / OU CLINICAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, FACE AS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXAMES QUE MENCIONA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, no

uso de suas atribuições legais constantes no art. 64, VII da Lei Orgânica, e considerando ainda:

A necessidade de atender aos reclames da população, principalmente carente, quanto à

necessidade de submeter — se a exames especializados, realizados por médicos especialistas e / ou

Clínicas Médicas Especializadas; e,

A necessidade de estabelecer preços máximos a serem pagos as mencionadas pessoas jurídicas

e / ou físicas pertinentes, tendo — se por referência os valores de contratação pelos representantes dos  $\,$ 

Poderes Executivos de Municípios vizinhos.

DECRETA:

Art. 1o Ficam definidos os valores máximos a serem pagos aos Médicos Especialistas e / ou Clínicas

Médicas, face às prestações de serviços de exames que menciona, conforme Tabela constante em anexo.

Art. 20 Os valores poderão ser reajustados, em torno de até 20% (vinte por cento), para mais ou para

menos, levando – se em consideração o preço médio praticado no mercado do gênero, bem como em

conformidade com o preço médio praticado pelos representantes dos Poderes Executivos dos Municípios vizinhos.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Cabaceiras, 2 de abril de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

## TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**C2E6FDB4

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.158, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais

que lhe confere o Inciso I do art. 64, integrante da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos

da Lei no 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e

adicionalmente com a Lei Complementar no  $13\ /\ 2018$  e alterações complementares posteriores

pertinentes, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa organizacional.

RESOLVE:

Art. 10 Nomear o Senhor CASSIANO ROGÉRIO FARIAS LIMA, Servidor Público Efetivo

Municipal, admitido em 25 / 03 / 2024, por meio da Portaria no 1.147 / 2024, para exercer as atribuições

inerentes ao cargo de COORDENADOR TÉCNICO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE

SAÚDE ANA AIRES DE QUEIROZ, classe provimento em comissão.

Art. 20 Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema

Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de abril de 2024.

Publique - se e cumpra - se.

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**DD6F13AF

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.059, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Servidor Público Efetivo em exercício de cargo comissionado que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições

legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei

Complementar no 13 / 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal,

alterada por Leis posteriores complementares pertinentes,

RESOLVE:

Art. 10 Exonerar, a pedido, o Senhor WELLINGTON ARAÚJO DE OLIVEIRA, Servidor

Público Efetivo, admitido em 04 / 05 / 2015, em exercício das atribuições inerentes ao cargo de

SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, classe provimento em comissão.

Art. 20 Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no

Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente

decisão.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de abril de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**3653B019

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.060, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, EM EXERCÍCIO DE CARGO QUE MENCIONA E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições

legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei

Complementar no 13 / 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal,

alterada por Leis complementares posteriores pertinentes,

RESOLVE:

Art. 10 Exonerar, a pedido, o Senhor JÚLIO DE SOUZA MEIRA, Servidor Público Municipal

Efetivo, admitido em 4 / 3 / 2024, por meio de Concurso Público, ocupante do cargo de Operador de

Máquinas Pesadas, em exercício das atribuições inerentes ao cargo de SUBSECRETÁRIO DE

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, classe provimento em comissão.

Art. 20 Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema

Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de abril de 2024.

Publique - se e cumpra – se.

### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**4FFA0DAB

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.061, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO QUE MENCIONA.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de

Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei no 717,

de  $10 \ / \ 02 \ / \ 2010$ , que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério Municipal

e a Lei no 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

Art. 10 Exonerar, a pedido ( em anexo ), o Senhor THIAGO ACÁCIO RAPOSO, do cargo de

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – Disciplina História, código / classe MAG 403.1, integrante do Plano

de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como do Plano de Cargos,

Carreiras e Remunerações do Magistério Municipal.

Art. 20 Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema

Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos Servidores Públicos Efetivos,

a presente decisão.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de abril de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**0B428EA9

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 00008/2024

## ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA $N^{\circ}$ 00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS—PB; ADJUDICO o correspondente procedimento e o seu objeto e AUTORIZO a efetiva contratação a: MAYARA ALEXANDRE PEREIRA ALVES 09727479405 — CNPJ: 41.369.868/0001-40 — Valor da proposta: R\$ 56.136,85 - Cabaceiras - PB, 03 de abril de 2024 - TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**9D5AAEE0

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE <u>CABACEIRAS-PB</u>. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de** Licitação nº **DV00008/2024**. DOTAÇÃO: **02.301 SECRETARIA** DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1002 2007 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO - 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS - 12 361 1004 2012 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO **FUNDAMENTAL** (MDE) 12 361 1004 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 1004 12 361 DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE - 12 365 1004 2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 122 1008 2038 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) - VIGÊNCIA: até 31/12/2024.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA** MUNICIPAL CABACEIRAS e: CT N° 02001/2024 - 03.04.24 - MAYARA ALEXANDRE PEREIRA ALVES 09727479405 - CNPJ: 41.369.868/0001-40 - R\$ 56.136,85.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**3AD40123

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO -DISPENSA Nº 00008/2024

RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - DISPENSA Nº 00008/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS—PB.. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MAYARA ALEXANDRE PEREIRA ALVES 09727479405 — CNPJ: 41.369.868/0001-40 — Valor da proposta: R\$ 56.136,85. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na sala de licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com - Cabaceiras - PB, 01 de abril de 2024.

### JOSE DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Agente de Contratação.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**60739C92

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORACAO DE PROJETOS DE EMENDA PARLAMENTARES. PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS DE TRABALHO E SISTEMAS GOVERNAMENTAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2021. ADITAMENTO: atualizar o valor inicial Contratado. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 07201/2021 - MACIANA DE AZEVEDO MAIA - CNPJ: 19.167.759/0001-91 - 3º Aditivo – acréscimo no valor de R\$ 2.500,00 passando o valor do contrato para R\$ 74.500,00; ASSINATURA: 01.04.24. Cabaceiras – PB, 01 de Abril de 2024 -

## TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**21C401E2

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 065/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

#### RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO:ROBERTO CIRILO VIEIRA, do Cargo de Chefe de Gabinete do Executivo, Símbolo SM1, com lotação na Secretaria Chefe de Gabinete do Executivo, deste Município de Conceição/PB.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de abril de 2024.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**679A9057

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO $N^{\circ}$ . 001/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2024 ao Contrato N.º 0071/2023

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – CNPJ sob o nº. 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADA**: POSTO DE COMBUSTIVEIS MANICOBA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.704.410/0001-16

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer ao contrato original o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), tendo em vista que a quantidade inicialmente contratada não foi suficiente para suprir a demanda, conforme previsão na cláusula sexta do contrato nº 0071/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo inicialmente estipulado não será alterado, portanto, o contrato permanece vigente até 05.06.2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor total do presente contrato que é de 1.219.880,55 (Um milhão, duzentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) passará para o valor total de R\$ 1.524.850,68 (Um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), devido à inclusão de um acréscimo de 25%, conforme indicado abeixo:

Passa o quantitativo total originário do item 1 – 210.000 para 262.500 em decorrência do acréscimo de 25% sobre o quantitativo originário, representando o acréscimo de 52.500 litros;

Passa o quantitativo total originário do item 2 – 119 para 148 em decorrência do acréscimo de 25% sobre o quantitativo originário, representando o acréscimo de 29,75 litros.

## CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 3º da Lei nº 10.192/2001.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem às partes contratantes mutuamente justas, e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 03 de abril de 2024.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:0D05F60C

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 066/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

#### RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: **IRANILDA SABINO BEZERRA**, do cargo de Secretária de Assistência Social, Símbolo SM1, com lotação na Secretaria de Assistência Social deste Município de Conceição/PB.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de abril de 2024.

## SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**8F467D99

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 067/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: **EUZEBIO CANDIDO DA SILVA,** do cargo de Secretário Executivo de Infraestrutura, Símbolo SM2, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, deste Município de Conceição/PB.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de abril de 2024.

### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**4D2655E5

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

#### SETOR LICITAÇÃO POTOTARIA 013/2024

### PORTARIA Nº 013/2024 Em, 15 de março de 2024.

CONSIDERANDO que a Administração Pública, além dos princípios constitucionais de regência, deve concomitantemente obediência às determinações judiciais, sob pena de responsabilização e demais cominações legais;

CONSIDERANDO a decisão interlocutória deferindo tutela judicial de urgência em caráter antecipado nos autos do Processo 0803540-33.2023.8.15.0031 em trâmite Sistema do Processo Judicial Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (PJe – TJPB), constante em Id. 80839562; acerca de nomeação em cargo público de candidato aprovado em concurso público em cadastro de reserva;

CONSIDERANDO que a decisão judicial acima mencionada condiciona a nomeação da candidata ao atendimento dos "requisitos legais e editalício (EDITAL NORMATIVO N° 001/2019 – PMJT/PB)";

CONSIDERANDO as disposições do Capítulo XIII – DAS NOMEAÇÕES contidas no EDITAL NORMATIVO Nº 001/2019 – PMJT/PB.

#### **DECIDE:**

Art. 1°. NOMEAR como servidora pública municipal a Sra. MARIA JUCINEIDE DE FARIAS FIGUEIREDO, inscrita no CPF sob o n° 076.870.194-58, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Inglês), através do Concurso Público n° 001/2019

Art. 2°. Fica concedido o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para apresentação ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, pela candidata nomeada no Art. 1° desta Portaria, a documentação constante no Item 8 do Capítulo XIII – DAS NOMEAÇÕES contidas no EDITAL NORMATIVO N° 001/2019 – PMJT/PB, sob pena de revogação da sua nomeação ao cargo público em razão de descumprimento de requisito editalício.

Art. 3°. Com a apresentação da documentação requisitada do artigo anterior, a servidora tomará posse no cargo público, com a assinatura do competente Termo, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 4°. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**5195A001

## SETOR LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA 001/2024

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00001/2024

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Agente de Contratação do Município, torna público que a licitação modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00001/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de obra de construção de uma praça na Comunidade Nossa Senhora da Penha II, no Município de Juarez Távora-PB - Emenda Parlamentar Especial nº 2715.0014 - Ministério da Economia e Recursos Próprios do Município, aprazada para o dia 17/04/2024 às 9:00 horas, foi ADIADA para o dia 02/05/2024 às 14:30 horas, horário de Brasília - DF, no site: www.bnc.org.br, por ter havido falha na publicação do Aviso de Licitação no DOU.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaopmjt@gmail.com, até o dia 30/04/2024. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Juarez Távora(PB), 3 de abril de 2024.

## MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:84C0155C

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LAGOA

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 3º (TERCEIRO) COLOCADO

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020

PROCESSO Nº 201207TP00007

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Objeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRDAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE LAGOA/PB, CONFORME CONTRATO 1069657-16/2019 SICONV 893532/2019 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Prefeitura Municipal de Lagoa - Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, CNPJ nº 09.151.796/0001-58, representado pela Prefeita Maria Rodrigues Linhares de Lima, CONVOCA o licitante remanescente , na ordem de classificação a empresa: MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA CNPJ: 17.598.162/0001-76, Classificada em 3º lugar no certame, para assinatura do contrato, a assinatura se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos valores ofertados em conformidade ao ato convocatório, e conforme determinações e requisitos do Edital de Licitação doTomada de

Preços 0007/2020, e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93 e art. 64 da Lei n.º 8.666/93 e conforme legislação vigente.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação.

Maiores informações: Poderem ser obtidas na Prefeitura Municipal Lagoa-PB, Localizada, Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB.

Lagoa - PB, 03 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa CNPJ nº 09.151.796/0001-58 MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA

> Publicado por: Livalci Otacilio da Silva Código Identificador:8D8E7CA8

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: PREGÃO PRESENCIAL nº 0009/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB CONTRATADA: JOAQUIM NETO DE MELO-ME - CNPJ Nº 11.892.288/0001-72,

**OBJETO:** aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis destinados a diversas secretarias do município de Olho D'água-PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 73.564,00 (setenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

Olho D'água-PB – PB, 27 de Março de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO Prefeita Municipal

> Publicado por: Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador: DE32906E

### GABINETE DA PREFEITA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGAO PRESENCIAL Nº 00016/2024

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2024, objeto: Contratação de empresas ou pessoas físicas para prestação de serviços de Transporte de Estudantes cadastrados na rede municipal de ensino do Município de Olho D'água-PB. A abertura da sessão será no dia 23.04.2024 às 13:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/n°, Centro — Olho D'água-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Republicado por incorreção.

Olho D'água-PB, 02 de abril de 2024

## ALAELÇO SAMPAIO LEITE Pregoeiro

Publicado por: Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador:227AA627

#### GABINETE DA PREFEITA AVISO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

#### PREGAO PRESENCIAL Nº 00017/2024

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2024, objeto: Contratação de pessoas física para prestação de serviços de Transporte de Estudantes cadastrados na rede municipal de ensino do Município do Olho D'água-PB. A abertura da sessão será no dia 23.04.2024 às 15:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro — Olho D'água-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Republicado por incorreção.

Olho D'água-PB, 02 de abril de 2024

## ALAELÇO SAMPAIO LEITE

Pregoeiro

#### Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**0980DE5E

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO TERMO ADITIVO

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00164/2022, em 19.12.2022.PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água e a empresa CONCRETA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para executar obra de reforma da Escola Necy Minervino de

Carvalho, atendendo ao Convênio nº 390/2022/SEECT/PB.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'água - PB, 14 de Março de 2024

### JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

- Prefeita

#### Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador:9813542A

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00169/2022, em 20.12.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB e a empresa JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI.

OBJETO CONTRATUAL: Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Olho D´agua-

PB, em diversas ruas no conjunto João Minervino de Carvalho, atendendo ao Contrato de Repasse nº

911481/2021/MDR/CAIXA, SICONV nº 1075225-30/2021.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'água - PB, 18 de Março de 2024

#### JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -

Prefeita

### Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**01AFF136

#### GABINETE DA PREFEITA AVISO DE JUGAMENTO FINAL

Aviso de Resultado de Julgamento habilitação e propostas Pregão Presencial nº 0007/2024

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial Nº 0007/2024, com o objeto: Aquisição de materiais de construção destinados, a conservação e manutenção de prédios públicos do Município de Olho D´água- PB. Estando classificada e habilitada, a empresa CENTRAL ATACADO LTDA - CNPJ nº 46.556.275/0001-07, valor global de R\$ 153.033,22 (cento e cinquenta e três mil, trinta e três reais e vinte e dois centavos). E a empresa DARIO TIBURTINO –ME – CNPJ nº 10.622.080/0001-70 com o valor global de R\$ 304.877,50 (trezentos e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Olho D'agua-PB, 03 de ABRIL de 2024

## ALELÇO SAMPAIO LEITE

Pregoeiro

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**56356B74

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº: 027/2024– PMP. Processo Administrativo nº 070/2024

Ref.: Recurso Administrativo

Impugnante: REJUVI ATACADISTA LTDA

#### Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa REJUVI ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ de nº 53.824.879/0001-52 pela tempestividade e no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, em razão da Empresa COMERCIAL SOUZA LTDA ter cumprido o solicitado no Edital.

Patos (PB), 01 de abril de 2024.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**88C06472

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº: 026/2024— PMP. Processo Administrativo nº 069/2024

Ref.: Recurso Administrativo Impugnante: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM

#### Publicação Decisão

INFORMÁTICA LTDA

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ de nº 07.766.048/0002-35 pela tempestividade e no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, em razão da Empresa P.A.S. SANTANA LTDA ter cumprido o solicitado no Edital.

Patos (PB), 03 de abril de 2024.

#### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:F0E4F890

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 04/04/2024 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 16/04/2024 às 09:00 horas; Início da sessão pública de lances: 16/04/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço Situação: Divulgada no PNCP Modo de disputa: Aberto PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

#### R\$ 144.139,00

### Cento e quarenta e quatro mil e cento e trinta e nove reais

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 03 de abril de 2024.

## ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**3F1D7309

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições

legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no

EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### Vencedores:

- Empresa CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.673.898/0001-58, vencendo no seguinte item, 003, com valor final de R\$ 11.999.65.
- Empresa LFN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.639.199/0001-56, vencendo no seguinte item, 005, com valor final de R\$ 18.160.00.
- Empresa MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 24.501.724/0001-87, vencendo no seguinte item, 004, com valor final de R\$ 27.300,00.
- Empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30, vencendo nos seguintes itens, 001 e 002, com valor final de R\$ 87.254.55.
- Empresa MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 14.402.647/0001- 54, vencendo no seguinte item, 007, com valor final de R\$ 64.800,00.
- Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 65.149.197/0002-51, vencendo no seguinte item, 006, com valor final de R\$ 34.300,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 243.814,20 (duzentos e quarenta e três mil e oitocentos e quatorze reais e vinte centavos).

Patos – PB, 03 de abril de 2024.

### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**668FDD3B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO - 005/2024

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO CREDENCIAMENTO 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2024

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS TIPO CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS

#### **CREDENCIADOS:**

ADRIANA FERREIRA DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ de nº 49.382.934/0001-24

- ADRIANA FRANÇA NÓBREGA inscrita no CNPJ de nº 53.796.434/0001-06
- ALCILENE NUNES DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 53.956.517/0001-15
- ALDA MARIA DA SILVA AIRES inscrita no CNPJ de nº 53.794.211/0001-00
- ALICIANY GONÇALVES NOGUEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.196.795/0001-93
- ALINE CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA inscrita no CNPJ de nº 45.240.134/0001-18
- ALINE DOS SANTOS LIMA SOUSA inscrita no CNPJ de nº 45,214,589/0001-69
- ALINE NASCIMENTO DE ANDRADE inscrita no CNPJ de nº 41.457.085/0001-19
- ALINE OLIVEIRA DE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 41.414.650/0001-60
- ALYNE CAMBOIM DO REGO inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  49.440.237/0001-82
- ALZIRA ROBERTA ALVES DE LACERDA inscrita no CNPJ de nº 41.363.872/0001-00
- AMANDA BLAVIA DA COSTA MARTINS inscrita no CNPJ de nº 45.136.996/0001-03
- AMANDA DA SILVA GALDINO inscrita no CNPJ de nº
- 41.360.472/0001-32 ANA ALLYCE PEREIRA DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ
- de nº 53.757.008/0001-63 ANA CAROLINE MENDES DELFINO inscrita no CNPJ de nº
- 45.449.407/0001-39 ANA COELI DA NÓBREGA FALCÃO MORAIS inscrita no
- CNPJ de nº 41.363.087/0001-49
  ANA CRISTINA MEDEIROS AMORIM OLIVEIRA inscrita no
- CNPJ de nº 49.494.105/0001-33
- ANA MIKAELLY ARAUJO BRILHANTE inscrita no CNPJ de nº 43.438.138/0001-80
- ANA VITÓRIA FELIX CARNEIRO inscrita no CNPJ de nº 49.393.348/0001-85
- ANDREIA MARIA FELIX DE LYRA inscrita no CNPJ de nº 53.771.113/0001-57
- ANDREIA VILGOVINO QUITINHO inscrita no CNPJ de nº 53.956.758/0001-64
- ARCELIO DE BRITO COSTA JUNIOR inscrita no CNPJ de nº 53.820.333/0001-23
- ARETHUZA DA SILVA MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 41.376.478/0001-06
- AUZENI EVANGELISTA LEITE RODRIGUES inscrita no CNPJ de nº 50.853.942/0001-90
- AYSLLANNE TORRES GOMES inscrita no CNPJ de nº 41.324.167/0001-95
- BIANCA CARVALHO NOGUEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.498.786/0001-57
- BRENDA TAYLANE OLIVEIRA DE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 45.350.062/0001-61
- BRUNA BARBOSA DA MOTA inscrita no CNPJ de nº 45.206.953/0001-49
- BYANCA GABRIELLY BERMAN QUEIROZ inscrita no CNPJ de nº 44.449.274/0001-38
- CAMILA LEITE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 41.353.386/0001-00
- CARLA MIRELLY FERREIRA RODRIGUES inscrita no CNPJ de nº 45.435.594/0001-00
- CÍCERA ROBERIA PONTES FERREIRA inscrita no CNPJ de nº 49.384.329/0001-92
- CLEYDINALVA LIMA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 49.401.876/0001-39
- DAIANA PEREIRA GOMES inscrita no CNPJ de nº 41.393.396/0001-61
- DALVANETE LIMA DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ de nº 49.435.298/0001-51
- DAMARA LAYANNE ALVES DOS SANTOS XAVIER inscrita no CNPJ de nº 45.243.069/0001-84
- DAMIANA DE NAZARE PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 45.329.773/0001-54
- DANIELE DOS SANTOS SILVA inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  45.194.914/0001-79

- DANIELLE CRYSTINA DA COSTA LIRA inscrita no CNPJ de nº 43.470.002/0001-57
- DEMETRIO DE SOUSA FAUSTINO inscrita no CNPJ de nº 41.344.720/0001-51
- DENILMA DA SILVA SANTOS inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  53.869.181/0001-53
- DOGISVAN ARAUJO DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.320.206/0001-37
- DORALLINY NÓBREGA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.174.304/0001-03
- EDILAMAR JULIAO inscrita no CNPJ de nº 45.231.462/0001-58 EDILENE ALVES DE LIMA inscrita no CNPJ de nº 41.444.893/0001-41
- EDILMA MARIA CABRAL RODRIGUES DANTAS GRASSI inscrita no CNPJ de nº 49.766.657/0001-53
- EDIVANILDA TAVARES DE LIMA inscrita no CNPJ de nº 41.470.657/0001-08
- EDLANE DE SOUSA SILVA OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº  $49.535.440/0001\mbox{-}32$
- EDNA DE ARAUJO MOREIRA GOMES inscrita no CNPJ de nº 53.813.764/0001-62
- EDVIRGENS PEREIRA FERNANDES RAMOS inscrita no CNPJ de nº 49.489.003/0001-20
- ELAINE CRISTINA VICENTE CANDEIA inscrita no CNPJ de nº 49.428.995/0001-85
- ELANIA CRISTINA CAVALCANTE MOREIRA inscrita no CNPJ de nº 49.383.654/0001-30
- ELIETE ALMEIDA DA SILVA inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  45.750.533/0001-29
- ELIONÁRIA INGRID BENTO NOBREGA inscrita no CNPJ de nº 41.635.025/0001-49
- ELIZABETE DOS SANTOS AZEVEDO NETA inscrita no CNPJ de nº 53.861.695/0001-62
- ELIZANDRA OLIVEIRA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41,325,305/0001-50
- ELOYSA MEDEIROS CIRILO inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  41.329.233/0001-10
- EMMANUELY YANNE DE SOUSA OLINTO inscrita no CNPJ de  $n^{\rm o}$  49.587.047/0001-92
- ERIKA DA ROCHA FELIX inscrita no CNPJ de nº 53.815.469/0001-45
- ERIKA DOS SANTOS SILVA LUCENA inscrita no CNPJ de nº 53.869.857/0001-09
- ETIENE PEREIRA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 53.692.597/0001-49
- EVANIA PAULO DE LUCENA inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  53.751,205/0001-75
- EWELLA VITORIA PEREIRA SOBRAL inscrita no CNPJ de nº 53.714.665/0001-23
- EWYLLY SOUSA MONTENEGRO inscrita no CNPJ de nº 49.725.010/0001-83
- FABIANA BATISTA BORGES inscrita no CNPJ de nº 41.364.844/0001-07
- FABIOLA CAVALCANTE LUCENA inscrita no CNPJ de nº 41.518.130/0001-06
- FABIOLA DA SILVA MARTINS PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 45.889.779/0001-86
- FRANCINILSON FARIAS FIALHO inscrita no CNPJ de nº 49.380.823/0001-89
- FRANCISCA DE CÁSSIA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.451.676/0001-89
- FRANCISCA FIGUEIREDO RAMOS inscrita no CNPJ de nº 49.452.534/0001-48
- FRANCISCA MARTA DA SILVA BEZERRA inscrita no CNPJ de nº 41.484.347/0001-34
- FRANCISCA NATANIELLY LIMA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 41.575.642/0001-04
- FRANCISLANDIA SALES DA SILVA TAVARES inscrita no CNPJ de nº 44.864.632/0001-79
- GABRIELA MARIANO RODRIGUES inscrita no CNPJ de nº 45.114.657/0001-18
- GERLIANNY OLIVEIRA DE MEDEIROS PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 41.318.204/0001-52

- GILSONIA FERNANDES DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 45.802.652/0001-88
- GIONE DE LIMA MARTINS inscrita no CNPJ de no 53.756.788/0001-27
- GIRLENE ALMEIDA OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.314.301/0001-28
- GRAZIELLY OLIVEIRA DE MEDEIROS PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 45.382.762/0001-38
- IDALINA FERREIRA PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 53.852.286/0001-08
- INALDA EVANGELISTA ALVES inscrita no CNPJ de nº 45.655.955/0001-15
- IRISNALDA FERNANDES DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 49.382.334/0001-66
- ISLANI SOUSA GOMES inscrita no CNPJ de nº 53.797.705/0001+48
- ISMENIA NUNES CAMPOS inscrita no CNPJ de nº 45,233,630/0001-44
- IVANIA CARLA FERNANDES DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.077.100/0001-54
- IVETICE LUCENA DE FARIAS inscrita no CNPJ de nº 19.179.451/0001-66
- IZABEL CRISTINA MARTINS PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 49.590.328/0001-02
- JACELINE PEREIRA DA SILVA inscrita no CNPJ de n $^{\rm o}$  45.051.996/0001-65
- JACIARA FERREIRA DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 53.709.398/0001-04
- JAILMA DO NASCIMENTO TORRES inscrita no CNPJ de nº 41.405.886/0001-30
- JANAINA TAVARES SANTANA inscrita no CNPJ de nº 53.852.819/0001-43
- JARINNA CYBELLE DE ALMEIDA LIRA inscrita no CNPJ de nº 45.311.163/0001-23
- JÉSSICA MENDES DA SILVA DANTAS inscrita no CNPJ de nº 53.693.762/0001-87
- JESSICA NÓBREGA GUEDES inscrita no CNPJ de nº 49.913.615/0001-06
- JOCILEIDE DOS SANTOS MARTINS inscrita no CNPJ de nº 41.322.567/0001-61
- JOELMA SANTOS RODRIGUES inscrita no CNPJ de nº 42.561.679/0001-38
- JOISSY DE ARAÚJO PIMENTEL inscrita no CNPJ de nº 53.918.690/0001-29
- JOSEANE DA SILVA SOUSA CANDEIA inscrita no CNPJ de nº 41.343.469/0001-00
- JOSEANE MEDEIROS SANTOS SOUZA inscrita no CNPJ de nº 41.455.131/0001-40
- JOSEANE TAIGI DE ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 45,297.559/0001-63
- JOSEFA PEREIRA FERREIRA DA COSTA inscrita no CNPJ de nº 41.478.104/0001-93
- JOSEVETE DA COSTA SERCUNDO inscrita no CNPJ de nº 43.437.535/0001-37
- JOSICLEIDE DE MESQUITA SOUSA inscrita no CNPJ de nº 41,268.667/0001-57
- JUCILENE GOMES AMERICO inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  19.651.677/0001-18
- JÚLIA RODRIGUES NUNES inscrita no CNPJ de nº 53.769.715/0001-70
- JULIO CESAR RAFAEL DE AZEVEDO inscrita no CNPJ de nº 41.335.651/0001-10
- JUSSARA THAYS RAMALHO DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 49.453.190/0001-91
- KAITH SAMARA SILVA DE ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 45.078.412/0001-82
- KAMILA ALVES MOREIRA inscrita no CNPJ de nº 53.732.075/0001-23
- KAMILA NUNES HENRIQUE inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  45.323.837/0001-00
- KARINA LUCINDA LIMA inscrita no CNPJ de nº 44.696.776/0001-63
- KARLLA RODRIGUES DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45,261,503/0001-59

- KAROLINE VIDAL DE NEGREIROS MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 49.399.016/0001-08
- KATIA MAYSA GOMES CARVALHO CANDEIA inscrita no CNPJ de nº 41.444.691/0001-08
- KELE SUZANE DA SILVA NOBERTO inscrita no CNPJ de nº 49.433.780/0001-52
- KELIANE MARIA LEONCIO CEZAR inscrita no CNPJ de nº 49.741.322/0001-80
- KEROLLAYNNY DAMONNY CAVALCANTE LEITE inscrita no CNPJ de nº 45.659.011/0001-16
- KHADIJA DE OLIVEIRA CAMPOS inscrita no CNPJ de nº 49.725.552/0001-56
- LARISSA NORBERTO SOARES DE SOUTO inscrita no CNPJ de nº 41.481.749/0001-85
- LAURA SUCUPIRA OLIVEIRA MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 41.358.370/0001-82
- LAYS GUIMARÃES DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 41.350.338/0001-50
- LAYSE BRANDÃO DE ALMEIDA SILVA inscrita no CNPJ de nº 49.457.046/0001-23
- LEILA KERLYS DOS SANTOS MOTA inscrita no CNPJ de nº 45.235.906/0001-23
- LEILA MAMEDE DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de no 53.709.590/0001-92
- LIONEIDE NUNES DE SOUZA inscrita no CNPJ de nº 41.479.195/0001-81
- LUANA KARLA LACERDA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  53.691.608/0001-76
- LUCIA DE FÁTIMA ARAÚJO NETA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.450.217/0001-80
- LUCIA KARLA LEITE DIAS inscrita no CNPJ de nº 49.501.480/0001-63
- LUCIANA GABRIELE LIMA ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 45.555.143/0001-06
- LUCIENE CAMPOS DA CONCEIÇÃO SILVA inscrita no CNPJ de nº 53,730,844/0001-54
- LUCIENE MAXIMIANO FILHA inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  41.321.631/0001-90
- LUIZ ALVES DOS SANTOS NETO inscrita no CNPJ de nº 49.740.060/0001-30
- LUIZA BRUNA DA NÓBREGA SANTOS inscrita no CNPJ de nº 41.466.802/0001-79
- LUIZA KELLY ALVES DE FARIAS inscrita no CNPJ de nº 41.337.366/0001-38
- LUZIA GOVEIA DE MORAIS inscrita no CNPJ de nº
- 53.709.300/0001-00 LUZIA SAMARA DA SILVA SOUZA VIANA inscrita no CNPJ
- de nº 53.839.453/0001-72 LYVIA MARIA DIAS DE MEDEIROS AMORIM inscrita no
- CNPJ de n° 45.258.049/0001-87 MAELLY PEREIRA DA SILVA inscrita no CNPJ de n° 49.401.705/0001-00
- MAIARA DOS SANTOS TEIXEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.256.892/0001-24
- MARA LIDYANE DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.373.659/0001-21
- MARAIZA JUSTINO LIMA inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  45.898.864/0001-00
- MARCELO DA SILVA PETROLINO inscrita no CNPJ de nº 53.930.127/0001-76
- MARCIA KARINE MIGUEL SILVA SANTOS inscrita no CNPJ de nº 49.434.809/0001-10
- MARIA ALYCE MATIAS ARAUJO FARIAS inscrita no CNPJ de nº 53.859.167/0001-79
- MARIA APARECIDA FERNANDES ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 53.853.914/0001-61
- MARIA CARLEUZA GUEDES DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 41.448.956/0001-38
- MARIA CICERA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 41.315.863/0001-35
- MARIA CIRENE DE MEDEIROS SILVA inscrita no CNPJ de nº 32.960.604/0001-76
- MARIA CLARA FARIAS DE LUCENA inscrita no CNPJ de nº 53.730.169/0001-63

- MARIA CLARA LUCENA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 53.710.205/0001-27
- MARIA DA GUIA BERNARDO DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 49.606.388/0001-68
- MARIA DA GUIA SILVA ARAUJO inscrita no CNPJ de no 41.341.837/0001-81
- MARIA DAS DORES SANTOS ALMEIDA inscrita no CNPJ de nº 45.438.823/0001-31
- MARIA DE LOURDES DEODATO inscrita no CNPJ de nº 53.610.637/0001-66
- MARIA DO SOCORRO DA SILVA GOMES inscrita no CNPJ de nº 41.353.816/0001-86
- MARIA DO SOCORRO LINS MARIANO inscrita no CNPJ de nº 41.460.094/0001-69
- MARIA EDILANIA SILVA SANTANA inscrita no CNPJ de nº 41.463.470/0001-79
- MARIA EDUARDA CORREIA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 49.403.069/0001-55
- MARIA EDUARDA DE SOUSA SANTOS inscrita no CNPJ de nº 53.735.479/0001-70
- MARIA EDUARDA LINS DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.599.264/0001-41
- MARIA EMILIA DE AMORIM JUSTINO inscrita no CNPJ de nº 45.272.189/0001-00
- MARIA EWELY COSTA ARAUJO inscrita no CNPJ de nº
- 53.853.226/0001-00 MARIA JOSÉ CAETANO SOARES inscrita no CNPJ de nº 53.729.236/0001-20
- MARIA JOSÉ DE LUCENA MAMEDE inscrita no CNPJ de nº 53.715.085/0001-50
- MARIA LUCIANA LEITE BRILHANTE inscrita no CNPJ de nº
- 41.475.748/0001-28
  MARIA MADALENA ALVES SOARES inscrita no CNPJ de nº
- 49.424.418/0001-15
  MARIA NATALIA MARQUES SIMOES inscrita no CNPJ de nº
- 53.918.456/0001-00 MARIA RITA LIMA DE SOUSA SILVA inscrita no CNPJ de nº
- 45.336.428/0001-48
  MARIA VITORIA LOURENÇO DE MEDEIROS inscrita no
- CNPJ de nº 53.712.395/0001-11 MARIA WALQUIRIA DA SILVA OLIVEIRA inscrita no CNPJ
- de n° 53.814.195/0001-70
- MARIANA DE LIMA MENDES inscrita no CNPJ de nº 41.372.682/0001-40
- MARIANA DE MESQUITA SOUSA SOARES inscrita no CNPJ de nº 41.269.644/0001-67
- MARIANA MORAIS DE LIMA inscrita no CNPJ de nº 49.641.248/0001-20
- MARIANA PATRICIA PEREIRA CLEMENTINO inscrita no CNPJ de nº 53.689.132/0001-39
- MARICELIA SANTOS DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 53.840.810/0001-12
- MARIELLY DIAS ESTEVAO inscrita no CNPJ de nº 53.836.416/0001-00
- MARLENE MONTEIRO DIAS ALVES inscrita no CNPJ de nº 45,231,929/0001-60
- MATHEUS VILAR OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 49.911.375/0001-00
- MAYRA ESTEFFANE VITOR DE ALMEIDA inscrita no CNPJ de nº 53.772.456/0001-36
- MAYRA GISMENIA DA SILVA SABINO inscrita no CNPJ de nº 53.815.173/0001-24
- MERCIA CRISTINA LIRA DA SILVA ALVES inscrita no CNPJ de nº 45.163,445/0001-20
- MICHELY VIANA NICACIO inscrita no CNPJ de nº 53.688.921/0001-55
- MYRLLA QUIRINO DE QUEIROZ MOURA inscrita no CNPJ de nº 41.464.483/0001-62
- NARJARA LÍVIA DA SILVA SOUTO inscrita no CNPJ de nº 29.628.378/0001-16
- NEUZIVANIA RODRIGUES DA COSTA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.605.234/0001-40
- NICOLE FELIPE DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.448.024/0001-95

- PÂMELA VITORIA SOARES DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ de nº 53.689.991-0001-28
- PATRICIA DE OLIVEIRA ALVES inscrita no CNPJ de no 53.689.484/0001-94
- PATRÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO SANTOS inscrita no CNPJ de nº 41.359.377/0001-19
- PATRICIA LOPES DE LIMA SILVA inscrita no CNPJ de nº 53.711.953/0001-24
- PAULO VITOR ALVES SOARES inscrita no CNPJ de nº 45.401.995/0001-30
- PEDRO KHERLLY RODRIGUES MARTINS inscrita no CNPJ de nº 53.834.699/0001-51
- POLIANA OLIVEIRA DA SILVA JERONIMO inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  41.532.345/0001-73
- RAFAELA SILVA DE SOUZA SANTOS inscrita no CNPJ de nº 45.085.590/0001-30
- RANEILDA DE BRITO ALVES inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  53.835.964/0001-16
- RANIANE DOS SANTOS SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.081.294/0001-61
- RAQUEL FERREIRA BRAZ inscrita no CNPJ de no 45.351.158/0001-44
- RAUANNY SILVA ALVES DE LUCENA inscrita no CNPJ de nº 49.592.576/0001-84
- RAYANNE DA SILVA OLIVEIRA inscrita no CNPJ de no 53.854.404/0001-09
- REGINALDO SOARES DO NASCIMENTO JÚNIO inscrita no CNPJ de nº 53.708.869/0001-51
- RENATA GOMES RODRIGUES inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  53.693.715/0001-33
- RENATA LINO DE OLIVEIRA SANTOS inscrita no CNPJ de nº 53.711.850/0001-64
- RENATA MOTA DOS SANTOS SOUSA inscrita no CNPJ de nº 41.405.974/0001-32
- RENATA PEREIRA GONÇALVES PALMEIRA inscrita no CNPJ de nº 53.871.411/0001-19
- RHAVANA MARIA VIEIRA DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 49.399.265/001-01
- ROBERTA STEPHANE NASCIMENTO JUSTINO inscrita no CNPJ de nº 49.380.534/0001-80
- ROMOALDO MALHEIRO OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 53.873.178/0001-03
- ROSANA OLIVEIRA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 43.769.735/0001-97
- ROSANGELA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 53.692.195/0001-44
- ROSÁRIO DE FÁTIMA RIBEIRO ALVES inscrita no CNPJ de nº 53.711.166/0001-82
- ROSINEIDE LINS DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  41.366.455/0001-02
- ROSINEIDE MONTEIRO DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 53.710.849/0001-15
- ROSIRENE NUNES COSTA inscrita no CNPJ de nº 45.439.351/0001-31
- RUBÊNIA FERREIRA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 43.383.331/0001-60
- SABRINA SILVINO DE SOUSA PERONICO inscrita no CNPJ de nº 49.531.088/0001-67
- SAMARA DA SILVA GONÇALVES LIMA inscrita no CNPJ de nº 42.554.225/0001-30
- SAMUEL MEDEIROS NOVAES inscrita no CNPJ de nº 49.404.758/0001-84
- SARA HELLEN SANTOS DUTRA inscrita no CNPJ de nº 53.732.266/0001-95
- SAVANA PEREIRA ALVES inscrita no CNPJ de nº 53.651.812/0001-63
- SILVANEIDE MARTINS FELIZARDO inscrita no CNPJ de nº 53.774.801/0001-70
- SILVIA DE SOUSA RODRIGUES inscrita no CNPJ de no 53.711.621/0001-40
- SIMONE DA CONCEIÇÃO VALDEVINO inscrita no CNPJ de nº 49.835.829/0001-01
- SIMONE RODRIGUES LEITE inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  53.749.796/0001-46

SIMONEIDE DE SOUZA PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 41.364.615/0001-84

SOINARA ELMA DE CRAVALHO SANTOS inscrita no CNPJ de nº 49.847.575/0001-33

SULAMITA BARBOSA DE LIMA VIEIRA inscrita no CNPJ de nº 41.373.266/0001-67

TAMIRES BRITO TORRES inscrita no CNPJ de nº 42.529.342/0001-43

TAMIRES DINIZ RAMOS inscrita no CNPJ de nº 45.310.131/0001-03

TARCIANE DE LUCENA LOPES inscrita no CNPJ de nº 41.447.397/0001-41

THALLES GABRIEL DA NÓBREGA inscrita no CNPJ de nº 53.820.192/0001-49

THAMIRES DE LUCENA AIRES inscrita no CNPJ de nº 53,731,256/0001-35

THAYNNA ROSA MOREIRA FÉLIX inscrita no CNPJ de nº 49.403.427/0001-20

UBENARA LIMA ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 53.775.299/0001-12

VALÉRIA MARIA SANTANA inscrita no CNPJ de nº 53.817.745/0001-04

53.817.745/0001-04 VALQUÍRIA DE MORAIS FÉLIX inscrita no CNPJ de nº

49.435.135/0001-79
VALQUIRIA DURAES DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 53.692.859/0001-75

VANESSA DO NASCIMENTO GUALBERTO FERREIRA inscrita no CNPJ de nº 41.599.340/0001-68

VERA LÚCIA SILVA GOMES inscrita no CNPJ de nº 49.477.646/0001-53

VERONICA DA NOBREGA SILVA inscrita no CNPJ de nº 53.737.894/0001-63

VERÔNICA VICENTE MONTEIRO DA SILVA inscrita no

CNPJ de nº 49.364.000/0001-60 VILMA LIMA DE ALMEIDA inscrita no CNPJ de nº 53.718.191/0001-98

VILMARA SEVERO OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº

45.182.400/0001-01 VITÓRIA DE ARAÚJO FRANÇA inscrita no CNPJ de nº

49.628.000/0001-20

VIVIANE ALVES FRANÇA DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 45.520.417/0001-13

WESLEY ADEILTO GOMES inscrita no CNPJ de nº 41.359.933/0001-57

WILIANNE KELLY SOARES MEDEIROS inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  53.737.241/0001-84

WINNE RAQUELL DA SILVA OLIVEIRA inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  45,250,125/0001-08

ZENEIDE CONEGUNDES ALVES GOMES inscrita no CNPJ de nº 53.855.042/0001-70

ZILTA RODRIGUES DE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 41.492.279/0001-55

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 78, I da Lei 14.133/2021. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** à Assessoria Jurídica, para análise do processo, bem como, para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 22 de março de 2024.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Agente de Contratação

**RENATO MONTEIRO CAMPOS** Apoio

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE Apoio Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: E84828EF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 005/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO RELATÓRIO CREDENCIAMENTO 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2024

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS TIPO CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS

#### **CREDENCIADOS:**

ADRIANA FERREIRA DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ de  $n^{\rm o}$  49.382.934/0001-24

ADRIANA FRANÇA NÓBREGA inscrita no CNPJ de nº 53.796.434/0001-06

ALCILENE NUNES DA SILVA inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  53.956.517/0001-15

ALDA MARIA DA SILVA AIRES inscrita no CNPJ de nº 53.794.211/0001-00

ALICIANY GONÇALVES NOGUEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.196.795/0001-93

ALINE CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA inscrita no CNPJ de nº 45.240.134/0001-18

ALINE DOS SANTOS LIMA SOUSA inscrita no CNPJ de nº 45.214.589/0001-69

ALINE NASCIMENTO DE ANDRADE inscrita no CNPJ de nº 41.457.085/0001-19

ALINE OLIVEIRA DE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 41.414.650/0001-60

ALYNE CAMBOIM DO REGO inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  49.440.237/0001-82

ALZIRA ROBERTA ALVES DE LACERDA inscrita no CNPJ de  ${\bf n}^{\rm o}$  41.363.872/0001-00

AMANDA BLAVIA DA COSTA MARTINS inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  45.136.996/0001-03

AMANDA DA SILVA GALDINO inscrita no CNPJ de nº 41.360.472/0001-32

ANA ALLYCE PEREIRA DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ de nº 53.757.008/0001-63

ANA CAROLINE MENDES DELFINO inscrita no CNPJ de nº 45,449,407/0001-39

ANA COELI DA NÓBREGA FALCÃO MORAIS inscrita no CNPJ de nº 41.363.087/0001-49

ANA CRISTINA MEDEIROS AMORIM OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 49.494.105/0001-33

ANA MIKAELLY ARAUJO BRILHANTE inscrita no CNPJ de nº 43.438.138/0001-80

ANA VITÓRIA FELIX CARNEIRO inscrita no CNPJ de nº 49.393.348/0001-85

ANDREIA MARIA FELIX DE LYRA inscrita no CNPJ de nº 53.771.113/0001-57

ANDREIA VILGOVINO QUITINHO inscrita no CNPJ de nº 53.956.758/0001-64

ARCELIO DE BRITO COSTA JUNIOR inscrita no CNPJ de nº 53.820.333/0001-23

ARETHUZA DA SILVA MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 41.376.478/0001-06

AUZENI EVANGELISTA LEITE RODRIGUES inscrita no CNPJ de nº 50.853.942/0001-90

AYSLLANNE TORRES GOMES inscrita no CNPJ de nº 41.324.167/0001-95

BIANCA CARVALHO NOGUEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.498.786/0001-57

- BRENDA TAYLANE OLIVEIRA DE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 45.350.062/0001-61
- BRUNA BARBOSA DA MOTA inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  45,206.953/0001-49
- BYANCA GABRIELLY BERMAN QUEIROZ inscrita no CNPJ de nº 44.449.274/0001-38
- CAMILA LEITE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 41.353.386/0001-00
- CARLA MIRELLY FERREIRA RODRIGUES inscrita no CNPJ de nº 45.435.594/0001-00
- CÍCERA ROBERIA PONTES FERREIRA inscrita no CNPJ de nº 49.384.329/0001-92
- CLEYDINALVA LIMA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 49.401.876/0001-39
- DAIANA PEREIRA GOMES inscrita no CNPJ de nº 41.393.396/0001-61
- DALVANETE LIMA DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ de nº 49.435,298/0001-51
- DAMARA LAYANNE ALVES DOS SANTOS XAVIER inscrita no CNPJ de nº 45.243.069/0001-84
- DAMIANA DE NAZARE PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 45.329.773/0001-54
- DANIELE DOS SANTOS SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.194.914/0001-79
- DANIELLE CRYSTINA DA COSTA LIRA inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  43.470.002/0001-57
- DEMETRIO DE SOUSA FAUSTINO inscrita no CNPJ de nº 41.344.720/0001-51
- DENILMA DA SILVA SANTOS inscrita no CNPJ de nº 53.869.181/0001-53
- DOGISVAN ARAUJO DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.320.206/0001-37
- DORALLINY NÓBREGA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.174.304/0001-03
- EDILAMAR JULIAO inscrita no CNPJ de nº 45.231.462/0001-58 EDILENE ALVES DE LIMA inscrita no CNPJ de nº 41.444.893/0001-41
- EDILMA MARIA CABRAL RODRIGUES DANTAS GRASSI inscrita no CNPJ de nº 49.766.657/0001-53
- EDIVANILDA TAVARES DE LIMA inscrita no CNPJ de nº 41.470.657/0001-08
- EDLANE DE SOUSA SILVA OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 49.535.440/0001-32
- EDNA DE ARAUJO MOREIRA GOMES inscrita no CNPJ de nº 53.813.764/0001-62
- EDVIRGENS PEREIRA FERNANDES RAMOS inscrita no CNPJ de nº 49.489.003/0001-20
- ELAINE CRISTINA VICENTE CANDEIA inscrita no CNPJ de nº 49.428.995/0001-85
- ELANIA CRISTINA CAVALCANTE MOREIRA inscrita no CNPJ de nº 49.383.654/0001-30
- ELIETE ALMEIDA DA SILVA inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  45.750.533/0001-29
- ELIONÁRIA INGRID BENTO NOBREGA inscrita no CNPJ de nº 41.635.025/0001-49
- ELIZABETE DOS SANTOS AZEVEDO NETA inscrita no CNPJ de nº 53.861.695/0001-62
- ELIZANDRA OLIVEIRA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.325.305/0001-50
- ELOYSA MEDEIROS CIRILO inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  41.329.233/0001-10
- EMMANUELY YANNE DE SOUSA OLINTO inscrita no CNPJ de nº 49.587.047/0001-92
- ERIKA DA ROCHA FELIX inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  53.815.469/0001-45
- ERIKA DOS SANTOS SILVA LUCENA inscrita no CNPJ de nº 53.869.857/0001-09
- ETIENE PEREIRA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 53.692.597/0001-49
- EVANIA PAULO DE LUCENA inscrita no CNPJ de nº 53.751.205/0001-75
- EWELLA VITORIA PEREIRA SOBRAL inscrita no CNPJ de nº 53.714.665/0001-23

- EWYLLY SOUSA MONTENEGRO inscrita no CNPJ de no 49.725.010/0001-83
- FABIANA BATISTA BORGES inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  41.364.844/0001-07
- FABIOLA CAVALCANTE LUCENA inscrita no CNPJ de nº 41.518.130/0001-06
- FABIOLA DA SILVA MARTINS PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 45.889.779/0001-86
- FRANCINILSON FARIAS FIALHO inscrita no CNPJ de nº 49.380.823/0001-89
- FRANCISCA DE CÁSSIA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.451.676/0001-89
- FRANCISCA FIGUEIREDO RAMOS inscrita no CNPJ de nº 49.452.534/0001-48
- FRANCISCA MARTA DA SILVA BEZERRA inscrita no CNPJ de nº 41.484.347/0001-34
- FRANCISCA NATANIELLY LIMA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 41.575.642/0001-04
- FRANCISLANDIA SALES DA SILVA TAVARES inscrita no CNPJ de nº 44.864.632/0001-79
- GABRIELA MARIANO RODRIGUES inscrita no CNPJ de nº 45.114.657/0001-18
- GERLIANNY OLIVEIRA DE MEDEIROS PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 41.318.204/0001-52
- GILSONIA FERNANDES DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 45.802.652/0001-88
- GIONE DE LIMA MARTINS inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  53.756.788/0001-27
- GIRLENE ALMEIDA OLIVEIRA inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  45.314.301/0001-28
- GRAZIELLY OLIVEIRA DE MEDEIROS PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 45.382.762/0001-38
- IDALINA FERREIRA PEREIRA inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  53.852.286/0001-08
- INALDA EVANGELISTA ALVES inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  45.655,955/0001-15
- IRISNALDA FERNANDES DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 49.382.334/0001-66
- ISLANI SOUSA GOMES inscrita no CNPJ de  $n^o$  53.797.705/0001+48
- ISMENIA NUNES CAMPOS inscrita no CNPJ de  $n^o$  45.233.630/0001-44
- IVANIA CARLA FERNANDES DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.077.100/0001-54
- IVETICE LUCENA DE FARIAS inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  19.179.451/0001-66
- IZABEL CRISTINA MARTINS PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 49.590.328/0001-02
- JACELINE PEREIRA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.051.996/0001-65
- JACIARA FERREIRA DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 53.709.398/0001-04
- JAILMA DO NASCIMENTO TORRES inscrita no CNPJ de nº 41.405.886/0001-30
- JANAINA TAVARES SANTANA inscrita no CNPJ de no 53.852.819/0001-43
- JARINNA CYBELLE DE ALMEIDA LIRA inscrita no CNPJ de  $n^{\rm o}$  45.311.163/0001-23
- JÉSSICA MENDES DA SILVA DANTAS inscrita no CNPJ de nº 53.693.762/0001-87
- JESSICA NÓBREGA GUEDES inscrita no CNPJ de nº 49.913.615/0001-06
- JOCILEIDE DOS SANTOS MARTINS inscrita no CNPJ de nº 41.322.567/0001-61
- JOELMA SANTOS RODRIGUES inscrita no CNPJ de nº 42.561.679/0001-38
- JOISSY DE ARAÚJO PIMENTEL inscrita no CNPJ de nº 53,918,690/0001-29
- JOSEANE DA SILVA SOUSA CANDEIA inscrita no CNPJ de nº 41.343.469/0001-00
- JOSEANE MEDEIROS SANTOS SOUZA inscrita no CNPJ de nº 41.455.131/0001-40
- JOSEANE TAIGI DE ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 45.297.559/0001-63

13

- JOSEFA PEREIRA FERREIRA DA COSTA inscrita no CNPJ de nº 41.478.104/0001-93
- JOSEVETE DA COSTA SERCUNDO inscrita no CNPJ de nº 43.437.535/0001-37
- JOSICLEIDE DE MESQUITA SOUSA inscrita no CNPJ de nº 41.268.667/0001-57
- JUCILENE GOMES AMERICO inscrita no CNPJ de nº 19.651.677/0001-18
- JÚLIA RODRIGUES NUNES inscrita no CNPJ de nº 53.769.715/0001-70
- JULIO CESAR RAFAEL DE AZEVEDO inscrita no CNPJ de nº 41.335.651/0001-10
- JUSSARA THAYS RAMALHO DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 49.453.190/0001-91
- KAITH SAMARA SILVA DE ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 45.078.412/0001-82
- KAMILA ALVES MOREIRA inscrita no CNPJ de nº 53.732.075/0001-23
- KAMILA NUNES HENRIQUE inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  45.323.837/0001-00
- KARINA LUCINDA LIMA inscrita no CNPJ de nº 44.696.776/0001-63
- KARLLA RODRIGUES DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.261.503/0001-59
- KAROLINE VIDAL DE NEGREIROS MEDEIROS inscrita no
- CNPJ de nº 49.399.016/0001-08 KATIA MAYSA GOMES CARVALHO CANDEIA inscrita no
- CNPJ de nº 41.444.691/0001-08 KELE SUZANE DA SILVA NOBERTO inscrita no CNPJ de nº
- 49.433.780/0001-52
  KELIANE MARIA LEONCIO CEZAR inscrita no CNPJ de nº
- 49.741.322/0001-80
  KEROLLAYNNY DAMONNY CAVALCANTE LEITE inscrita
- no CNPJ de n° 45.659.011/0001-16
- KHADIJA DE OLIVEIRA CAMPOS inscrita no CNPJ de nº 49.725.552/0001-56
- LARISSA NORBERTO SOARES DE SOUTO inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  41.481.749/0001-85
- LAURA SUCUPIRA OLIVEIRA MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 41.358.370/0001-82
- LAYS GUIMARÃES DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 41.350.338/0001-50
- LAYSE BRANDÃO DE ALMEIDA SILVA inscrita no CNPJ de nº 49.457.046/0001-23
- LEILA KERLYS DOS SANTOS MOTA inscrita no CNPJ de nº 45.235.906/0001-23
- LEILA MAMEDE DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 53.709.590/0001-92
- LIONEIDE NUNES DE SOUZA inscrita no CNPJ de nº 41.479.195/0001-81
- LUANA KARLA LACERDA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 53.691.608/0001-76
- LUCIA DE FÁTIMA ARAÚJO NETA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.450.217/0001-80
- LUCIA KARLA LEITE DIAS inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  49.501.480/0001-63
- LUCIANA GABRIELE LIMA ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 45.555.143/0001-06
- LUCIENE CAMPOS DA CONCEIÇÃO SILVA inscrita no CNPJ de nº 53.730.844/0001-54
- LUCIENE MAXIMIANO FILHA inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  41.321.631/0001-90
- LUIZ ALVES DOS SANTOS NETO inscrita no CNPJ de nº 49.740.060/0001-30
- LUIZA BRUNA DA NÓBREGA SANTOS inscrita no CNPJ de nº 41.466.802/0001-79
- LUIZA KELLY ALVES DE FARIAS inscrita no CNPJ de nº 41.337.366/0001-38
- LUZIA GOVEIA DE MORAIS inscrita no CNPJ de no 53.709.300/0001-00
- LUZIA SAMARA DA SILVA SOUZA VIANA inscrita no CNPJ de nº 53.839.453/0001-72
- LYVIA MARIA DIAS DE MEDEIROS AMORIM inscrita no CNPJ de nº 45,258,049/0001-87

- MAELLY PEREIRA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 49.401.705/0001-00
- MAIARA DOS SANTOS TEIXEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.256.892/0001-24
- MARA LIDYANE DA SILVA inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  45.373.659/0001-21
- MARAIZA JUSTINO LIMA inscrita no CNPJ de nº 45.898.864/0001-00
- MARCELO DA SILVA PETROLINO inscrita no CNPJ de nº 53.930.127/0001-76
- MARCIA KARINE MIGUEL SILVA SANTOS inscrita no CNPJ de nº 49.434.809/0001-10
- MARIA ALYCE MATIAS ARAUJO FARIAS inscrita no CNPJ de n $^{\circ}$  53.859.167/0001-79
- MARIA APARECIDA FERNANDES ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 53.853.914/0001-61
- MARIA CARLEUZA GUEDES DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 41.448.956/0001-38
- MARIA CICERA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 41.315.863/0001-35
- MARIA CIRENE DE MEDEIROS SILVA inscrita no CNPJ de nº 32.960.604/0001-76
- MARIA CLARA FARIAS DE LUCENA inscrita no CNPJ de nº 53.730.169/0001-63
- MARIA CLARA LUCENA DA SILVA inscrita no CNPJ de no 53.710.205/0001-27
- MARIA DA GUIA BERNARDO DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 49.606.388/0001-68
- MARIA DA GUIA SILVA ARAUJO inscrita no CNPJ de nº 41.341.837/0001-81
- MARIA DAS DORES SANTOS ALMEIDA inscrita no CNPJ de nº 45.438.823/0001-31
- MARIA DE LOURDES DEODATO inscrita no CNPJ de nº 53.610.637/0001-66
- MARIA DO SOCORRO DA SILVA GOMES inscrita no CNPJ de nº 41.353.816/0001-86
- MARIA DO SOCORRO LINS MARIANO inscrita no CNPJ de nº 41.460.094/0001-69
- MARIA EDILANIA SILVA SANTANA inscrita no CNPJ de nº 41.463.470/0001-79
- MARIA EDUARDA CORREIA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 49.403.069/0001-55
- MARIA EDUARDA DE SOUSA SANTOS inscrita no CNPJ de nº
- 53.735.479/0001-70 MARIA EDUARDA LINS DA SILVA inscrita no CNPJ de nº
- 45.599.264/0001-41 MARIA EMILIA DE AMORIM JUSTINO inscrita no CNPJ de
- $n^{o}$  45.272.189/0001-00 MARIA EWELY COSTA ARAUJO inscrita no CNPJ de  $n^{o}$
- 53.853.226/0001-00 MARIA JOSÉ CAETANO SOARES inscrita no CNPJ de nº
- 53.729.236/0001-20 MARIA JOSÉ DE LUCENA MAMEDE inscrita no CNPJ de nº
- 53.715.085/0001-50 MARIA LUCIANA LEITE BRILHANTE inscrita no CNPJ de nº
- 41.475.748/0001-28

  MARIA MADALENA ALVES SOARES inscrita no CNPJ de nº
- 49.424.418/0001-15
- MARIA NATALIA MARQUES SIMOES inscrita no CNPJ de nº 53.918.456/0001-00

  MARIA RITA LIMA DE SOUSA SILVA inscrita no CNPJ de nº
- 45.336.428/0001-48
  MARIA VITORIA LOURENÇO DE MEDEIROS inscrita no
- CNPJ de n° 53.712.395/0001-11
- MARIA WALQUIRIA DA SILVA OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 53.814.195/0001-70
- MARIANA DE LIMA MENDES inscrita no CNPJ de nº 41.372.682/0001-40
- MARIANA DE MESQUITA SOUSA SOARES inscrita no CNPJ de nº 41.269.644/0001-67
- MARIANA MORAIS DE LIMA inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  49.641.248/0001-20
- MARIANA PATRICIA PEREIRA CLEMENTINO inscrita no CNPJ de nº 53.689.132/0001-39

- MARICELIA SANTOS DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 53.840.810/0001-12
- MARIELLY DIAS ESTEVAO inscrita no CNPJ de no 53.836.416/0001-00
- MARLENE MONTEIRO DIAS ALVES inscrita no CNPJ de nº 45.231.929/0001-60
- MATHEUS VILAR OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 49.911.375/0001-00
- MAYRA ESTEFFANE VITOR DE ALMEIDA inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  53.772.456/0001-36
- MAYRA GISMENIA DA SILVA SABINO inscrita no CNPJ de nº 53.815.173/0001-24
- MERCIA CRISTINA LIRA DA SILVA ALVES inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  45.163.445/0001-20
- MICHELY VIANA NICACIO inscrita no CNPJ de nº 53.688.921/0001-55
- MYRLLA QUIRINO DE QUEIROZ MOURA inscrita no CNPJ de nº 41.464.483/0001-62
- NARJARA LÍVIA DA SILVA SOUTO inscrita no CNPJ de nº 29.628.378/0001-16
- NEUZIVANIA RODRIGUES DA COSTA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.605.234/0001-40
- NICOLE FELIPE DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 41.448.024/0001-95
- PÂMELA VITORIA SOARES DO NASCIMENTO inscrita no CNPJ de nº 53.689.991-0001-28
- PATRICIA DE OLIVEIRA ALVES inscrita no CNPJ de nº 53.689.484/0001-94
- PATRÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO SANTOS inscrita no CNPJ de nº 41.359.377/0001-19
- PATRICIA LOPES DE LIMA SILVA inscrita no CNPJ de no 53.711.953/0001-24
- PAULO VITOR ALVES SOARES inscrita no CNPJ de nº 45.401.995/0001-30
- PEDRO KHERLLY RODRIGUES MARTINS inscrita no CNPJ de nº 53.834.699/0001-51
- POLIANA OLIVEIRA DA SILVA JERONIMO inscrita no CNPJ de nº 41.532.345/0001-73
- RAFAELA SILVA DE SOUZA SANTOS inscrita no CNPJ de nº 45.085.590/0001-30
- RANEILDA DE BRITO ALVES inscrita no CNPJ de nº 53.835.964/0001-16
- RANIANE DOS SANTOS SILVA inscrita no CNPJ de nº 45.081.294/0001-61
- RAQUEL FERREIRA BRAZ inscrita no CNPJ de no 45.351.158/0001-44
- RAUANNY SILVA ALVES DE LUCENA inscrita no CNPJ de nº 49.592.576/0001-84
- RAYANNE DA SILVA OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 53.854.404/0001-09
- REGINALDO SOARES DO NASCIMENTO JÚNIO inscrita no CNPJ de nº 53.708.869/0001-51
- RENATA GOMES RODRIGUES inscrita no CNPJ de nº 53.693.715/0001-33
- RENATA LINO DE OLIVEIRA SANTOS inscrita no CNPJ de nº
- 53.711.850/0001-64 RENATA MOTA DOS SANTOS SOUSA inscrita no CNPJ de nº
- 41.405.974/0001-32 RENATA PEREIRA GONÇALVES PALMEIRA inscrita no
- CNPJ de nº 53.871.411/0001-19 RHAVANA MARIA VIEIRA DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de
- nº 49.399.265/001-01 ROBERTA STEPHANE NASCIMENTO JUSTINO inscrita no CNPJ de nº 49.380.534/0001-80
- ROMOALDO MALHEIRO OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 53.873.178/0001-03
- ROSANA OLIVEIRA DOS SANTOS inscrita no CNPJ de nº 43.769.735/0001-97
- ROSANGELA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 53.692.195/0001-44
- ROSÁRIO DE FÁTIMA RIBEIRO ALVES inscrita no CNPJ de nº 53.711.166/0001-82
- ROSINEIDE LINS DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 41.366.455/0001-02

- ROSINEIDE MONTEIRO DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 53.710.849/0001-15
- ROSIRENE NUNES COSTA inscrita no CNPJ de nº 45.439.351/0001-31
- RUBÊNIA FERREIRA DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 43.383.331/0001-60
- SABRINA SILVINO DE SOUSA PERONICO inscrita no CNPJ de nº 49.531.088/0001-67
- SAMARA DA SILVA GONÇALVES LIMA inscrita no CNPJ de nº 42.554.225/0001-30
- SAMUEL MEDEIROS NOVAES inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  49.404.758/0001-84
- SARA HELLEN SANTOS DUTRA inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  53.732.266/0001-95
- SAVANA PEREIRA ALVES inscrita no CNPJ de nº 53.651.812/0001-63
- SILVANEIDE MARTINS FELIZARDO inscrita no CNPJ de no 53.774.801/0001-70
- SILVIA DE SOUSA RODRIGUES inscrita no CNPJ de nº 53.711.621/0001-40
- SIMONE DA CONCEIÇÃO VALDEVINO inscrita no CNPJ de nº 49.835.829/0001-01
- SIMONE RODRIGUES LEITE inscrita no CNPJ de nº 53.749.796/0001-46
- SIMONEIDE DE SOUZA PEREIRA inscrita no CNPJ de nº 41.364.615/0001-84
- SOINARA ELMA DE CRAVALHO SANTOS inscrita no CNPJ de nº 49.847.575/0001-33
- SULAMITA BARBOSA DE LIMA VIEIRA inscrita no CNPJ de  $n^{\rm o}$  41.373.266/0001-67
- TAMIRES BRITO TORRES inscrita no CNPJ de nº 42.529.342/0001-43
- TAMIRES DINIZ RAMOS inscrita no CNPJ de nº 45.310.131/0001-03
- TARCIANE DE LUCENA LOPES inscrita no CNPJ de nº 41.447.397/0001-41
- THALLES GABRIEL DA NÓBREGA inscrita no CNPJ de nº 53.820.192/0001-49
- THAMIRES DE LUCENA AIRES inscrita no CNPJ de no 53.731.256/0001-35
- THAYNNA ROSA MOREIRA FÉLIX inscrita no CNPJ de nº 49.403.427/0001-20
- UBENARA LIMA ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 53.775.299/0001-12
- VALÉRIA MARIA SANTANA inscrita no CNPJ de nº 53.817.745/0001-04
- VALQUÍRIA DE MORAIS FÉLIX inscrita no CNPJ de nº 49.435.135/0001-79
- VALQUIRIA DURAES DA SILVA inscrita no CNPJ de nº
- 53.692.859/0001-75 VANESSA DO NASCIMENTO GUALBERTO FERREIRA inscrita no CNPJ de nº 41.599.340/0001-68
- VERA LÚCIA SILVA GOMES inscrita no CNPJ de nº 49.477.646/0001-53
- VERONICA DA NOBREGA SILVA inscrita no CNPJ de nº 53.737.894/0001-63
- VERÔNICA VICENTE MONTEIRO DA SILVA inscrita no CNPJ de nº 49.364.000/0001-60
- VILMA LIMA DE ALMEIDA inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  53.718.191/0001-98
- VILMARA SEVERO OLIVEIRA inscrita no CNPJ de nº 45.182.400/0001-01
- VITÓRIA DE ARAÚJO FRANÇA inscrita no CNPJ de nº 49.628.000/0001-20
- VIVIANE ALVES FRANÇA DE ARAÚJO inscrita no CNPJ de nº 45.520.417/0001-13
- WESLEY ADEILTO GOMES inscrita no CNPJ de nº 41,359,933/0001-57
- WILIANNE KELLY SOARES MEDEIROS inscrita no CNPJ de nº 53.737.241/0001-84
- WINNE RAQUELL DA SILVA OLIVEIRA inscrita no CNPJ de  $n^{\rm o}$  45.250.125/0001-08
- ZENEIDE CONEGUNDES ALVES GOMES inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  53.855.042/0001-70

## ZILTA RODRIGUES DE SOUSA inscrita no CNPJ de nº 41,492,279/0001-55

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**RATIFICO** o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 89, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 22 de março de 2024.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**7285317B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO

#### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

#### DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI CNPJ 36.433.875/0001-24

Endereço Eletrônico: distriunfoeireli@gmail.com

Assunto: Decisão Administrativa

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 354/2023, Pregão Eletrônico nº 068/2023, Contrato nº 091/2024.

#### DA DECISÃO:

Do exposto, conclui-se que **DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI** – **CNPJ nº 36.433.875/0001-24**, não foi capaz de sustentar com suas obrigações previstas no Edital, Contrato ou Ata conforme o caso, não realizando a substituição do item, no tocante ao item 17 – café, permanecendo inalterado os demais itens do respectivo contrato.

Praticada a infração/conduta diversa aos dispositivos contratuais, nasce para Administração/Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções/recomendações previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, devem ser aplicadas a (s) seguinte (s) penalidade (s):

1. **SUPRESSÃO DO ITEM Nº 17** do Contrato nº 091/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 068/2023, Processo Administrativo nº 068/2023;

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Patos, 02 de abril de 2024.

#### LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

## AMANDA KIEVY LEITÃO DE OLIVEIRA

Membro da Comissão de Processo Administrativo

#### MERYELLE D MEDEIROS BATISTA

Membro da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa **Código Identificador:**44064299

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 033/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXAS D'ÁGUA) DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: PAULIANIO JOSÉ GOMES

CNPJ: 40.276.154/0001-25

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.780,00 (QUARENTA E QUATRO MIL

SETECENTOS E OITENTA REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 19 de março de 2024.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**F0D2F532

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 592/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 033/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 592/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: PAULIANIO JOSÉ GOMES

CNPJJ N°: 40.276.154/0001-25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXAS D'ÁGUA) DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 44.780,00 (QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 19 de março de 2024.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: B9128570

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DO PROGRAMA BOLSA

FAMÍLIA, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa 54.254.986 GABRIEL MEDEIROS DE LUCENA, CNPJ 54.254.986/0001-55, vencendo com valor final de R\$ 17.400,00.
- Empresa 53.547.434 NICOLLY LIMA DE MEDEIROS, CNPJ 53.547.434/0001-72, vencendo com valor final de R\$ 17.400,00.
- Empresa 53.507.264 NATANAEL DOS SANTOS NUNES MARQUES, CNPJ 53.507.264/0001-00, vencendo com valor final de R\$ 17.400,00.
- Empresa ADRIANA DOS SANTOS SOUSA 91095395491, CNPJ 44.814.516/0001-45, vencendo com valor final de R\$ 17.400,00.
- Empresa 54.093.330 MICHELLE LUCENA DE MORAIS, CNPJ 54.093.330/0001-06, vencendo com valor final de R\$ 17.400,00.
- Empresa 54.017.839 GIZELLY DA SILVA SANTOS, CNPJ 54.017.839/0001-61, vencendo com valor final de R\$ 17.400,00.
- Empresa 54.087.434 SAMUEL HENRIQUE GOMES LEITE, CNPJ 54.087.434/0001-08, vencendo com valor final de R\$ 17.400,00.
- Empresa MARIA CLAUDIA LIMA CHAVES SILVA 05362097407, CNPJ 47.302.127/0001-29, vencendo com valor final de R\$ 17.400,00.
- Empresa 54.384.428 NATHALYA RODRIGUES DA SILVA LIRA, CNPJ 54.384.428/0001-04, vencendo com valor final de R\$ 17.400.00

Perfazendo o Valor Global de R\$ 156.600,00 (cento e cinqüenta e seis mil e seiscentos reais). Patos – PB,

Patos, 02 de abril de 2024.

### HELENA WANDERLEY DA NOBREGA LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**76AF31E5

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DOS CONTRATO 818/2024 E 819/2024

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 043/2024

Pregão Eletrônico nº 020/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 818/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADÓ: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA,

CNPJ:40.689.972/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA TIPO IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITUA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 176.952,10 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 2.1. O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados do assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

#### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n $^{\circ}$  043/2024

Pregão Eletrônico nº 020/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 819/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ:51.853.770/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA TIPO IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITUA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$411.740,00 (QUATROCENTOS E ONZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados do assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 25 de Março de 2024.

#### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:F5B18828

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA N. 002/2024 Agricultura Familiar – Lei nº 11.947/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NAS QUANTIDADES ABAIXO ESPECIFICADAS E CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, NO ÂMBITO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DAS CRECHES E ESCOLAS, COM DISTRIBUIÇÃO DIRETAMENTE NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OU CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela. R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s)

vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Vencedores:

- Empresa JORGE RODRIGUES DE AMORIM, CPF 048.666.434-12, vencendo com valor global de R\$ 21.447,72.
- Empresa ELIENE SIMOES NUNES, CPF 008.668.944-46, vencendo com valor global de R\$ 10.945,82.
- Empresa FRANCISCO SIMOES DA SILVA, CPF 541.491.774-49, vencendo com valor global de R\$ 24.922,49.
- Empresa IRINALDO LEOCADIO DA COSTA FILHO, CPF 095.535.724-13, vencendo com valor global de R\$ 10.945,82.
- Empresa LEANDRO FERNANDES RODRIGUES, CPF 076.013.704-88, vencendo com valor global de R\$ 10.814,50.
- Empresa ERALDO PEREIRA DE ARAUJO, CPF 087.153.734-60, vencendo com valor global de R\$ 10.903,82.
- Empresa MARIA MIRIAN DE SOUSA SILVA MARTINS, CPF 54.087.434/0001-08, vencendo com valor global de R\$ 10.945,82.
- Empresa Michely Oliveira Ceza, CPF 130.584.194-81, vencendo com valor global de R\$ 11.920,63.
- Empresa MARIA DA PENHA FARIA VALDEVINO RODRIGUES, CPF 052.916.114-13, vencendo com valor global de R\$ 10.945,82.

Empresa EDIVANIA DA COSTA LEOCADIO, CPF 715.390.344-53, vencendo com valor global de R\$ 10.945,82.

Empresa CICERO DA SILVA ALVES, CPF 036.605.604-21, vencendo com valor global de R\$ 10.705,82.

Empresa MARIA AMELIA MEDEIROS ANDRADE, CPF 043.834.904, vencendo com valor global de R\$ 41.205,33.

Empresa MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ALMEIDA, CPF 034.094.504-40, vencendo com valor global de R\$ 10.945,82.

Empresa MARIA DE FATIMA ALVES CAMBOIM, CPF 805.522.184-72, vencendo com global final de R\$ 13.699,07.

Empresa MARIA MIRIAN DESOUSA SILVA MARTINS, CPF 54.384.428/0001-04, vencendo com valor global de R\$ 10.945,82.

Empresa UBIRAJARA SOARES, CPF 927.977.334-87, vencendo com valor global de R\$ 13.666,22.

Empresa JOSE DA GUIA RODRIGUES, CPF 010.030.934-85, vencendo com valor global de R\$ 10.945,82.

Empresa WIAMA DOMINGOS DE MEDEIROS, CPF 101.439.314-07, vencendo com valor global de R\$ 17.792,83.

Empresa MANUEL ALVES CAVALCANTE JUNIOR, CPF

051.118.024-10, vencendo com valor global de R\$ 10.945,82. Empresa ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, CPF 917.989.304-

04, vencendo com valor global de R\$ 22.009,22 Empresa MARIA REGINA DA SILVA ALVES, CPF 093.205.784-

51, vencendo com valor global de R\$ 10.945,82.

Empresa LUCIANO FEÑNANDES RODRIGUES, CPF 054.305.224-90, vencendo com valor global de R\$ 10.945.82.

Empresa MARILENE LUCENA DOS SANTOS, CPF 488.431.801-34, vencendo com valor global de R\$ 13.666,22.

Empresa LAELSON QUIRINO DE LUCENA, CPF 102.517.254-05, vencendo com valor global de R\$ 10.945,82.

Empresa FRANCISCA DA SILVA SOUSA, CPF 021.077.354-50, vencendo com valor global de R\$ 10.945.82.

vencendo com valor global de R\$ 10.945,82. Empresa JOSE AILTON DE SOUSA SILVA, CPF 082.123.254-15,

vencendo com valor global de R\$ 10.945,82. Empresa MARIA JOELMA DO NASCIMENTO LIMA, CPF 059.644.054-52, vencendo com valor global de R\$ 22.009,22.

Empresa MARIA JOSE ELIAS GOMES, CPF 204.651.494-72, vencendo com valor global de R\$ 12.745,07.

Empresa SILVANIA PEREIRA GUEDES, CPF 349.906.288-70, vencendo com valor global de R\$ 6.366,70.

Empresa ALZIRA DE ALENCAR FERREIRA, CPF 457.332.874-20, vencendo com valor global de R\$ 7.211,73.

Empresa MANOEL PEREIRA DA SILVA, CPF 019.415.974-40, vencendo com valor global de R\$ 14.298,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 431.978,25 (quatrocentos e trinta e um mil e novecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Patos, 02 de abril de 2024.

## ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento Código Identificador:39DC7907

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

### ÓRGÃO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL TERMO DE REVELIA

Autos de Infração e Imposição de Multa (AIIM) nº 015/2023, 017/2023, 018/2023,019/2023 e 020/2023.

### TERMO DE REVELIA

Na condição de Servidor Público, Fiscal de Tributos encarregado e representante do município para apurar irregularidades constantes do Autos de Infração e Imposição de Multa (AIIM) nº 015/2023, 017/2023, 018/2023,019/2023 e 020/2023 e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei nº 234/2021 que instituiu o Código Tributário de Salgadinho PB, DECLARO à revelia do COMPLEXO EMPRESARIAL PARQUE EÓLICO SERRA DO SERIDÓ (X a XVI), indiciados através dos AIIMs acima supracitados, regularmente notificados, conforme por não ter apresentado defesa, APÓS DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA SOBRE RECURSO INTERPOSTO, no prazo legal e nem nomeado procurador para fazêla (ou tendo em vista que a peça de defesa, apresentada pelo indiciado, não contém elementos suficientes para contrapor os fatos a ele imputados).

Publique - se no Jornal Oficial do Município.

Salgadinho PB, 03 de março de 2024.

## OLINTO GOMES DA SILVA JÚNIOR

Fiscal de Tributos CPF: 078.XXX.89X-13 Matricula 5700232

> Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:F45AD260

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00013/2024

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, OLEO E DERIVADOS DIESEL DESTINADOS S10) ATENDIMENTOS DA FROTA DE VEÍCULOS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83)3419–1165.E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Terezinha - PB, 03 de Abril de 2024

## CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais **Código Identificador:**E5A4D3C2

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00011/2024

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, VENTILADORES E FREEZERS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 17 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3419–1165.E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Santa Terezinha - PB, 03 de Abril de 2024

#### CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais **Código Identificador:**43E532E7

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO **PREVENTIVA** NOS ARES-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS. GELADEIRAS, VENTILADORES DAS **FREEZERS DIVERSAS** SECRETÁRIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 18 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3419-1165. E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Santa Terezinha - PB, 03 de Abril de 2024

## CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador: 5F81EAAA

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 683, DE 27 DE MARÇO DE 2024

AUTOR: PREFEITO FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PARCELA DE COMPLEMENTAÇÃO DO VENCIMENTO AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com fundamento no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelas salariais complementares sobre os vencimentos dos seguintes servidores do Quadro da Secretaria de Saúde do Município: enfermeiro, enfermeiro plantonista, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem, destinadas a equiparar a remuneração desses servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei nº. 14.434, de 4 de agosto de 2022.
- **Art. 2º** As parcelas de que trata o artigo anterior serão pagas mensalmente de acordo com os repasses advindos da União, conforme Portaria GM/MS nº. 3.113, de 22 de janeiro de 2024, estabelecendo o valor de R\$ 38.214,56 (trinta e oito mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), condicionadas ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei nº. 14.581/2023 e regulamentada através das Portarias nº. 597/2023 e 1.135/2023, ambas do Ministério da Saúde.
- **Art. 3º** Os valores definidos na Lei Federal nº. 14.434/2022, no âmbito do Município de Serra Redonda, são destinados à jornada de trabalho de, no máximo, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, admitindo-se adequação referente à carga horária proporcional. Além disso, serão observados, no caso dos enfermeiros plantonistas, a respectiva quantidade de plantões de cada profissional durante cada mês de vigência dessa complementação.
- **Art. 4º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 38.214,56 (trinta e oito mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao pagamento da parcela complementar de que trata o art. 1º desta Lei, com recursos provenientes da Lei nº. 14.581/2023 e regulamentados através das Portarias nº. 597/2023 e 1.135/2023, ambas do Ministério da Saúde.
- **Art.** 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2024.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador:4B937220

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 684, DE 27 DE MARÇO DE 2024

AUTOR: PREFEITO FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO REFERENTE AO ANO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com fundamento no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica concedido reajuste salarial de 3,62% ao Piso Nacional do Magistério Público do Município de Serra Redonda para o ano de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº. 11.738/2008 e com a Portaria nº. 61, de 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação, correspondente à carga horária de 30 horas/semanais, de acordo com a tabela constante do ANEXO ÚNICO da presente Lei.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas consignadas na lei orçamentária vigente ou através da abertura de créditos adicionais de natureza suplementar.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2024.

## FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

## ANEXO ÚNICO

#### PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO 2024

Piso – 40 horas: R\$ 4.580,57

## Piso Proporcional à 30 horas: R\$ 3.435,30

P1 A: Nível Médio

P2 B: Curso Superior

P2 C: Pós-Graduação (Especialização)

P2 D: Mestrado

P2 E: Doutorado

#### NÍVEL I II III IV V VI CLASSE

P1 A | 3.435,32 | 3.612,93 | 3.798,33 | 3.979,79 | 4.170,27 | 4.371,32 P2 B | 3.781,67 | 3.965,26 | 4.157,57 | 4.357,76 | 4.567,76 | 4.788,88 P2 C | 4.161,61 | 4.365,51 | 4.579,45 | 4.803,91 | 5.038,20 | 5.283,24 P2 D | 4.583,76 | 4.807,89 | 5.042,01 | 5.288,59 | 5.547,48 | 5.818,18 P2 E | 5.046,77 | 5.292,40 | 5.551,32 | 5.823,27 | 6.108,11 | 6.406,70

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha **Código Identificador:**5F9F1A21

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 685, DE 27 DE MARÇO DE 2024

AUTOR: PREFEITO FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com fundamento no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica autorizada a ampliação do tempo de permanência dos estudantes matriculados em Escola Pública da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de contribuir para a formação plena do

estudante e para a garantia da melhoria da qualidade do ensino oferecido.

- **Art. 2º** A adoção da Educação em Tempo Integral terá duração mínima de 7 (sete) horas diárias, perfazendo uma carga horária mínima anual de 1.400 (um mil e quatrocentas) horas em todo o período, que compreenderá o tempo total em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.
- § 1º A escola poderá optar por atender 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, desenvolvidas integralmente dentro da escola, a saber:
- I 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais com atividades ministradas por docentes;
- II 3 (três) horas diárias e 15 (quinze) horas semanais com atividades complementares, devendo ser distribuídas no horário oposto, sendo no mínimo 6 (seis) horas para serem ministradas por docentes, visando recuperar as habilidades não alcançadas, e o restante do período sob a forma de oficinas por professores, estagiários, monitores, agentes culturais ou prestadores de serviços;
- III 1 (uma) hora diária e 5 (cinco) horas semanais, destinadas à alimentação, descanso e relaxamento na escola, sob os cuidados dos profissionais da escola.
- § 2º A escola poderá optar por atender 7 (sete) horas diárias e 35 (trinta e cinco) horas semanais, desenvolvidas parcialmente dentro da escola e em parceria com a família, a saber:
- I 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais com atividades ministradas por docentes;
- II 2 (duas) horas diárias e 10 (dez) horas semanais com atividades complementares, devendo ser distribuídas no horário oposto, sendo no mínimo 4 (quatro) horas para serem ministradas por docentes, visando recuperar as habilidades não alcançadas, e o restante do período sob a forma de oficinas por professores, estagiários, monitores, agentes culturais ou prestadores de serviços;
- III 1 (uma) hora diária e 5 (cinco) horas semanais, destinadas à alimentação, descanso e relaxamento na escola, sob os cuidados dos profissionais da escola.
- **Art. 3º** O currículo da Educação Integral pressupõe o acesso do estudante a todas as áreas do conhecimento bem como a recuperação contínua e paralela e o aprofundamento da aprendizagem, experimentação e pesquisa, cultura, arte, esporte, lazer, direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, tecnologias, dentre outras, de maneira articulada com os Componentes Curriculares.
- **Art. 4º** Os princípios e os referenciais curriculares da Escola em Tempo Integral deverão tomar por base a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional LDB, Lei n. 9394/1996, as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais e as Instruções Normativas da Secretaria Municipal de Educação e suas adequações.
- § 1º Caberá às equipes de cada Unidade Escolar, de acordo com sua realidade, a elaboração do currículo e suas adequações.
- § 2º As escolas que passarem a atender em Tempo Integral deverão alterar os seus Regimentos Internos e Projetos Políticos Pedagógicos e solicitar Autorização de Funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação, através de Resolução.
- **Art. 5º** Fundamenta-se Escola em Tempo Integral na premissa de que a educação deve garantir o desenvolvimento do sujeito em suas várias dimensões, ou seja, intelectual, física, emocional, social e cultural, constituindo-se em um projeto de cunho coletivo no que participem além dos estudantes e educadores, a família e a comunidade local.

- **Art.** 6º As atividades poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, ou fora dele, sob orientação pedagógica da escola, mediante o uso dos equipamentos públicos e de estabelecimentos de parcerias com órgãos ou instituições locais.
- **Art. 7º** Nas escolas que adotarem o atendimento em Tempo Integral, o estudante, obrigatoriamente, deverá participar de todas as atividades acadêmicas desenvolvidas e os responsáveis estarão sujeitos às sanções previstas na legislação pertinente em caso de ausência do estudante.
- **Art. 8º** A adoção do atendimento em Tempo Integral será de forma gradativa nas escolas do município de SERRA REDONDA/PB, observando as metas previstas nas legislações estaduais e federais.
- **Art. 9º** Nas escolas que já ofertam parcialmente a Educação em Tempo Integral, o objetivo será a ampliação de forma progressiva do número de turmas a serem atendidas.
- **Art. 10** A Mantenedora, através da Secretaria Municipal de Educação, assegurará progressivamente, que o atendimento na Escola em Tempo Integral possua infraestrutura adequada e pessoal qualificado, objetivando proporcionar condições de aprendizado, conforto e segurança.
- **Art. 11** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal Vigente.
- **Art. 12** O Poder Público Municipal regulamentará a aplicação da presente lei por meio de Decreto, caso necessário.
- Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2024.

#### FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha **Código Identificador:**00BC73E5

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 004/2024 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, I, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que determina a Lei nº. 389, de 24 de setembro de 2001,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar o Senhor ROSEANDRO BERNARDO DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA, com lotação na SECRETARIA DE AGRICULTURA.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

> Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador:7C61BEA7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNCÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE CONFORME PROPOSTA DO MINISTERIO DA SAÚDE FUNDAMENTO LEGAL: 17648.8060000/1220-09. Eletrônico nº 00026/2023. DOTAÇÃO: 10.301.2009.1005 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 601 TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC. PROVENIENTES DO SUS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00080/2024 - 03.04.24 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 70.341,00.

**Publicado por:** Thamyse Martins Soares

Código Identificador:EBFD42C8

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PE 0004

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R\$ 1.376.721,00.

São João Rio do Peixe - PB, 03 de Abril de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO OBJETO: DE **EMPRESA** FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos SEC 12.361.2007.2029 339030000 MATERIAL DE EDUCAÇÃO CONSUMO. VIGÊNCIA: até 03/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00082/2024 - 03.04.24 - ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R\$ 1.376.721,00.

> Publicado por: Thamyse Martins Soares

Código Identificador: 27D9B59D

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 00009-2023

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONFORME PROJETO DA DA PROPOSTA 030207/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Valor: R\$ 1.653.178,59. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com. São João Rio do Peixe - PB, 02 de Abril de 2024

#### THAMYSE MARTINS SOARES -

Presidente da Comissão

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONFORME PROJETO DA DA PROPOSTA 030207/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 1.653.178,59.

São João Rio do Peixe - PB, 03 de Abril de 2024

## LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Precos nº 00009/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONFORME PROJETO DA DA PROPOSTA 030207/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Motiva Construcoes e Servicos Eireli - CNPJ 31.381.604/0001-59. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB, 03 de Abril de 2024

#### LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador:6C694762

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **DISPENSA 00001/2024**

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DV00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEF PROFESSORA FRANSSINETE BERNARDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LARGEM CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS EIRELI - R\$ 118.103,58. São João Rio do Peixe - PB, 19 de Março de 2024

## LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

- Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEF PROFESSORA FRANSSINETE BERNARDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PÂRTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT N° 00067/2024 - 20.03.24 - LARGEM CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS EIRELI - R\$ 118.103,58.

> Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador: 680C5292

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **DISPENSA 0002-2024**

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO **PEIXE**

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DV00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: Aquisição de material pedagógico para suprir a demanda dos alunos da rede municipal de ensino de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WD DISTRIBUICAO EDUCACIONAL LTDA - R\$ 50.031,80.

São João Rio do Peixe - PB, 02 de Abril de 2024

#### LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material pedagógico para suprir a demanda dos alunos da rede municipal de ensino de SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos Recursos Proprios Fundeb Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00075/2024 - 02.04.24 - WD DISTRIBUICAO EDUCACIONAL LTDA - R\$ 50.031,80

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:4789499B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRENCIA 01/2024

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MENOR PREÇO GLOBAL PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL E URBANA COFORME PROJETO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 1.341.455.49.

São João Rio do Peixe - PB, 03 de Abril de 2024

## LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MENOR PREÇO GLOBAL MANUTENÇÃO DE DIVERSAS **PRACAS** RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL E URBANA COFORME PROJETO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Motiva Construcoes e Servicos Eireli - CNPJ 31.381.604/0001-59. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB, 03 de Abril de 2024

## LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO Prefeito

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:B344C91F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA 00003-2024

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: SERVIÇOS PRESTADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA NA GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONVÊNIOS NAS ESFERAS FEDERAIS E ESTADUAIS, TERMOS DE COMPROMISSOS E PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE

ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WIARAMY DOS SANTOS LEITAO - R\$ 24.000,00. São João Rio do Peixe - PB, 02 de Abril de 2024 LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

#### MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA NA GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONVÊNIOS NAS ESFERAS FEDERAIS E ESTADUAIS, TERMOS DE COMPROMISSOS E PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: Secretaria de Educação 12.361.2007.2029 — Manutenção do Ensino Fundamental — FUNDEB/OUTRAS DESP 339035000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00076/2024 - 02.04.24 - WIARAMY DOS SANTOS LEITAO - R\$ 24.000,00.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:48D2892A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRENCIA 02/2024

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL NO BAIRRO PADRE LUIZ GUALBERTO NA SEDE DO MUNICÍPIO COFORME PROJETO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: T A FRANCA SERVICOS - R\$ 1.702.797,67.

São João Rio do Peixe - PB, 03 de Abril de 2024

## LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL NO BAIRRO PADRE LUIZ GUALBERTO NA SEDE DO MUNICÍPIO COFORME PROJETO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: T a Franca Servicos - CNPJ 24.964.064/0001-70. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB, 03 de Abril de 2024

#### LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

- Prefeito

Publicado por:

Thamyse Martins Soares
Código Identificador:C0433159

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 cujo OBJETO É: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços para manutenção e conservação das maquinas pesadas da Prefeitura de Água Branca - PB. Oedital está www.portaldecompraspublicas.com.br, disponível nos sites: www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:31hs (Horário de Brasília) do dia 18/04/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

Água Branca - PB, 02 de abril de 2024.

## JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**B2F57D72

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 52/2023

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº 52/2023 — Concorrência nº 004/2023 — Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI — EPP. Objeto: alterar a quantidade dos serviços contratados, com acréscimo no valor de R\$ 1.037.012,61 (Hum milhão trinta e sete mil doze reais e sessenta e um centavos).

Alagoa Grande(PB), 2 de abril de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador: A4160460

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 51/2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato nº 51/2023 — Concorrência nº 003/2023 — Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e TECNOMETAIS CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. Objeto: alterar a quantidade dos serviços contratados, com acréscimo no valor de R\$ 169.350,43 (Cento e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos).

Alagoa Grande(PB), 2 de abril de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**6F716E68

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE RATIFICAÇÃO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV10005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10005/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO DESTINADO A ATENDER DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SEBASTIÃO FLÁVIO DE ARAUJO – ME - R\$ 30.600,00.

Alagoa Grande - PB, 03 de Abril de 2024

ANDRÉ FERNANDES DA SILVA - Secretário

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**B138D6C0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE GESTOR E FISCAL

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

## GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV10005/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO DESTINADO A ATENDER DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL; DESIGNO os servidores Flávia Lira da Paz Ferreira, Assessora Técnica, como Gestor; e Pedro Freire de Souza Filho, Assessor Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV10005/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Alagoa Grande - PB, 03 de Abril de 2024

ANDRÉ FERNANDES DA SILVA Secretário

> Publicado por: Antônio Soares de Lima

Código Identificador:DD29D534

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO DESTINADO A ATENDER DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.070.10.302.0918.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 03/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e: CT Nº 10012/2024 - 03.04.24 - SEBASTIÃO FLÁVIO DE ARAUJO - ME - R\$ 30.600,00.

#### Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**D7C3A6E2

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA ATO DA MESA N. 002/2024

ATO DA MESA N. 002/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente, aquelas decorrentes do art. 7°, I, do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Alhandra (PB), e:

**Considerando** o teor da decisão proferida nos autos do processo nº 0800138-31.2024.8.15.0411, que suspendeu os efeitos do Decreto Legislativo nº 005/2024, de 09 de fevereiro de 2024;

Considerando a fundamentação da liminar concedida no processo nº 0800138-31.2024.8.15.0411, segundo a qual "o fumus boni iuris resta patente ante possível violação dos direitos do impetrante, quais sejam: ampla defesa, em razão de não ter tido defensor dativo nomeado para atuar em sua defesa na sessão de julgamento da representação (REPRESENTAÇÃO Nº 001/2023)";

**Considerando** a necessidade de dar cumprimento à liminar proferida nos autos do processo nº 0800138-31.2024.8.15.0411, que até a presente data não foi suspensa por outra decisão judicial;

Considerando, o teor da Nota Técnica da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, que tratou sobre os efeitos das decisões judiciais proferidas nos processos nº 0800933-71.2023.815.0411, 0800978-75.2023.8.15.0411, 0800350-24.2024.8.15.0000 e 0800138-31.2024.8.15.0411, bem como, certificou os prazos legais e suas eventuais suspensões e interrupções e opinou sobre a possibilidade de realização de novo julgamento aproveitando-se os atos já praticados;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica determinada a notificação do Sr. João Ferreira da Silva Filho para que compareça à Sessão Ordinária prevista para o dia 25 de março de 2024, pelas 19h00min, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0800138-31.2024.8.15.0411, a fim de que seja reinvestido (reempossado) no exercício pleno do mandato de Vereador do Município de Alhandra/PB.

**Art. 2º** Fica determinado o retorno da tramitação da Representação nº 001/2023, por meio da designação de nova Sessão de Julgamento para o dia 28 de março de 2024, pelas 10h00min, na Sede da Câmara Municipal de Alhandra, restaurando-se os poderes da Comissão Processante criada pelo Ato da Mesa nº 002/2023, de 14 de novembro de 2023.

§1º O retorno da tramitação da Representação nº 001/2023 deverá ser submetido para referendo do Plenário da Câmara de Vereadores de Alhandra/PB como questão de ordem a ser resolvida preliminarmente ao julgamento.

§2º Caso o Plenário decida contra a continuidade da tramitação da Representação nº 001/2023, os autos serão arquivados em Secretaria para aguardar decisão final do Mandado de Segurança nº 0800138-31.2024.8.15.0411.

§3º Caso o Plenário referende a retomada da tramitação da Representação nº 001/2023, passar-se-á imediatamente ao julgamento, na forma prevista no Decreto-Lei nº 201/1967, no caso de ter sido regularmente realizada a notificação do Representado, na forma do artigo3º, deste ato.

**Art.** 3º Fica determinada a notificação do Sr. João Ferreira da Silva Filho, tão logo seja reinvestido no exercício do mandato de vereador, para que compareça à nova Sessão de Julgamento, de acordo com o que determina os incisos IV e V do Art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967, a fim de que possa produzir defesa oral em nome próprio, ou através de procurador regularmente constituído, ou, ainda, por meio de defensor dativo, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0800138-31.2024.8.15.0411.

**Art. 4º** Fica autorizada a contratação, pelo Presidente da Câmara Municipal de Alhandra, de advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, para atuação como defensor dativo do Sr. João Ferreira da Silva Filho, nos autos da Representação nº 001/2023, com a finalidade de evitar nova alegação de cerceamento do direito de defesa ou de mácula ao devido processo legal, caso o edil, ou procurador munido de instrumento procuratório, não compareçam à Sessão de Julgamento designada por este ato.

**Art. 5º** Este ato entra em vigor nesta data, determinando-se a sua publicação e revogando-se todas as disposições em contrário.

Alhandra (PB), 18 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS Presidente

FRANCIS ALEX RODRIGUES DE PONTES Vice Presidente

EDILSON PEREIRA DA SILVA

1º Secretário

EDVALDO DA SILVA SALVINO

2º Secretário

Publicado por:

Nelson Soares Dos Santos **Código Identificador:**9F3F6FA4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESENHA N.º 032/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, INDEFERIU os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
202527	EUNICE AZEVEDO MENDES	0052/2024	0061/2024
0682	EVA NASCIMENTO DOS SANTOS	0111/2024	0128/2024
207003	GECILDA MARIA DE LIMA XAVIER	0024/2024	0025/2024
7171	ISAIAS GALDINO	0110/2024	0127/2024
80332	JUCILENE CARVALHO SOUZA DE MEDEIROS	0161/2024	0150/2024
80368	JUSSARA QUEIROZ DE ARAÚJO	0114/2024	0137/2024
202505	MARIA DAS DORES FELICIANO TRAJANO	0051/2024	0059/2024
202579	MARIA DE LOURDES SILVA	0033/2024	0040/2024
80346	SHERLA KARINE DE OLIVEIRA	0097/2024	0105/2024

Alhandra, em 01 de abril de 2024.

#### JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: CDEEBF69

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 52, DE 03 DE ABRIL DE 2024. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2023, computados a partir do dia 03 de abril de 2024 a 02 de maio de 2024, a servidora efetiva ADRIANA ALBUQUERQUE SILVA DA NOBREGA, cargo de Auxiliar de Odontólogo, matricula nº 1191, vinculada à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 03 de abril de 2024.

#### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**DF37751B

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 53, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o Senhor AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO, do cargo comissionado de Secretário das Finanças, matrícula nº 2300, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 04 de abril de 2024.

#### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:BF468CEC

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 54, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

## **RESOLVE:**

Artigo 1º - DESIGNAR, a Senhora MARIA THALYANE FERREIRA DA SILVA, cargo comissionado de Secretária de Educação e Cultura, matrícula nº 2650, para responder pelo cargo comissionado de Secretária das Finanças, cumulativa com a que já exerce, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

 $Artigo\ 2^{o}$  - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 04 de abril de 2024.

#### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**C34BDCC0

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 079/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

NOMEAR o Senhor ANTONIO MACEDO DE MELO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n. 1.928.045 - SSP/SP e do CPF 893.922.564-34, residente e domiciliado na Rua Olindina Pedro dos Santos n. 188, Malvinas — Campina Grande/PB, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS — Símbolo — DAS- 4; servindo de título a presente Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 03 de abril de 2024.

## ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: 3F679A59

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 080/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

NOMEAR o Senhor VITOR HUGO SOARES BALBINO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n. 4.140.789 2ª VIA - SSDS/SP e do CPF 118.357.214-00, residente e domiciliado no Sítio Furnas S/N - Areial/PB, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO – Símbolo – DAS- 2; servindo de título a presente Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 03 de abril de 2024. ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:9DF0557A

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 081/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

EXONERAR a Sra. MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1.069.235 - SSP/PB e do CPF 450.454.024-04, residente e domiciliada na Rua Balbino do Carmo, n. 505 - Areial/PB, do cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA

## **EXECUTIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES,** Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 03 de abril de 2024.

#### ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:8C48C605

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 082/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

NOMEAR o Senhor EDSON DINIZ ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 2.119.258 - SSP/SP e do CPF 031.686.484-69, residente e domiciliado no Sítio Areial, S/N - Areial/PB, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO na Diretoria de Comunicação e Informática — Símbolo — DAS- 1; servindo de título a presente Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 03 de abril de 2024.

## ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:BFB86909

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO $N^{\rm o}$ 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro de Santa Rosa - PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;

www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santa Rosa - PB, 03 de Abril de 2024

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:E14D33F5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO $N^{o}$ 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TELHA E TIJOLO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no 3376-1040.E-mail: supracitado.Telefone: (083)pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santa Rosa - PB, 03 de Abril de 2024

### JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: 7BD6EC5A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Santa Rosa - PB, por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no 3376-1040.E-mail: supracitado. Telefone: (083)pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santa Rosa - PB, 03 de Abril de 2024

## JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:** José Daniel Martins Silva

Código Identificador: 5FE5ABF2

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro de Santa Rosa - PB, por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santa Rosa - PB, 03 de Abril de 2024

#### JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva

Código Identificador:D72D8FA1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

Concede o Título de Cidadania Boavistense ao Senhor Allyson Diniz Melo.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Boavistense ao Senhor Allyson Diniz Melo, pelos relevantes serviços prestados à Boa Vista por meio do desenvolvimento tecnológico no ramo de telecomunicações.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria ao homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua

Boa Vista-PB, em 3 de abril de 2024.

#### JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES Presidente

Publicado por: Ewerson Marinho Código Identificador: 12B910F2

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

Concede a Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao Senhor José Ricardo Sobrinho.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao Senhor José Ricardo Sobrinho, Seu "Dedé" do Sítio Bravo, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria ao homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, em 3 de abril de 2024.

## JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Presidente

Publicado por: Ewerson Marinho Código Identificador: 674DF25D

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024

Concede o Título de Cidadania Boavistense ao Padre Saulo Rodrigues Pinto.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Boavistense ao Reverendo Padre Saulo Rodrigues Pinto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Católica de Boa Vista.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria ao homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, em 3 de abril de 2024.

## JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Presidente

Publicado por: Ewerson Marinho Código Identificador:390998E4

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024

Concede o Título de Cidadania Boavistense ao Senhor Domício Leite de Melo.

FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Boavistense ao Senhor Domício Leite de Melo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade esportiva de nossa cidade.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria ao homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, em 3 de abril de 2024.

## JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Presidente

Publicado por: Ewerson Marinho Código Identificador: E8473CDA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024

Concede a Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao Senhor Carlos Alberto Gomes Frutuoso.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao Senhor Carlos Alberto Gomes Frutuoso, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município, nas áreas social, política e social.
- Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria ao homenageado.
- Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, em 3 de abril de 2024.

## JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Presidente

Publicado por: Ewerson Marinho

Código Identificador:4827602B

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal, Estabelecendo Normas Disciplinares e Procedimentais e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE RESOLUÇÃO:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** O Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Boa Vista/PB, é instituído na forma desta Resolução, estabelecendo os princípios éticos e as regras básicas de decoro que devem orientar a conduta daqueles que estejam no exercício do cargo de Vereador deste Município.
- § 1º Para aplicação do presente Código de Ética e Decoro Parlamentar fica criada a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, regulamentada por esta Resolução e pelas normas pertinentes do Regimento Interno da Casa.
- § 2º Regem-se também por este Código o procedimento disciplinar e as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento das normas relativas ao decoro parlamentar.
- § 3º As normas estabelecidas neste Código de Ética e Decoro Parlamentar complementam o Regimento Interno.
- **Art. 2º** As prerrogativas constitucionais, legais e regimentais são institutos destinados à garantia do exercício do mandato popular e à defesa do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A atividade Parlamentar será norteada pelos seguintes princípios:

- I democracia;
- II moralidade;
- III legalidade;
- IV representatividade;
- V compromisso social;
- VI respeito à vontade da maioria;
- VII isonomia;

- VIII transparência;
- IX boa-fé;
- X eficiência.

#### CAPÍTULO II DAS PRERROGATIVAS E VEDAÇÕES DO MANDATO

- **Art. 3º** São direitos do Vereador, além dos constitucionais e regimentais:
- I a garantia do título em toda a sua plenitude, com as vantagens e prerrogativas a ele inerentes, enquanto Vereador;
- II discutir e deliberar sobre qualquer matéria em tramitação na Câmara:
- III receber informações sobre o andamento das proposições de sua autoria;
- IV promover a defesa dos interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal perante qualquer autoridade, entidade ou órgão da administração federal, estadual ou municipal.
- Art. 4º São deveres fundamentais do Vereador:
- I promover a defesa do interesse público e do Município;
- II respeitar e cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica do Município, a legislação em vigor e as normas internas da Câmara Municipal;
- III zelar pelo prestígio, aprimoramento e valorização das instituições democráticas e representativas e pelas prerrogativas do Poder Legislativo;
- IV exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular, agindo com boa-fé, zelo e probidade;
- V comparecer à Câmara Municipal, na hora e no dia designados, para participar das sessões legislativas ordinárias e extraordinárias, das sessões do Plenário e das reuniões de Comissão de que seja membro:
- VI examinar todas as proposições submetidas à sua apreciação e voto, sob a ótica do interesse público;
- VII tratar com respeito e independência os colegas, as autoridades, os servidores da Casa e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade parlamentar, não prescindindo de igual tratamento:
- VIII prestar contas do mandato à sociedade, disponibilizando as informações necessárias ao seu acompanhamento e fiscalização;
- IX respeitar as decisões legítimas dos órgãos da Câmara Municipal;
- X denunciar publicamente as atitudes lesivas à afirmação da cidadania, do desperdício do dinheiro público, os privilégios injustificáveis e o corporativismo;
- XI desincompatibilizar-se, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, e fazer, quando da posse, a declaração de bens:
- XII não portar arma no recinto da Câmara Municipal.
- Art. 5º É expressamente vedado ao Vereador:
- I desde a expedição do diploma:
- a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária ou permissionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar cargo, emprego ou função, no âmbito da administração pública direta ou indireta municipal, salvo aprovação em concurso público e a nomeação para cargos Secretário ou qualquer outro equivalente na administração municipal, observado o disposto na Lei Orgânica Municipal e nas Constituições Federal e Estadual.

#### II - desde a posse:

- a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;
- b) exercer o mandato de vereador simultaneamente com cargo ou função que seja demissível "ad nutum" nas entidades referidas no inciso I, alínea "a";
- c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, alínea "a";
- d) exercer qualquer outro cargo público municipal remunerado, incompatível com o exercício do cargo eletivo, ou desempenhar outro mandato público eletivo.
- § 1º Consideram-se incluídas nas proibições previstas nas alíneas "a" do inciso I, e "a" e "c" do inciso II, para fins deste Código de Ética, pessoas jurídicas de direito privado controladas pelo poder público.
- § 2º A proibição constante da alínea "a" do inciso I compreende o Vereador, como pessoa física, seu cônjuge ou companheira e pessoa jurídica direta ou indiretamente por eles controladas.

#### Art. 6° É, ainda, vedado ao Vereador:

- I atribuir dotação orçamentária, sob a forma de subvenções sociais, auxílios ou qualquer outra rubrica, a entidades ou instituições das quais participe o Vereador, seu cônjuge ou parente, de um ou de outro, até o segundo grau, bem como pessoa jurídica direta ou indiretamente por eles controlada, ou ainda, que aplique os recursos recebidos em atividades que não correspondam rigorosamente às suas finalidades estatutárias;
- II celebrar contrato com instituição financeira controlada pelo poder público, incluídos nesta vedação, além do Vereador como pessoa física, seu cônjuge ou companheira e pessoas jurídicas direta ou indiretamente por eles controladas;
- III dirigir ou gerir empresas, órgãos e meios de comunicação, considerados como tal, pessoas jurídicas que indiquem em seu objeto social a execução de serviços de jornalismo, de radiodifusão sonora ou de sons e imagens;
- IV praticar abuso do poder econômico no processo eleitoral;

Parágrafo único. É permitido ao Vereador, bem como ao seu cônjuge ou companheira, movimentar contas e manter cheques especiais ou garantidos, de valores médios e contrato de cláusulas uniformes, nas instituições financeiras referidas no inciso I.

### CAPÍTULO III DOS ATOS INCOMPATÍVEIS COM O DECORO PARLAMENTAR

- **Art. 7º** Constituem procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar, puníveis com a perda do mandato:
- I abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos Vereadores;
- II perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas;
- III celebrar acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-a a contraprestação financeira ou à prática de atos contrários aos deveres éticos ou regimentais;

- IV fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberação;
- V omitir intencionalmente informação relevante, ou, nas mesmas condições, prestar informação falsa nas declarações de que trata o art.  $21^{\circ}$
- VI ser descortês, proferir palavras de baixo calão, praticar ofensas físicas ou morais aos demais Parlamentares, em Plenário ou fora dele, nas dependências da Câmara Municipal, usando de ofensas contra o Parlamentar, como Político ou como pessoa física;
- VII condicionar suas tomadas de posição ou seu voto, nas decisões tomadas pela Câmara, a contrapartidas pecuniárias ou de quaisquer espécies, concedidas pelos interessados direta ou indiretamente na decisão.

#### CAPÍTULO IV DOS ATOS ATENTATÓRIOS AO DECORO PARLAMENTAR

- **Art. 8º** Atentam, ainda, contra o decoro parlamentar as seguintes condutas, puníveis na forma deste Código:
- I perturbar a ordem das sessões da Câmara Municipal ou das reuniões de Comissão;
- II praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Casa;
- III praticar ofensas físicas ou morais nas dependências da Câmara Municipal ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar, a Mesa Diretora ou Comissão, ou o respectivo Presidente;
- IV usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou aliciar servidor, colega, ou qualquer pessoa sobre a qual exerça ascendência hierárquica, principalmente com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento;
- V revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenha tido conhecimento no exercício do mandato parlamentar;
- VI relatar matéria submetida à apreciação da Câmara, de interesse específico de pessoa física ou jurídica que tenha contribuído para o financiamento de sua campanha eleitoral;
- VII fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença às sessões ou às reuniões de comissão;
- VIII prejudicar ou dificultar o acesso dos cidadãos a informações de interesse público ou sobre os trabalhos da Casa;
- IX desrespeitar a propriedade intelectual das proposições;
- X atuar de forma negligente ou deixar de agir com diligência e probidade no desempenho de funções administrativas para as quais for designado, durante o mandato e em decorrência do mesmo;
- XI deixar de comunicar ou denunciar, na tribuna da Câmara ou por outras formas condizentes com a lei, todo e qualquer ato ilícito civil, penal ou administrativo ocorrido no âmbito da Administração Pública, bem como casos de inobservância deste Código, de que vier a tomar conhecimento;
- XII utilizar subterfúgios para reter ou dissimular informações a que estiver legalmente obrigado, particularmente na declaração de bens ou rendas;
- XIII induzir o Executivo, a administração da Câmara ou outros setores da Administração Pública à contratação, para cargos comissionados, de pessoal sem condições ou preparo profissional para exercê-los ou com fins eleitorais.

Parágrafo único. As condutas puníveis neste artigo somente objeto de apreciação mediante apresentação de provas.

30

#### CAPÍTULO V DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- Art. 9º Compete à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar:
- I zelar pela observância dos preceitos deste Código, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara Municipal;
- II processar os acusados nos casos e termos previstos no art. 14;
- III instaurar o processo disciplinar e proceder a todos os atos necessários à sua instrução, nos casos e termos dos artigos. 17 e 18;
- IV responder às consultas da Mesa Diretora, de Comissões e de Vereador sobre matérias de sua competência;
- V organizar e manter o arquivo e armazenamento das informações prestadas pelos Parlamentares, na conformidade dos termos do art. 21. Parágrafo único. Somente poderão ser recebias denúncias que contemplem a identificação do denunciante. Tais denúncias devem, ainda, se referir a fatos ou atos praticados no mandato em curso.
- **Art. 10.** A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar será constituída por 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, nomeados por Portaria do Presidente da Câmara, para o mandato de dois anos, permitida a recondução dos cargos, a critério da Presidência, observando, quanto possível, o princípio da proporcionalidade partidária e o rodízio entre partidos políticos ou blocos parlamentares não representados.
- § 1º Caberá ao Presidente da Câmara a indicação dos membros da Comissão.
- § 2º O Presidente da Câmara poderá ainda determinar o arquivamento de denúncia quando a mesma se mostrar temerária e também quando não vier acompanhada de provas que sustentem os fatos denunciados.
- Art. 11. Não poderá ser membro da Comissão o Vereador:
- I submetido a processo disciplinar em curso, por ato atentatório ou incompatível com o decoro parlamentar;
- II que tenha recebido, na Legislatura, penalidade disciplinar de suspensão de prerrogativas regimentais ou de suspensão temporária do exercício do mandato, e da qual se tenha o competente registro nos anais ou arquivos da Casa;
- III que tenha sofrido, nos últimos 2 (dois) anos, alguma condenação criminal, por ato de improbidade administrativa ou por alguma tipificação prevista na norma que trata de violência doméstica, Lei Maria da Penha.

Parágrafo único. O recebimento de representação contra membro da Comissão por infringência dos preceitos estabelecidos por este Código, com prova inequívoca da verossimilhança da acusação, constitui causa para seu imediato afastamento da função, a ser aplicado de oficio por seu Presidente, devendo perdurar até decisão final sobre o caso.

- **Art. 12.** A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar observará, quanto à organização interna e ordem de seus trabalhos, as disposições regimentais relativas ao funcionamento das demais Comissões Permanentes, inclusive no que diz respeito à eleição de seu Presidente, Vice-Presidente e designação de Relatores.
- § 1º Os membros da Comissão deverão, sob pena de imediato desligamento e substituição, observar a discrição e o sigilo inerente à natureza de sua função.
- § 2º Será automaticamente desligado da Comissão o membro que não comparecer, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou não, e o que faltar, ainda que justificadamente, a mais de seis reuniões, durante a sessão Legislativa.

**Art. 13.** As decisões da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar serão tomadas sempre por maioria absoluta de seus membros.

#### CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES APLICÁVEIS E DO PROCESSO DISCIPLINAR

- **Art. 14.** São as seguintes as penalidades aplicáveis por conduta ou ato incompatível com o decoro parlamentar:
- I advertência verbal;
- I censura escrita;
- II suspensão temporária do exercício do mandato;
- III suspensão das prerrogativas regimentais;
- IV perda do mandato.

Parágrafo único. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Câmara Municipal, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator.

- **Art. 15.** A advertência verbal é a medida disciplinar de competência do Presidente da Câmara Municipal e será aplicada aos Vereadores que deixarem de cumprir quaisquer dos deveres previstos no Regimento Interno e neste Código de Ética, quando não for cabível outra penalidade.
- § 1º A advertência será verbal e deverá ser proferida em reunião ordinária da Câmara Municipal, ficando registrada em ata.
- 2º A censura escrita será aplicada pelo Presidente da Câmara Municipal, em sessão, ao Vereador que incidir nas condutas descritas nos incisos I e II do art. 8º.
- 3º Contra a aplicação da penalidade prevista neste artigo poderá o Vereador recorrer ao Plenário.
- **Art. 16.** A censura escrita será aplicada pela Mesa Diretora, por provocação do ofendido, nos casos de incidência na conduta do inciso III do art. 8°, ou por solicitação do Presidente da Câmara Municipal, nos casos de reincidência nas condutas previstas nos incisos I e II daquele artigo.
- **Art. 17.** A suspensão de prerrogativas regimentais será aplicada pelo Plenário da Câmara, por proposta da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, ao Vereador que incidir nas vedações dos incisos VI ao XIII do art. 8°, observado o seguinte:
- I qualquer cidadão é parte legítima para representar junto à Mesa da Câmara, especificando os fatos e respectivas provas;
- II recebida representação nos termos do inciso I, verificadas a existência dos fatos e respectivas provas, a Mesa a encaminhará à Comissão, cujo presidente instaurará o processo, designando relator;
- III instaurado o processo, a Comissão promoverá a apuração sumária dos fatos, assegurando ao representado ampla defesa e providenciando as diligências que entender necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias;
- IV a Comissão emitirá, ao final da apuração, parecer concluindo pela improcedência ou procedência da representação, e determinará seu arquivamento ou proporá a aplicação da penalidade de que trata este artigo; neste caso, o parecer será encaminhado à Mesa e, uma vez lido no expediente, publicado e distribuído em avulso para inclusão na Ordem do Dia.
- Art. 18. A aplicação das penalidades de suspensão temporária do exercício do mandato, de no máximo 30 (trinta) dias, e de perda do mandato são de competência do Plenário, que deliberará, em escrutínio secreto e por maioria absoluta de seus membros, por provocação da mesa Diretora ou de partido político representado na Câmara Municipal, após processo disciplinar instaurado pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, na forma deste artigo.

- § 1º Será punível com a suspensão temporária do exercício do mandato o Vereador que incidir nas condutas descritas nos incisos III (no caso de reincidência) IV e V do art. 8º, e com a perda do mandato o Vereador que incidir nas condutas descritas no art. 7º e no caso de terceira vez incidir sobre o inciso III do Art. 8º desta Resolução.
- § 2º Poderá ser apresentada, à Mesa, representação popular contra Vereador por procedimento punível na forma deste artigo.
- § 3º A Mesa não poderá deixar de conhecer representação apresentada nos termos do § 2º, devendo sobre ela emitir parecer fundamentado, determinando seu arquivamento ou o envio à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para a instauração do competente processo disciplinar, conforme o caso.
- § 4º Recebida representação nos termos deste artigo, a Comissão de Ética observará o seguinte procedimento:
- I o Presidente, sempre que considerar necessário, designará dois de seus membros para compor subcomissão de inquérito destinada a promover as devidas apurações dos fatos e das responsabilidades;
- II constituída ou não a subcomissão referida no inciso anterior será remetida cópia da representação ao Vereador acusado, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar sua defesa escrita e indicar provas;
- III esgotado o prazo sem apresentação de defesa, o Presidente nomeará defensor dativo para oferece-la, reabrindo-lhe igual prazo;
- IV apresentada a defesa, o relator da matéria ou, quando for o caso, a subcomissão de inquérito, procederá às diligências e à instrução probatória que entender necessárias, findas as quais proferirá parecer no prazo de 15 (quinze) dias, concluindo pela procedência da representação ou por seu arquivamento, oferecendo, na primeira hipótese, projeto de resolução destinado à declaração da suspensão ou perda do mandato;
- V o parecer do relator ou da subcomissão de inquérito, quando for o caso, será submetido à apreciação da Comissão, considerando-se aprovado se obtiver a maioria absoluta dos votos de seus membros;
- VI a rejeição do parecer originariamente apresentado obriga à designação de novo relator, preferencialmente entre aqueles que, durante a discussão da matéria, tenham se manifestado contrariamente à posição do primeiro;
- VII a discussão e a votação de parecer nos termos deste artigo serão abertas:
- VIII da decisão da Comissão que contrariar norma constitucional regimental ou deste Código poderá o acusado recorrer à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, que se pronunciará exclusivamente sobre os vícios apontados;
- IX concluída a tramitação na Comissão de Ética, ou na Comissão de Justiça e Redação, na hipótese de interposição de recurso nos termos do inciso VIII, o processo será encaminhado à Mesa e, uma vez lido no expediente, publicado e distribuído em avulsos para inclusão na Ordem do Dia.
- **Art. 19.** É facultado ao Vereador, em qualquer caso, constituir advogado para sua defesa, ou fazê-la pessoalmente, em todas as fases do processo, inclusive no Plenário.

Parágrafo único. Quando a representação apresentada contra o Vereador for considerada leviana ou ofensiva à sua imagem, bem como à imagem da Câmara Municipal, os autos do processo respectivo serão encaminhados à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para que tome as providências reparadoras de sua alçada.

**Art. 20.** Os processos instaurados pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar não poderão exceder o prazo de 60 (sessenta) dias para sua deliberação pelo Plenário.

- § 1º O prazo para deliberação do Plenário sobre os processos que concluírem pela perda do mandato não poderá exceder noventa dias.
- § 2º Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo a Mesa Diretora terá o prazo de 2 (dois) dias, improrrogável, para incluir o processo na pauta da Ordem do Dia, sobrestando todas as demais matérias, exceto as com procedência prevista no Regimento Interno da Câmara.

#### CAPÍTULO VII DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

- **Art. 21.** O Vereador apresentará à Mesa Diretora ou, quando couber, à Comissão, as seguintes declarações:
- I ao assumir o mandato, para efeito de posse, e noventa dias antes das eleições, no último ano da Legislatura, declaração de bens e rendas, incluindo todos os passivos de sua responsabilidade de valor igual ou superior à sua remuneração mensal como Vereador;
- II até o trigésimo dia seguinte ao encerramento do prazo para entrega da declaração do imposto de renda das pessoas físicas, cópia do protocolo de entrega da declaração à Receita Federal;
- III durante o exercício do mandato, em Comissão ou em Plenário, ao iniciar-se a apreciação de matéria que envolva direta e especificamente seus interesses patrimoniais ou outro interesse próprio ou de parente afim ou consanguíneo até terceiro grau inclusive, declaração de impedimento para votar.
- § 1º As declarações referidas nos incisos I e II deste artigo serão autuadas em processos devidamente formalizados e numeradas sequencialmente, fornecendo-se ao declarante comprovante da entrega, mediante recibo em segunda via ou cópia da mesma declaração, com indicação do local, data e hora da apresentação.
- § 2º Os dados referidos mencionados neste artigo terão, na forma do art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal, o respectivo sigilo resguardado, podendo, no entanto, a responsabilidade pelo mesmo ser transferida para a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, quando esta os solicitar, mediante aprovação do respectivo requerimento pela sua maioria absoluta, em votação nominal.
- § 3º Os servidores que, em razão de oficio, tiverem acesso às declarações referidas neste artigo ficam obrigados a resguardar e preservar o sigilo das informações nelas contidas.

### CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 22.** Aprovado este Código, a Mesa Diretora organizará a distribuição das vagas da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar entre os partidos e blocos parlamentares com assento na Câmara Municipal e convocará as lideranças a indicarem os Vereadores das respectivas bancadas para integrar a Comissão, nos termos do art. 10.
- **Art. 23.** Os projetos de Resolução destinados a alterar o presente Código obedecerão às normas de tramitação previstas no Regimento Interno.
- **Art. 24.** Fica reservada para a próxima Legislatura a constituição da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar de que trata este Projeto de Resolução.
- Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista-PB, Casa "Dr. Antônio Pereira de Almeida", em 3 de abril de 2024.

## JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES Presidente

Publicado por: Ewerson Marinho Código Identificador:C592F529

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA RESOLUÇÃO Nº 004/2024

Cria a Medalha Centenária Francisco de Farias Neto "Seu Lumico", aos moradores de Boa Vista que tem 100 anos de idade (Boavistenses centenários).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica criado no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Boa Vista-PB a Medalha Centenária FRANCISCO DE FARIAS NETO "SEU LUMICO", destinada a agraciar os BOAVISTENSES CENTENÁRIOS, que tanto contribuíram com este município.

**Art. 2º** A entrega das Medalhas ser realizada anualmente em Sessão Solene convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, podendo ser mais de um boavistense agraciado na mesma Sessão.

**Art. 3º** Os indicados a Medalha de Honra ao Mérito FRANCISCO DE FARIAS NETO "SEU LUMICO" devem satisfazer as seguintes exigências:

I- Ser boavistense;

II- Ter 100 anos ou completar 100 anos no mesmo ano da Sessão Solene.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista-PB, Casa "Dr. Antônio Pereira de Almeida", em 3 de abril de 2024.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente

**Publicado por:** Ewerson Marinho

Código Identificador:24B5271C

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PORTARIA Nº 006/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 40 § 1°, inciso I, alínea "a" e (EC n.º 41/03, art. 6°, alínea "a") da Constituição Federal; artigo n.º 182, III, "a" e "c" do Estatuto dos Servidores do Município (Lei n.º 116/99) e art. 7°, incisos I, II e III, § 1° e 2° do Decreto n.º 290/2007, e, tendo em vista o que consta no

Processo n.º 037/2023.

## RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria n.º 003/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 19 de julho de 2023, que trata de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida à Sra. FRANCISCA ARAÚJO DE FARIAS, Regente de Ensino – Professor de Educação Básica C 6, Nível I, matrícula n.º 00026-4, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Boa Vista – Paraíba, com PROVENTOS INTEGRAIS, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e SEM PARIDADE, conforme processo administrativo n.º 037/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a data de 20 de julho de 2023.

Publique-se e Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado.

Boa Vista, 03 de abril de 2024.

#### GENILSON PIRES GONZAGA

Diretor Presidente

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: C75D3867

#### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PORTARIA Nº 007/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 40 § 1°, inciso I, alínea "a" e (EC n° 41/03, art. 6°, alínea "a") da Constituição Federal; artigo n° 182, III, "a" e "c" do Estatuto dos Servidores do Município (Lei n° 116/99) e art. 7°, incisos I, II e III, § 1° e 2° do Decreto n.° 290/2007, e, tendo em vista o que consta no Processo n.° 128/2023.

#### RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria nº 004/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 19 de julho de 2023, que trata de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida à Sra. JOSEFA PORTO RAMOS SAMPAIO, Regente de Ensino - Professor de Educação Básica I C 6, Nível I, matrícula n.º 00031-0, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Boa Vista — Paraíba, com PROVENTOS INTEGRAIS, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e SEM PARIDADE, conforme processo administrativo n.º 128/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a data de 20 de julho de 2023.

Publique-se e Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado.

Boa Vista, 03 de abril de 2024.

GENILSON PIRES GONZAGA

Diretor Presidente

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:** A67B4449

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00024/2024

Boa Vista - PB, 03 de Abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00024/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DESTINADOAS AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA –PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- RAMALHO QUIRINO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA.

03.883.545/0001-81

Valor: R\$ 52.400,00 Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 15A0D236

#### **GABINETE DO PREFEITO** ADJUDICAR O OBJETO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE DISPENSA Nº DV00024/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00024/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DESTINADOAS AOS DOS USUÁRIOS **SERVICOS** DE SAÚDE DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA -PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- RAMALHO QUIRINO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA.

03.883.545/0001-81 Valor: R\$ 52.400,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: AFC24C1D

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria Técnica Especializada junto a Secretaria de Saúde do Município de Cacimba de Dentro/PB, no exercício de 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IRIS NAZÂRETH SÊVERO DA SILVA - R\$ 28.240,00. Cacimba de Dentro - PB, 28 de Fevereiro de 2024.

VALDINELE GOMES COSTA Prefeito.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador: A43A95BA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO DV 00003-2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria Técnica Especializada junto a Secretaria de Saúde do Município de Cacimba de Dentro/PB, no exercício de 2024. FUNDÂMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE) -05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE- 10.301.2007.2023 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00044/2024 - 28.02.24 - IRIS NAZARETH SEVERO DA SILVA - R\$ 28.240,00.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador:5C4D394F

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: Aquisição de Bentonita Sódica Especial, destinada aos serviços de execução do PRAD na área do antigo lixão no Município Cacimba de Dentro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLENILDO FARIAS DANTAS - R\$ 28.573,60. Cacimba de Dentro - PB, 12 de Março de

VALDINELE GOMES COSTA -

Prefeito.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador:6BEF0D79

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO DV 00006-2024

OBJETO: Aquisição de Bentonita Sódica Especial, destinada aos serviços de execução do PRAD na área do antigo lixão no Município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 -RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECEITA DE IMPOSTOS) - 7.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15.452.2009.2040 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.99 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00047/2024 - 12.03.24 - CLENILDO FARIAS DANTAS - R\$ 28.573,60.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador: B5B1F8D3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO DV00004-2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Locação de Relógio de ponto REGULAMENTADO PELA PORTARIA 373/2011 MTE SEM IMPRESSORA com leitor de BIOMETRIA DIGITAL e SENHA, com capacidade mínima de 3.000 digitais, comunicação com duas portas USB sendo uma porta fiscal e outra porta para enviar e receber dados, comunicação TCP/IP, armazenamento dos registros permanentemente na memória fiscal do relógio que permite recuperação em caso de perda de dados do software; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VLADMIR DE MATOS LEITAO - R\$ 14.350,00.

Cacimba de Dentro - PB, 28 de Fevereiro de 2024.

VALDINELE GOMES COSTA -Prefeito.

Publicado por:

Ediailda Vieira Leal e Victor Código Identificador: DA65C91D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO DV 00004-2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Locação de Relógio de ponto REGULAMENTADO PELA PORTARIA 373/2011 MTE SEM IMPRESSORA com leitor de BIOMETRIA DIGITAL e SENHA, com capacidade mínima de 3.000 digitais, comunicação com duas portas USB sendo uma porta fiscal e outra porta para enviar e receber dados, comunicação TCP/IP, armazenamento dos registros permanentemente na memória fiscal do relógio que permite recuperação em caso de perda de dados do software. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMÊNTO DE 2024 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE) - 05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE– 10.301.2007.2023/ 10.301.1014.2019 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00045/2024 - 28.02.24 - VLADMIR DE MATOS LEITAO -R\$ 14.350,00.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**B27378DE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GUARDA CORPO EM TUBO GALVANIZADO, DESTINADO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA NO PORTAL DE ENTRADA E SAÍDA PARA ARARUNA NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GABRIELE DE CARVALHO CAMPELO 13150697417 - R\$ 19.110,60. Cacimba de Dentro - PB, 12 de Março de 2024.

**VALDINELE GOMES COSTA** 

Prefeito.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**000B53A6

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO DV 00005-2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUARDA CORPO EM TUBO GALVANIZADO, DESTINADO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA NO PORTAL DE ENTRADA E SAÍDA PARA ARARUNA NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 — RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECEITA DE IMPOSTOS) — 7.000 — SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA — 15.452.2009.2040 — ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.99 — MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00046/2024 - 12.03.24 - GABRIELE DE CARVALHO CAMPELO 13150697417 - R\$ 19.110,60.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**63117372

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: Aquisição de Água Mineral Natural não gasosa destinados a

manutenção das atividades referentes ao funcionamento das Secretarias de Saúde, Administração e Finanças, Infraestrutura, Educação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, para o exercício de 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: THALITA REGIA CONFESSOR DA SILVA SA 05956636483 - R\$ 36.000,00. Cacimba de Dentro - PB, 12 de Março de 2024. VALDINELE GOMES COSTA – Prefeito.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:** A6FCFA50

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO DV 00007-2024

OBJETO: Aquisição de Água Mineral Natural não gasosa destinados a manutenção das atividades referentes ao funcionamento das Secretarias de Saúde, Administração e Finanças, Infraestrutura, Educação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, para o exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE/RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE **RECURSOS** DO SUS/TRANSFERÊNCIA **FUNDEB** DO OUTRAS/TRANSFERÊNCIA **CONVÊNIOS** DE SAUDE/TRANSFERÊNCIA DE **CONVÊNIO** EDUCAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS) -02.000 - GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2002.2002 -ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.2003.2003 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, Е **CULTURA** 12.361.1002.2006/12.361.1002.2007 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 - SECRETARIA SAÚDE 10.301.1014.2019/10.301.1014.2020/10.301.2007.2023/10.302.1015.2024 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL -08.122.2008.2032/ 08.131.2008.2037 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.000 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - 15.451.1029.1019/ 15.451.1029.1020/ 15.452.2009.2040 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.1023.2045/08.243.1022.2044 -ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE SECRETARIA MUNICIPAL CONSUMO: 10.000 AGRICULTURA E PESCA - 20.601.1032.2109 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 11.000 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO -27.812.1013.2032 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00048/2024 - 12.03.24 -THALITA REGIA CONFESSOR DA SILVA SA 05956636483 - R\$ 36.000,00.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**961AAEB0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, manutenção e suporte de licença de uso de

ferramenta web responsiva contemplando portal oficial do município que disponibilize informações de licitações, receita, despesa, folha de pagamento, portarias, perguntas freqüentes, conselhos municipais, convênios, decretos, leis, frota de veículos, guia da cidade, notícias, lrf – (lei de responsabilidade fiscal), e–sic (sistema de informação do cidadão); ouvidoria (integrad; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: C RENATO M DA SILVA - R\$ 13.000,00. Cacimba de Dentro - PB, 12 de Março de 2024.

VALDINELE GOMES COSTA – Prefeito.

Publicado por: Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador:9CD95EDD

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO DV 00008-2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, manutenção e suporte de licença de uso de ferramenta web responsiva contemplando portal oficial do município que disponibilize informações de licitações, receita, despesa, folha de pagamento, portarias, perguntas freqüentes, conselhos municipais, convênios, decretos, leis, frota de veículos, guia da cidade, notícias, lrf - (lei de responsabilidade fiscal), e-sic (sistema de informação do cidadão); ouvidoria (integrad. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 -RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) 03.000- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.2003.2003 -ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00049/2024 - 12.03.24 - C RENATO M DA SILVA - R\$ 13.000,00.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**6DC721FC

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de horas máquina de tratores agrícola sobre pneus com grade aradora de no mínimo de 14 discos com operador e combustível por conta do licitante destinados ao corte de terras de micro e pequenos agricultores do município de Cacimba de Dentro/PB, exercício de 2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS – ME - R\$ 274.400,00. Cacimba de Dentro - PB, 1º de Abril de 2024.

VALDINELE GOMES COSTA –

Prefeito.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**71E7979D

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO PE 00002-2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de horas máquina de tratores agrícola sobre pneus com grade aradora de no mínimo de 14 discos com operador e combustível por conta do licitante destinados ao corte de terras de micro e pequenos agricultores do município de Cacimba de Dentro/PB, exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 —

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) — 10.000 — SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA — 20.608.1032.2053/20.601.1032.2057 — ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT N° 00052/2024 — 01.04.24 — JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS — ME — R\$ 274.400.00.

Publicado por: Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador: A0FB399F

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 00001-2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS SEVERINO CÂMARA DA CUNHA, RUA PROJETADA 01 – CONJ. FREI DAMIÃO, RUA PROJETADA 01 – CONJ. FREI DAMIÃO, RUAS PROJETADAS 02 E 06 – BAIRRO NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, EM CONJUNTO COM O GOVERNO DE ESTADO DA PARAÍBA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SEVERINO OLEGARIO DA SILVA NETO – ME - R\$ 275.500,00. Cacimba de Dentro - PB, 18 de Março de 2024. VALDINELE GOMES COSTA – Prefeito.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**93EDBECC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA 00001-2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS SEVERINO CÂMARA DA CUNHA, RUA PROJETADA 01 - CONJ. FREI DAMIÃO, RUA PROJETADA 01 -CONJ. FREI DAMIÃO, RUAS PROJETADAS 02 E 06 - BAIRRO NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, EM CONJUNTO COM O GOVERNO DE ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) E ESTADUAIS — 07.000 — SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA — 15.451.1029.1019 — ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00050/2024 - 22.03.24 - SEVERIÑO OLEGARIO DA SILVA NETO - ME - R\$ 275.500,00.

> **Publicado por:** Edjailda Vieira Leal e Victor

Código Identificador: 3410AB06

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO 003-2024- SISTEMA ACS ACE - CAMALAÚ -2024

Estado Da Paraíba Prefeitura De Camalaú Setor De Contratação Agente de Contratação Decisão Processo Administrativo n.º. 0011/2024 Pregão Eletrônico n.º. 004/2024 Assunto: Impugnação ao Edital Interessadas: - Level 33 Comércio e Serviço de Tecnologia

LTDA Trata-se de Petição de Impugnação ao Edital do Certame acima referenciado, que tem por objeto a contratação da prestação dos serviços de licença de uso particular de Sistema Gestão e Saúde de Camalaú (PB), apresentada pela empresa Level 33 Comércio e Serviço de Tecnologia LTDA. Alega a Impugnante, em apertada síntese, que o edital seria constituído de cláusulas ilegais com relação: a) Exigências de Atestados de Capacidade Técnica que contenham itens iguais aos licitados b) Exigência de características do objeto que direcionariam e/ou restringiriam a participação no certame As Petições de impugnação foram apresentadas via sistema eletrônico, no dia 27/03/2024, sendo impressas e autuada as fls. 239/250. É o relato. Após análise da Impugnação com auxílio da Secretária Municipal de Saúde, passamos a decidir. Temos que o objeto deste Pregão Eletrônico é a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso particular de Software de Gestão em Saúde. As questões jurídicas postas nas pretensões impugnativas são as seguintes: 1°) são legais as exigências contidas nos itens 6.8.2 do Edital, que versam acerca dos Atestados de Capacidade Técnica que contenham itens iguais aos licitados? 2°) é legal exigir um software livre (GNU-GPL)? 3°) é legal a exigência de incorporação do google street view nas funcionalidades do sistema fornecido? I - Das exigências de Atestados compatíveis em igualdade com os itens ora licitados: De plano, deve-se ressaltar que é decorrência do exercício do poder discricionário da Administração Pública a definição fundamentada e justificada da especificação dos itens a serem objetos de contratação. Em atenção aos princípios administrativos da eficácia e eficiência, deve-se observar o binômio custo-benefício dos itens de forma a garantir a aquisição/contratação de bens e serviços que atendam o interesse público e Institucional com o melhor preço. No tocante às exigências estabelecidas na norma editalícia, o Acórdão N°195/2003 do douto Tribunal de Contas da União, nos diz, através de Decisão emanada de seu Plenário que: [...]cabe à Administração, com vista a preservar o patrimônio público [...] arbitrar quais as exigências a serem colocadas em edital, desde que não direcione a licitação, para se resguardar de possíveis licitantes sem capacitação para assumir um contrato cuja complexidade e materialidade foram previamente definidas pelo administrador [...] (grifo nosso) Expõe-se ainda que o Tribunal de Contas da União, através do Enunciado de Decisão nº 351, assim se posicionou: A proibição de cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo da licitação não constitui óbice a que a Administração estabeleça os requisitos mínimos para participação no certame considerados necessários à garantia da execução do contrato, à segurança e perfeição da obra ou do serviço, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público (fundamentação legal, art. 3°, § 1°, inciso I, Lei 8.666/1993). É certo que não pode a Administração, sob hipótese alguma, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação na disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que estes tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações. Destaca-se, por fim, que a Administração tem o dever de precaver-se contra eventuais empresas que frustrem a contratação futura por não serem técnica e economicamente aptas à execução do serviço. Vale frisar que se busca no mercado empresas especializadas no ramo, tentando sempre conter a participação de aventureiros. O Poder Público deve valer-se de seu direito de discricionariedade para garantir que seja realizado o melhor procedimento aquisitivo adequando preço e qualidade. Nessa esteira, temos ainda o item 10.3 da IN nº 5/2017, que assim determina: 10.3. Nas disposições quanto à habilitação técnica deverão ser previstos que: a) os atestados ou declarações de capacidade técnica apresentados pelo licitante devem comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de que trata o processo licitatório; e; b) os atestados de capacidade técnicooperacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. O objetivo do certame, embora busque a máxima competitividade possível, é o de permitir que uma amplitude de empresas possa ofertar seu produto desde que atendam as especificações requeridas pela Administração. A licitação busca a ampla competitividade, porém a partir de exigências e requisitos mínimos Assim, a adoção das regras questionadas nessa Impugnação possui sua legítima justificação, inclusive, expressas no próprio Instrumento Convocatório, demonstrando que inseridas com

obediência às balizas do correto juízo de conveniência e oportunidade que orientam o perfeito exercício do poder discricionário pela Âdministração Pública. II – Das exigências de Atestados compatíveis em igualdado com os itens ora licitados: No que diz respeito às alegações feitas referentes às exigências de um "Software Livre", (item 4.1.1), temos que há um claro equívoco quanto à interpretação feita pelo impugnante, uma vez que o referido item refere-se a vedação de o código fonte, ou parte dele, ser de propriedade de a terceiros diverso do licitante vencedor. Ainda no dito item, quando se fala que o software precisa possibilitar sua execução em diferentes sistemas operacionais, trata-se de uma exigência técnica indispensável, tendo em vista que seria econômica e tecnicamente inviável um sistema em que a Administração necessitasse de "adaptar", ou até mesmo adquirir novos equipamentos e recursos a fim de que tornasse possível a sua utilização. Aqui não se trata da metodologia de desenvolvimento utilizada. O que se traz à tona é o fato de ser vedada a necessidade de recursos extras de hardware ou outros softwares a fim de que a solução contratada atenda ao exigido no termo de referência. II - Das exigências de incorporação das funcionalidades do google street view. Aqui, não há o que se falar em onerar os custos da contratação, uma vez que os recursos de integração entre as API's do Google, mais especificadamente do Google Maps, são disponibilizados gratuitamente para uso, e podem, sem custo algum, ser incorporados na solução (software) com vistas à sanear as necessidades abordadas pela Administração na referida contratação. Ante ao que exposto, CONHEÇO das Impugnação apresentadas para, no mérito, julgar IMPROCEDENTE, conservando inalterado os termos do Edital de fls. 164/235 dos autos.

Autue-se. Publique-se.

Camalaú (PB), em 3 de abril de 2024.

*JEFERSON DOUGLAS DA SILVA* Agente de Contratação - Mat.201713

> Publicado por: Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:D8B3655F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0035/2023

DISPENSA N.º 01/2024

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a <u>LOCAÇÃO DE 01</u> (<u>UM</u>) <u>IMÓVEL</u>, <u>LOCALIZADO A RUA JOÃO LEITE DOS SANTOS</u>, <u>S/N BAIRRO: CENTRO</u>, <u>CATINGUEIRA-PB</u>, <u>PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS</u>.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira- PB CONTRATADA: PAULO RICARDO FERREIRA,

**CPF:** 051.374.163-12

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

PRAZO 12 meses

Nos termos do art. 71, § IV da Lei 14.133/2021, RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00001/2024, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei 14.133/2021, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira-PB, 18 de Março de 2024.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR Prefeito Municipal

> **Publicado por:** Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**B02D6745

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N° 01.0113/2024** 

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB

CONTRATADA: PAULO RICARDO FERREIRA, CPF:

051.374.163-12

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA JOÃO LEITE DOS SANTOS, S/N BAIRRO: CENTRO, CATINGUEIRA-PB, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS.

VALOR GLOBAL: de R\$ 6.000,00 (seis mil, reais),

Nos termos da Lei 14.133/2021, atualizada. DATA ASSINATURA: 19 de Março de 2024

Catingueira/PB, 19 de março de 2024.

#### SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:E5FA26E3

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0124/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: 41.968.551 THALLITA EWLIN MEDEIROS

DE ARAUJO.

CNPJ n° 41.968.551/0001-20

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais de limpeza, higiene pessoal, saneantes e descartáveis, destinados a manter as atividades de todas as secretarias do município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 366.405,90 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINCO REAIS E

**NOVENTA CENTAVOS**)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - Pb.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador: 30B33789

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0125/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB. CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.

CNPJ n° 09.323.745/0001-66

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais de limpeza, higiene pessoal, saneantes e descartáveis, destinados a manter as atividades de todas as secretarias do município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 204.145,80 ( DUZENTOS E QUATRO MIL E CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - Pb.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador: B7E26023

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0126/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB. CONTRATADO: CLS SERVICOS E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ nº 40.214.888/0001-80

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais de limpeza, higiene pessoal, saneantes e descartáveis, destinados a manter as atividades de todas as secretarias do município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.990.00 ( SEIS MIL E NOVECENTOS E **NOVENTA REAIS**)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira-PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:332CC2AF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0129/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA.

CNPJ n° 48.962.271/0001-54

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais de limpeza, higiene pessoal, saneantes e descartáveis, destinados a manter as atividades de todas as secretarias do município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.398,00 ( DOIS MIL E TREZENTOS E **NOVENTA E OITO REAIS)** 

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - Pb.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:900BC2BC

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0130/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: UNICA SANEANTES LTDA.

CNPJ n° 43.392.983/0001-61

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais de limpeza, higiene pessoal, saneantes e descartáveis, destinados a manter as atividades de todas as secretarias do município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.896,00 ( TRINTA MIL E **OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)** 

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO n º 009/2024 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:01EFA60D

38

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0127/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: FARMAGUEDES COMERCIO DE

**PRODUTOS** 

**FARMACEUTICOS** 

CNPJ n° **08.160.290/0001-42** 

**OBJETO:** Aquisição parcelada de Materiais de limpeza, higiene pessoal, saneantes e descartáveis, destinados a manter as atividades de todas as secretarias do município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL: : R\$ 51.000,00 ( CINQUENTA MIL REAIS ) PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n ° 009/2024 DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira-PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**1437DB24

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2024

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Tomada de Preços Nº40013/2023.Contratante:Prefeitura de Coremas/PB.Contratante: MROG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.896.773/0001-82. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução da reforma da praça Padre Guilherme Town e Rodoviária no Município de Coremas, conforme planilha orçamentária de custo. Fonte de Recursos: Repasse do Governo Estadual Emenda 413/2023 e Emenda Impositiva nº 26/2022 Próprio diversos do Município. Valor total contratadoR\$ com valor total de R\$ 440.552,15 (quatrocentos e quarenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos). Vigência para conclusão dos Serviços: Em até 05 (cinco) meses, contado a partir da emissão da ordem de serviços. Vigência do contrato: Até 30/12/2024. Fonte de recurso: Próprios do Município de Coremas (Diversos Ordinários) e Repasse do Governo Estadual Emenda 413/2023 e Emenda Impositiva nº 26/2022. Partes ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Jonas Andrade da Silva (Pela contratada). Coremas-PB, 16 de fevereiro de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito.

Publicado por:

Rivanildo Santos de Lira **Código Identificador:**0D032BA5

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas torna público adjudicação e homologação do **Pregão Eletrônico 010/2024**, Processo Administrativo nº 092/2024. Objeto: Aquisição de Ambulância tipo A – Simples Remoção, destinada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coremas/PB, a ser adquirida através da Emenda Parlamentar 220/2023. Adjudicado em 03/04/2024 em favor da empresa TURIM NEGOCIOS LTDA, CNPJ 49.778.652/0001-40, com valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), referente ao item 01. Homologado em 03/04/2024. Fica a empresa vencedora convocada para assinar o contrato, no prazo de 5(cinco) dias úteis. Coremas/PB, 03 de abril de 2024,

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

(Prefeito)

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:FDA631A3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IN 047/2024

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 047/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, AUTORIDADE COMPETENTE, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o(a) contratado(a) possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a informação de que há disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta o cumprimento das exigências legais e os requisitos para a contratação, **AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação**, conforme art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos descritos a seguir:

Objeto: Contratação de show artístico de repentistas consagrados pela opinião pública, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 04 de abril de 2024, no segundo festival de repentistas na cidade de Coremas/PB, nas festividades alusivas ao aniversário de emancipação política de Coremas/PB, conforme Termo de Referência. Empresa/CNPJ: JONAS ALVES RODRIGUES 00120039303, CNPJ 22.649.085/0001-76

Prazo de Vigência: 03 (três) meses.

Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICO o correspondente procedimento, ADJUDICO o seu objeto à Pessoa Jurídica mencionada e AUTORIZO a lavratura do correspondente Termo de Contrato.

Ademais, DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Coremas/PB 03 de abril de 2024.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**01953248

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2024

Inexigibilidade nº 047/2024. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: JONAS ALVES RODRIGUES 00120039303, CNPJ 22.649.085/0001-76. Valor total do contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Objeto: Contratação de show artístico de repentistas consagrados pela opinião pública, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 04 de abril de 2024, no segundo festival de repentistas na cidade de Coremas/PB, nas festividades alusivas ao

aniversário de emancipação política de Coremas/PB, conforme Termo de Referência. Fonte de recurso: conforme o contrato. Dotação: QDD/2024. Vigência do contrato: 03/04/2024 (data da assinatura) até 03/07/2024, podendo ser prorrogado. Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Jonas Alves Rodrigues (pela contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:3EB395F9

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS PORTARIA Nº 050/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

#### DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 184/2024.

### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, bem como no art. 2º do Anexo VI do Decreto Municipal 116/2023;

CONSIDERANDO as indicações do gestor e fiscal de contratos pela autoridade demandante, no bojo dos Termos de Referência da Inexigibilidade de Licitação 047/2024 e seu respectivo processo administrativo;

CONSIDERANDO a ciência da indicação e das respectivas atribuições, conforme preconizado pelo art. 5º do Anexo VI do Decreto Municipal 016/2023;

CONSIDERANDO as formalizações do contrato 184/2024 que tem como objeto a contratação de show artístico de repentistas consagrados pela opinião pública, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 04 de abril de 2024, no segundo festival de repentistas na cidade de Coremas/PB, nas festividades alusivas ao aniversário de emancipação política de Coremas/PB, conforme Termo de Referência.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores a seguir para desempenhar as atribuições e competências de:

I – **Gestor e Fiscal de Contrato**: <u>Arthur Andrade Dantas Vidal</u>, matrícula 2662, assessor jurídico.

**Art. 2º** – O servidor designado pelo artigo 1º exercerá suas atribuições e competências no contrato 123.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **03 de abril de 2024**.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**CB4147FB

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS PORTARIA Nº 049/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

#### DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 183/2024.

### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, bem como no art. 2º do Anexo VI do Decreto Municipal 116/2023;

CONSIDERANDO as indicações do gestor e fiscal de contratos pela autoridade demandante, no bojo dos Termos de Referência da Inexigibilidade de Licitação 046/2024 e seu respectivo processo administrativo:

CONSIDERANDO a ciência da indicação e das respectivas atribuições, conforme preconizado pelo art. 5º do Anexo VI do Decreto Municipal 016/2023;

CONSIDERANDO as formalizações do contrato 183/2024 que tem como objeto a Contratação do profissional, do setor artístico, Alissin Vieira e banda, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 03 de abril de 2024, com duração mínima de duas horas, nas

festividades alusivas ao aniversário de emancipação política de Coremas/PB.

#### **RESOLVE:**

 $\boldsymbol{Art.}\ 1^o$  — Designar os servidores a seguir para desempenhar as atribuições e competências de:

I – **Gestor e Fiscal de Contrato**: <u>Arthur Andrade Dantas Vidal</u>, matrícula 2662, assessor jurídico.

**Art. 2º** – O servidor designado pelo artigo 1º exercerá suas atribuições e competências no contrato 123.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **03 de abril de 2024**.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**90E2C6D0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024

**Dispensa:** 011/2024 **Contrato:** 106/2024

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas – PB.

Contratado: ADRIMAC CONSULTORIA E TREINAMENTO

EMPRESARIAL LIMITADA, CNPJ 06.877.566/0001-82

Valor: R\$8.000,00(oito mil reais).

**Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Projeto Político Pedagógico do

CREAS do Município de Coremas - PB

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 011/2024.

**Dotação:** constante no contrato. **Data da Assinatura**: 05/03/2024

Vigência: 05/05/2024.

Partes Contratantes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e

Francisco Antônio Campos Torres (pela contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**12D1BEF8

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS PORTARIA Nº 051/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

#### DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 106/2024.

### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, bem como no art. 2º do Anexo VI do Decreto Municipal 116/2023;

CONSIDERANDO as indicações do gestor e fiscal de contratos pela autoridade demandante, no bojo dos Termos de Referência da Dispensa de Licitação 011/2024 e seu respectivo processo administrativo;

CONSIDERANDO a ciência da indicação e das respectivas atribuições, conforme preconizado pelo art. 5º do Anexo VI do Decreto Municipal 016/2023;

CONSIDERANDO as formalizações do contrato 106/2024 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Projeto Político Pedagógico do CREAS do Município de Coremas – PB

#### **RESOLVE:**

 ${\bf Art.}\ {\bf 1}^{\rm o}$  — Designar os servidores a seguir para desempenhar as atribuições e competências de:

I – **Gestor e Fiscal de Contrato**: <u>Arthur Andrade Dantas Vidal</u>, matrícula 2662, assessor jurídico.

**Art. 2º** – O servidor designado pelo artigo 1º exercerá suas atribuições e competências no contrato 123.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2024.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:E1BA1E01

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site portaldecompraspublicas, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 (um) Aparelho de Raio - X fixo digital para o Município de Cubatí/PB, referentes ao Termo. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 16 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110.E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas; www.gov.br/pncp.

Cubatí.. - PB, 03 de Abril de 2024

JOYCE CUNHA DOS SANTOS -Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:8FADA9A3

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

**OBJETO** Aquisição de um veículo para suprir as necessidades da secretaria de finanças do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

**RECURSOS**: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE: PREFEITURA** MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: COMERCIAL SANT´ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA; CNPJ: 08.134.975/0001-14, situada na Rua Prefeito Biroca Firmino, s/nº, Sete Casas, Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$117.490,00(Cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 02/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: 5721E723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público realizará eletrônico que no site www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 cujo OBJETO Da presente licitação consiste na aquisição de baterias automotivas de 1º linha para suprir as necessidades da frota de veículos do Município de Diamante/PB, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível www.portaldecompraspublicas.com.br, sites: www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 22/04/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira. Diamante, 02 de abril de 2024.

#### JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: C654FACE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público realizará que no site www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 cujo OBJETO Da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos para suprir a necessidade da frota do município de Diamante/PB, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O disponível www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 13:00hs (Horário de Brasília) do dia 22/04/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Diamante, 02 de abril de 2024.

#### JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: 2B4594F3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. através de seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO por motivos de saúde deste pregoeiro a licitação para aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades do Município de Diamante/PB, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 15:00hs (Horário de Brasília) do dia 03/04/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira que foi divulgada no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba (FAMUP) no dia 19 de março de 2024, ANO XV | Nº 3576, PG28, através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, será aberto a cessão no dia 05 de abril as 08:00 horas no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no

endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 03 de abril de 2024

#### JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:** 6E863E34

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

#### AMANDA NUNES ALBINO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 00010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRONICO nº 00010/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços de confecção de próteses dentarias, atendendo a portaria nº 1.2924/2023 para o município de EMAS-PB.ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VICTHOR MAGALHAES NEVES – ME – CNPJ: 47.223.927/0001-54 - R\$ 112.500,00 ( cento e doze mil e quinhentos reais);

Emas - PB, 03 de abril de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -Prefeita

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:69E75176

#### AMANDA NUNES ALBINO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: Locação de 01 (um) imóvel, de forma emergencial, localizado a Rua: Celina Alves de Arruda, Centro, Emas—PB destinado ao funcionamento da sede do Conselho Tutelar; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PETRONIO DIAS DE LACERDA -04987361485- R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Emas - PB, 03 de abril de 2024 **ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -**Prefeita

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:E63B2E55

# AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, de forma emergencial, localizado a Rua: Celina Alves de Arruda, Centro, Emas-PB destinado ao funcionamento da sede do Conselho Tutelar. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº DOTAÇÃO: Ordinários: IN00002/2024. Recursos 02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: 08 244 2001 2083 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social – 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00044/2024 - 03.04.24 - PETRONIO DIAS DE LACERDA -R\$ 3.600,00.

Emas - PB, 03 de abril de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:69BEFAB8

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS **ALIMENTÍCIOS** PARCELADAMENTE, PARA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO 015 3.3.90.30 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO. 03.000 SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 1008 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 035 3.3.90.30 00 1.500.000 MATERIAL DE CONSUMO. 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 065 3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO. 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 092 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 093 3.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO 094 3.3.90.30 00 1.720.0000 MATERIAL DE CONSUMO 095 3.3.90.30 00 1.750.0000 MATERIAL DE CONSUMO 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 120 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0 301 1011 2016 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 132 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 1011 2017 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - FATOR TRANSIÇÃO E PONDERADA 139 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 1011 2025 INCREMENTO FINANCEIRO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA 163 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO 0 302 1011 2026 SERVICO DE ATEND. MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192 167 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO 170 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 1011 2030 INCREMENTO FINANCEIRO DO MAC 175 3.3.90.30 00 1.600.0000 MATERIAL DE CONSUMO. 0 301 1011 2033 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMASA DA ATENÇÃO BÁSICA - SUS 188 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 0 302 1011 2034 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO MAC 195 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 1011 2079. 10 302 1011 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - TFD 217 3.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO. 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS 04 122 1012 2036 MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 248 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 249 3.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO 250 3.3.90.30 00 1.720.0000 MATERIAL DE CONSUMO 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1013 2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL 264 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 14 244 1013 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DSECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 278 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8 244 1013 2047 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -PBF/PAIF/PSB/SCFV 318 3.3.90.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 1013 2087 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 334 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 1013 2088 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - FNAS 337 3.3.90.30 00 1.669.3110 MATERIAL DE CONSUMO 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO 12 368 1016 2058 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONV. DO ESTADO 380 3.3.90.30 00 1.571.0000 MATERIAL DE CONSUMO 12 368 1016 2060 COFINANCIAMENTO DOS PROGRMAS DO FNDE 383 3.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO 2 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 390 3.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO. 10.000 SECRETARIA DE CULTURA 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 443 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT N° 00006/2024 - 03.04.24 - FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA - ME - R\$ 681.339,50.

Igaracy - PB, 03 de Abril de 2024

#### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**B8868E32

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 CONCORRÊNCIA N° 001/2024

AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB.

**CONTRATANTE:** CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA

CNPJ N° 09.142.985/0001-64

**ENDEREÇO**: Av. Getúlio Vargas, nº 139, Centro, CEP nº 58.780-000

**CONTRATADO**: COMERCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.332.743/0001-33, com sede na na Rua Antônio Virgulino, nº 107, Bela Vista, Itaporanga-PB.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) PREÇO GLOBAL: R\$ 91.630,00 (noventa e um mil seiscentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 21/03/2024 a 31/12/2024

Publicado por:

Charles Corcino da Silva Código Identificador:6D85365C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE DISPENSA Nº 005/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

DISPENSA Nº 005/2024 - LEI Nº 14.133

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB AVISO DE DISPENSA nº 005/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 A Prefeitura Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar aContratação de empresa para aquisição de Fogos de Artifícios destinados aos eventos institucionais do município de Juripiranga, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

### Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/04/2024 às 09:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, sito a Av. Brasil, 380, Centro, Juripiranga-PB –, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail:ljuripiranga@gmail.comaté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://www.juripiranga.pb.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ou através doE-mail: ljuripiranga@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Paulo, 67, Centro, Juripiranga-PB, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. Juripiranga, 03 de abril de 2024

#### CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA

Agente de Contratação do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**E2559B2D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00010/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00010/2024, cujo objeto é a aquisição parcelada de Materiais e Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro.

EMPRESAS VENCEDORAS: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ nº 45.003.125/0001-03 - itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 297, 298, 299, 300, 301, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312 e 313, no valor total de R\$ 409.680, 89 (Quatrocentos e nove mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos); EMIGÊ **MATERIAIS** ODONTOLÓGICOS **CNPJ** no LTDA, 71.505.564/0001-24 - itens: 20, 21, 23, 44, 70, 94, 120, 133, 215, 224

e 225, no valor total de R\$ 87.785, 39 (Oitenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos); DENTAL IPO LTDA, CNPJ nº 50.567.060/0001-69 - itens: 24, 41, 87, 198 e 199, no valor total de R\$ 47.187, 80 (Quarenta e sete mil cento s oitenta e sete reais e oitenta centavos); VS COSTA E CIA LTDA, CNPJ nº 05.286.960/0001-83 - item 34, no valor total de R\$ 2.160, 00 (dois mil cento e sessenta reais); ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 08.697.852/0001-91 - itens: 76 e 302, no valor total de R\$ 2.395, 90 (Dois mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos); DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00 - itens: 78, 82 e 160, no valor total de R\$ 46.895, 00 (Quarenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais); PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA, CNPJ nº 48.962.271/0001-54 - itens: 102, 121 e 122, no valor total de R\$ 11.890, 00 (Onze mil oitocentos e noventa reais); ELISVANDIA MATOS DONINI-ME, CNPJ nº 13.547.970/0001-53 - itens: 138 e 139, no valor total de R\$ 5.079, 00 (Cinco mil e setenta e nove reais); DX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 02.228.938/0001-99 - item 201, no valor total de R\$ 5.849, 70 (Cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); DIABETICOS EIRELI EPP, CNPJ nº 28.675.331/0001-40 - item 266, no valor total de R\$ 154, 80 (Cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); e DELTA SHOP -DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 19.316.524/0001-14 – item 303, no valor total de R\$ 1.760, 00 (Um mil setecentos e sessenta reais).

Lagoa de Dentro, 27 de março de 2024.

FÁBIO CARLOS GONÇALVE S DE BRITO Pregoeiro

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:**87778372

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

#### PROCESSO N.º 013/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00010/2024

**OBJETO:** Aquisição parcelada de Materiais e Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro.

#### HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ nº 45.003.125/0001-03 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,25,26,27,2 8.29.30.31.32.33.35.36.37.38.39.40.42.43.45.46.47.48.49.50.51.52.53. 54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,71,72,73,74,75,77,7 9,80,81,83,84,85,86,88,89,90,91,92,93,95,96,97,98,99,100,101,103,10 4,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,119,123,12 4,125,126,127,128,129,130,131,132,134,135,136,137,140,141,142,14 3,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,15 9,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,17 6,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,19 2,193,194,195,196,197,200,202,203,204,205,206,207,208,209,210,21 1,212,213,214,216,217,218,219,220,221,222,223,226,227,228,229,23 0,231,232,233,234,235,237,238,239,240,241,242,243,244,245,246,24 7,248,249,250,251,252,253,254,255,256,257,258,259,260,261,262,26 3,264,265,267,268,269,270,271,272,273,274,275,276,277,278,279,28 0,281,282,283,284,285,286,287,288,289,290,291,292,293,294,297,29 8,299,300,301,304,305,306,307,308,309,310,311,312 e 313, no valor total de R\$ 409.680,89 (Quatrocentos e nove mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos); EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 71.505.564/0001-24 – itens: 20,21,23,44,70,94,120,133,215,224 e 225, no valor total de R\$ 87.785,39 (Oitenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos); DENTAL IPO LTDA, CNPJ nº 50.567.060/0001-69 - itens: 24,41,87,198 e 199, no valor total de R\$ 47.187,80 (Quarenta e sete mil cento s oitenta e sete reais e oitenta centavos); VS COSTA E CIA LTDA, CNPJ nº 05.286.960/0001-83 - item 34, no valor total de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais); ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 08.697.852/0001-91 - itens: 76 e 302, no valor total de R\$ 2.395,90 (Dois mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos); DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00 - itens: 78,82 e 160, no valor total de R\$ 46.895,00 (Quarenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais); PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA. CNPJ nº 48.962.271/0001-54 - itens: 102.121 e 122, no valor total de R\$ 11.890,00 (Onze mil oitocentos e noventa ELISVANDIA MATOS DONINI-ME, **CNPJ** 13.547.970/0001-53 - itens: 138 e 139, no valor total de R\$ 5.079,00 (Cinco mil e setenta e nove reais); DX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 02.228.938/0001-99 - item 201, no valor total de R\$ 5.849,70 (Cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); DIABETICOS EIRELI EPP, CNPJ nº 28.675.331/0001-40 - item 266, no valor total de R\$ 154,80 (Cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); e DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 19.316.524/0001-14 - item 303, no valor total de R\$ 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais).

Lagoa de Dentro(PB), 3 de abril de 2024.

#### LUCIANA COSTA MACÊDO VIEIRA

Gestora do FMS

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito Código Identificador:D54B5FC8

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

#### PROCESSO N.º 016/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00013/2024

**OBJETO:** Aquisição parcelada de medicamentos de A a Z, para distribuição a população carente do Município de Lagoa de Dentro.

#### HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa DROGARIA DROGAVISTA LTDA, CNPJ nº 00.958.548/0021-92 - Valor Total: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

Lagoa de Dentro(PB), 3 de abril de 2024.

#### LUCIANA COSTA MACÊDO VIEIRA

Gestora do FMS

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:**FF9C8BCE

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

#### CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2023 Prefeitura Municipal de Lastro-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria Municipal da Administração, CONVOCA os candidatos APROVADOS no Concurso Público 001/2023 realizado no dia 29 de Outubro de 2023, e dia 14 de janeiro de 2024, homologado pelo Decreto Municipal n° 235, de 26 de Fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) edição N° 3563 de 29/02/2024 e Diário Oficial do Município na Edição N° 2.049, de 27/02/2024, para preenchimento das vagas do Quadro Permanente do Poder Executivo, nos termos que seguem:

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I, parte integrante deste decreto.

Art. 2°. Os convocados devem comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Lastro (Rua Pedro Abrantes Ferreira, 116, Centro), do dia 08 a 12 de Abril de 2024 08h00min às 12h00min, nos termos do cronograma anexo (Anexo I), portando toda documentação exigida no edital do certame e:

Certidão de nascimento;

Certidão de casamento;

Carteira de Identidade (RG);

CPF

Titulo Eleitoral;

Carteira de trabalho (CTPS);

Certidão de Alistamento militar (p/homem);

Comprovante de residência;

Certidão de nascimento do (s) filho (s);

Certidão de quitação eleitoral;

Certidão de antecedentes criminais eleitorais;

Certidão de antecedentes cíveis e criminais da justiça Estadual;

Certidão de antecedentes cíveis e criminais da justiça Federal;

Comprovante de inscrição no cadastro do PIS ou PASEP (caso possua);

Duas (02) fotos tamanho 3x4;

Declaração de aptidão física e mental;

Comprovante do Nível de Escolaridade exigido para o exercício do cargo concorrido (certificado ou diploma;

Assinar Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração Municipal;

Apresentar Declaração de Bens e Valores Patrimônio (ou declarar não possuir);

Carteira de Inscrição no Órgão Profissional (se o cargo exigir);

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou permissão categoria D (se o cargo exigir);

Número da agência e conta salário da Caixa Econômica Federal (se possuir);

Termo de disponibilidade de carga horária;

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

Declaração de que não é sócio gerente/ administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal;

Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;

Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público";

**Art.** 3º. Não serão recebidos documentos de forma parcial ou por via digital, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento de exigências constantes no Edital de abertura do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lastro-PB, acarretando a imediata eliminação.

Art. 4°. Os convocados devem comparecer pessoalmente ao Posto Médico indicado pela Secretaria de Administração no momento da entrega da documentação para a realização do Exame de Higidez Física e Mental a ser realizado pela junta médica indicada pelo município podendo optar pelos dias 8, 9, 10 ou 12 de abril das 8h00min às 12h00min, portando os seguintes exames:

Raio X do Tórax (com laudo);

Parasitologia de Fezes;

Sumário de Urina;

Hemograma Completo (com plaquetas);

Eletroencefalograma e Atestado de Sanidade Mental (fornecido por psiquiatra);

Eletrocardiograma (com laudo);

Creatinina;

Ureia

Glicemia em jejum

**Art. 5°.** Os candidatos deverão comparecer, primeiramente, à Secretaria Municipal de Administração, para entrega da documentação exigida no art. 2° para, após a conferência da mesma, receberem o termo de entrega e se dirigirem ao Posto Médico portando os exames previstos no art. 4°, para fins de realização do Exame de comprovação de higidez física e mental, a ser expedido pela junta médica. Devendo, no até o prazo máximo do art. 2° (12h00min

do dia 12 de abril) retornar à Secretaria Municipal de Administração para entrega do laudo médico realizado pela junta.

**Art. 6°.** O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital, tanto para a entrega de documentos, quanto para a realização de Exame de comprovação de higidez física e mental, implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Lastro-PB convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

**Art. 7º.** A data da posse e entrega das portarias de nomeação será comunicada através do Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos convocatórios que serão amplamente divulgados nos canais oficiais de comunicação do município e ainda naqueles eventualmente contratados, não podendo o candidato, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.

**Art. 8°.** Dê-se ampla divulgação do presente edital em todos os meios de comunicação oficial, incluindo Diário Oficial, Redes Sociais, Mural da Prefeitura e todos os meios de mídia eventualmente contratados pelo município de Lastro-PB.

Lastro-PB, 03 de abril de 2024.

#### ATHAIDE GONÇALVES DINIZ

Prefeito

#### ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS E CANDIDATOS SUBSEQUENTES APROVADOS E CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE EXAME DE HIGIDEZ FÍSICA E MENTAL PARA ANUÊNCIA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Cargo: Agente Comunitário de Saúde (Área 4 – Reg. Sítio Jurema)

Classificação	NOME	Inscrição
2	CILENE ANTUNES DE OLIVEIRA PEREIRA	55

Cargo: Enfermeiro Plantonista

Classificação NOME		Inscrição	
3	DACI FERNANDES DE LIMA	195	

Cargo: Psicólogo

Classificação	NOME			Inscrição
4	MARIA DANTAS	MARTA	CAVALCANTE	1.434

Cargo: Psicopedagogo

١	Classificação	NOME		Inscrição
	2	FRANCISCO PORDEUS NETO	DA SILVA	1.436

Cargo: **Professor de Artes** 

Classificação	NOME	Inscrição
2	DANIEL LEITE DA SILVA JUSTINO	681

Cargo: Professor de Português

Classificação	NOME Inscrição	
3	MARTA MARTE GUEDES	1.245

Publicado por:

Maria Athamiris Diniz Gonçalves Código Identificador:F28C1ADB

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO NOTIFICAÇÃO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Oficio PMM/\_\_\_\_/2024 MALTA - PB 03 de abril de 2024

A

ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 50.306.476/0001-23

ENDEREÇO: RUA AMBROSIO VITORINO PONTES - CEP: 58387000 - UF: PB - Município: Juarez Távora.

Assunto: Terceira Notificação por descumprimento contratual

Sr. Diretor

Vossa empresa firmou contrato com nosso município de Malta, sob Nº 01.0220/2023, em 05 de julho de 2023 através do pregão eletrônico Nº 011/2023 tendo como objeto a Aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática destinado a todas as secretarias do município de Malta/PB, e até o presente momento não houve entrega, com isso está ocorrendo descumprimento a clausula oitava do referido contrato, onde o prazo final para entrega são de 05 (cinco) dias uteis contados a partir da Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida, e o município ainda vem concedendo prazo.

Diante o exposto constatado a violação as cláusulas editalícias e contratuais, solicito tomar as providências necessárias em até (05) cinco dias úteis para entrega dos produtos. Salientando que o não atendimento será aplicado a penalidade descritas na clausula décima primeira do referido contrato.

Sem mais para o momento, Atenciosamente

#### RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Setor de Licitação-Presidente CPL

Oficio PMM/\_\_\_\_/2024 MALTA - PB 03 de abril de 2024 A TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA CNPJ: 47.238.788/0001-32

ENDEREÇO: RUA R VD 16, S/N, QUADRAS LOTE 11-13 LOTE N, LIGEIRO, QUEIMADAS- PB

Assunto: Segunda Notificação por descumprimento contratual

Sr. Diretor

Vossa empresa firmou contrato com nosso município de Malta, sob Nº 01.334/2023, em 01 de dezembro de 2023 através do pregão eletrônico Nº 018/2023 tendo como objeto a Aquisição de Brinquedos pedagógico educativo em atendimento aos alunos da Educação Infantil e Fundamental I, das escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Malta/PB.

E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.362/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2023.242/2023. tendo como objeto a Aquisição de equipamentos e mobília para a Unidade Básica de Saúde — UBS França Dantas de Lira.

E até o presente momento não houve entrega, com isso está ocorrendo descumprimento a clausula oitava do referido contrato, onde o prazo final para entrega são de 05 (cinco) dias uteis contados a partir da Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida, e o município ainda vem concedendo prazo.

Diante o exposto constatado a violação as cláusulas editalícias e contratuais, solicito tomar as providências necessárias em até (05) cinco dias úteis para entrega dos produtos. Salientando que o não atendimento será aplicado a penalidade descritas na clausula décima primeira do referido contrato.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO Setor de Licitação-Presidente CPL

> Publicado por: Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:3D096436

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

# EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.30/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº. 0004/2024.

O Pregoeiro Oficial do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o Pregoeiro procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em 02/04/2024 às 11:34:57, após concluir todas as etapas, decidiu a Autoridade competente do PREGÃO ELETRONICO N°.0004/2024, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

- 1 ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.219.136/0001-62. itens: 148, 149. Com o Valor global: R\$ 1.772,00 (mil e setecentos e setenta e dois reais).
- 2 ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 46.423.434/0001-03. itens: 62. Com o Valor global: R\$ 1.890,00 (mil e oitocentos e noventa reais).
- 3 ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.219.136/0001-62. itens: 148, 149. Com o Valor global: R\$ 1.772,00 (mil e setecentos e setenta e dois reais).
- 4 DIMORVAN DAVI MENEGUSSO, CNPJ: 07.065.479/0001-93. Itens: 221. Com o Valor global: R\$ 5.787,70 (cinco mil e setecentos e oitenta e sete e setenta centavos).
- 5 EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA, CNPJ: 48.462.564/0001-72. itens: 133. Com o Valor global: R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).
- 6 GILMAR GOMES FORMIGA, CNPJ: 12.594.037/0001-74. itens: 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 72, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 139, 141, 142, 143, 145, 146, 150, 151, 153, 154, 160, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 220. Com o Valor global: R\$ 583.846,69 (quinhentos mil e oitenta e três e oitocentos e quarenta e seis e sessenta e nove centavos).
- 7 MADEIREIRA ALVES CIA LTDA, CNPJ: 35.494.616/0001-40. itens: 20, 44, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 86, 120, 140. Com o Valor global: R\$ 5.890,70 (cinco mil e oitocentos e noventa e setenta centavos).
- 8 ANIGRAN LTDA, CNPJ: 15.153.524/0001-90. itens: 161. Com o Valor global: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
- 9 TIAGO HENRIQUES MACHADO, CNPJ: 17.319.439/0001-84. itens: 2, 4, 16, 30, 37, 47, 53, 54, 64, 69, 82, 83, 113, 138, 144, 147, 152, 155, 156, 157, 158, 159, 162, 175, 179, 180, 181, 182, 219. Com o Valor global: R\$ 25.831,85 (vinte e cinco mil reais e oitocentos e trinta e um e oitenta e cinco centavos).

Perfazendo o valor global Total de: R\$ 631.658,94 (seiscentos e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e oito e noventa e quatro centavos). Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Malta-PB, 02 de abril de 2024

IGOR LUCENA XAVIER
Prefeito Constitucional

Publicado por: Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:0D95CC6F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL – Nº 0004/2024

- O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação.
- Processo administrativo Nº: 2024.0030/2024
- Modalidade: Pregão Eletrônico Edital nº: 0004/2024
- Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição parcelada de material de construção destinadas à todas as secretarias do município de Malta-PB.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa:

- 1 ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.219.136/0001-62. itens: 148, 149. Com o Valor global: R\$ 1.772,00 (mil e setecentos e setenta e dois reais).
- 2 ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 46.423.434/0001-03. itens: 62. Com o Valor global: R\$ 1.890,00 (mil e oitocentos e noventa reais).
- 3 ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.219.136/0001-62. itens: 148, 149. Com o Valor global: R\$ 1.772,00 (mil e setecentos e setenta e dois reais).
- 4 DIMORVAN DAVI MENEGUSSO, CNPJ: 07.065.479/0001-93. Itens: 221. Com o Valor global: R\$ 5.787,70 (cinco mil e setecentos e oitenta e sete e setenta centavos).
- 5 EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA, CNPJ: 48.462.564/0001-72. itens: 133. Com o Valor global: R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais).
- 6 GILMAR GOMES FORMIGA, CNPJ: 12.594.037/0001-74. itens: 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 72, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 139, 141, 142, 143, 145, 146, 150, 151, 153, 154, 160, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 220. Com o Valor global: R\$ 583.846,69 (quinhentos mil e oitenta e três e oitocentos e quarenta e seis e sessenta e nove centavos).
- 7 MADEIREIRA ALVES CIA LTDA, CNPJ: 35.494.616/0001-40. itens: 20, 44, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 86, 120, 140. Com o Valor global: R\$ 5.890,70 (cinco mil e oitocentos e noventa e setenta centavos).
- 8 ANIGRAN LTDA, CNPJ: 15.153.524/0001-90. itens: 161. Com o Valor global: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
- 9 TIAGO HENRIQUES MACHADO, CNPJ: 17.319.439/0001-84. itens: 2, 4, 16, 30, 37, 47, 53, 54, 64, 69, 82, 83, 113, 138, 144, 147, 152, 155, 156, 157, 158, 159, 162, 175, 179, 180, 181, 182, 219. Com o Valor global: R\$ 25.831,85 (vinte e cinco mil reais e oitocentos e trinta e um e oitenta e cinco centavos).

Perfazendo o valor global Total de: R\$ 631.658,94 (seiscentos e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e oito e noventa e quatro centavos). Malta-PB, 02 de abril de 2024

IGOR LUCENA XAVIER
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador: 942844BF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024 CONTRATO Nº. 01.0076/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA CONTRATADO: GILMAR GOMES FORMIGA (GILMAR CONSTRUCOES)

CNPJ: 12.594.037/0001-74

VALOR GLOBAL: R\$ 583.846,69 (quinhentos e oitenta e três mil e oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição parcelada de material de construção destinadas à todas as secretarias do município de Malta-PB.

**DOTAÇÕES:** FONTE RECURSO: Livres/Ordinário: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 154 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE 358 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1003 1075 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Básica Objetivo: Realização Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde -Atenção Básica 678 4.4.90.51 00 1.631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 12 361 1026 1026 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares FR.: 1.540.0000 Transferências do FUNDEB -Impostos e Transferências de Impostos 963 4.4.90.51 00 1.540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 241 1027 1038 Reforma/Ampliação do Centro de Convivência de Idosos - Construção da Academia do Ido Objetivo: Reformar e Ampliar Centro de Convivênio de Idosos Construção da Academia do Idoso 08 244 1010 1039 Construção, Reforma e/ou ampliação do Centro de Referência da Assistência Social Objetivo: Promover a Construção, Reforma e/ou ampliação do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE 1679 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE 1717 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RECURSOS HÍDRICOS 15 452 1012 1051 Const. Reconst.e Ampl. de Parques, Canteiros, calçadões e jardins Objetivo: Melhorar a urbanização do Município 2119 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 26 782 1012 1053 Constr.de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Mata-burros Objetivo: Melhorar 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE

#### DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/04/2025

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito municipal de Malta.

Publicado por: Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador: 302B0A4A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 00013/2024, que objetiva: Aquisição de Hortifrúti que serão destinados para

fornecimento da merenda escolar e para as Secretarias do município de Manaíra- PB; Licitante(s) Vencedor(es): FELIPE ARIEL RODRIGUES NUNES - CNPJ N° 30.192.356/0001-35 – VALOR: R\$ 97.723,00.

Manaíra - PB, 02 de abril de 2024.

#### JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador:3110B7E5

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

O Agente de Contratação / Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00014/2024, que tem como objeto à Aquisição de Material de Construção para diversas secretárias do município de Manaíra/PB, sendo o pedido de Impugnação da respectiva empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP -CNPJ/MF SOB Nº 13.545.473/0001-16, sendo CONHECIDA A IMPUGNAÇÃO, uma vez que presentes os requisitos de admissibilidade e, no mérito INDEFERIDO A IMPUGNAÇÃO, nos termos do julgamento presentes na decisão, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, nº 164, 1° andar, centro, na cidade de Manaíra/PB. E-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com. Manaíra - PB, 03 de abril de 2024.

#### JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA

Agente de Contratação / Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador:4A0E17B8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

O Agente de Contratação / Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00015/2024, que tem como objeto à Aquisição de Material de Construção para diversas secretárias do município de Manaíra/PB, sendo o pedido de Impugnação da respectiva empresa LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA - CNPJ/MF SOB Nº 02.678.428/0001-13, sendo CONHECIDA A IMPUGNAÇÃO, uma vez que presentes os requisitos de admissibilidade e, no mérito INDEFERIDO A IMPUGNAÇÃO, nos termos do julgamento presentes na decisão, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, na Manaíra/PB. E-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra - PB, 03 de abril de 2024.

#### JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA

Agente de Contratação / Pregoeiro Oficial

Publicado por: Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador: B009ED34

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

OBJETO: Aquisição de Hortifrúti que serão destinados para fornecimento da merenda escolar e para as Secretarias do município de Manaíra- PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00013/2024, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: FELIPE ARIEL RODRIGUES NUNES - CNPJ Nº 30.192.356/0001-35 – VALOR: R\$ 97.723,00. Manaíra - PB, 03 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por: Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador: B476CB17

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00013/2024, que objetiva: Aquisição de Hortifruti que serão destinados para fornecimento da merenda escolar e para as Secretarias do município de Manaíra- PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): FELIPE ARIEL RODRIGUES NUNES - CNPJ N° 30.192.356/0001-35 – VALOR: R\$ 97.723,00. Manaíra - PB. 03 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO Prefeito

Publicado por: Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador:5FA095FD

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00057/2022 DE 07.11.2022

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00057/2022 DE 07.11.2022

OBJETO: Aditar a contratação de uma empresa especializada em construção civil execução de uma Unidade Escolar com oito salas de Aulas messe município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00057/2022, que fica aditado por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de vencimento que é 21/04/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 720 (setecentos e vinte) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:E5133356

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de mato Grosso-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 12.418.191/0001-95. Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda - CNPJ 25.279.552/0001-01. Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ 26.156.923/0001-20. Farmaguedes Comercio de Produtos Farmacêuticos Médicos e Hospitalares - CNPJ 08.160.290/0001-42. Med & Farma Comercio Atacadista Medicamentos Ltda - CNPJ 41.778.326/0001-21. Pharmaplus Ltda - CNPJ 03.817.043/0001-52. Zafra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalres Ltda - CNPJ 41.347.974/0001-23. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Cirilo Jose de Lima, 134 -Centro - Predio - Mato Grosso - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34421001.

Mato Grosso - PB, 03 de Abril de 2024

RAYANE IRES DA SILVA LIMA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**83AFDC65

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

> COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTINUIDADE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023 CONVOCAÇÃO PARA FASE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mogeiro, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro -Mogeiro - PB, às 08:00 horas do dia 05 de Abril de 2024. Convoca as seguintes empresas: A S CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 33.506.391/0001-70;AMV CONSTRUCOES LTDA -10.480.822/0001-70;CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES SERVICOS LTDA - CNPJ: 22.924.281/0001-01;CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15;CONSTRUTORA BRTEC LTDA - CNPJ: 13.493.236/0001-59;CONSTRUTORA EXECUTE LTDA - CNPJ: 48.768.125/0001-92;COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.170.603/0001-58;D K CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 23.916.946/0001-06;EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 07.275.651/0001-33;ENGEBRITO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 30.999.688/0001-26;ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI CNPJ: 05.881.170/0001-46;GMF CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 15.364.149/0001-27; MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - - CNPJ: 18.127.470/0001-86;PARAIBA CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - CNPJ: 40.988.463/0001-28;PLANFORTE CONSTRUCAO E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - CNPJ: 15.610.424/0001-45;PONTES

EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 40.141.083/0001-53;R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA -CNPJ: 17.604.005/0001-26;SB DA SILVA COMERCIO E 13.408.429/0001-64;SERRA SERVICOS LTDA CNPJ: CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 14.031.903/0001-44;TRUST CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 09.027.846/0001-90e a quem possa interessar, para dar continuidade aos atos de procedimento licitatório na modalidade Concorrêncianº 00001/2023 para FASE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO, licitação Concorrência, do tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PAVIMENTAÇÃO E PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO - PB, CONFORME PLANILHA.Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981784219. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.Edital: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes.

Mogeiro - PB, 03 de Abril de 2024 FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:43FD7847

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro por Montadas PB, meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A a Z, ATRAVES DA OFERTA DE MAIOR % POR DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 16 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 16 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Montadas - PB, 03 de Abril de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA Pregoeira Oficial

> Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:B66540A0

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE RENOME NACIONAL DA ARTISTA "TATY GIRL", COM DURAÇÃO DE 1H E 30MIM, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 23:30 HS E FINAL PREVISTO PARA AS 00:30 MIM, NO DIA 27 DE MAIO DE 2024, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO "IV FESTIVAL

DE INVERNO" REALIZADO ENTRE OS DIAS 17/05 A 26/05/2024, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB; DESIGNO os servidores Aluzailde Jacira Dias, Secretária, como Gestora; e Daniel Dias de Almeida, Assistente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Monte Horebe - PB, 1° de Abril de 2024

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:B0CA3C74

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE RENOME NACIONAL DA ARTISTA "TATY GIRL", COM DURAÇÃO DE 1H E 30MIM, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 23:30 HS E FINAL PREVISTO PARA AS 00:30 MIM, NO DIA 27 DE MAIO DE 2024, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO "IV FESTIVAL DE INVERNO" REALIZADO ENTRE OS DIAS 17/05 A 26/05/2024, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - R\$ 180.000.00. Monte Horebe - PB, 1° de Abril de 2024

MARCOS ERON NOGUEIRA -Prefeito

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:F3108212

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE OBJETO: **EMPRESA** APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE RENOME NACIONAL DA ARTISTA "TATY GIRL", COM DURAÇÃO DE 1H E 30MIM, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 23:30 HS É FINAL PREVISTO PARA AS 00:30 MIM, NO DIA 27 DE MAIO DE 2024, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO "IV FESTIVAL DE INVERNO" REALIZADO ENTRE OS DIAS 17/05 A 26/05/2024, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETAR IΑ ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS Serviços 14.00 **SECRETARIA TERCEIROS** DE **CULTURA** 13.122.3006.2044 MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS Serviços DE TERCEIROS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT N° 00017/2024 - 01.04.24 - TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - R\$ 180.000,00.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador: A9DF0DD7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE RENOME NACIONAL DA ARTISTA "TATY GIRL", COM DURAÇÃO DE 1H E 30MIM, COM PREVISÃO DE INÍCIO AS 23:30 HS E FINAL PREVISTO PARA AS 00:30 MIM, NO DIA 27 DE MAIO DE 2024, NA PRAÇA PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO "IV FESTIVAL DE INVERNO" REALIZADO ENTRE OS DIAS 17/05 A 26/05/2024, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/04/2024.

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:2214BF7C

**GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA Nº 060/2024 - "DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO COORDENADOR DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**PORTARIA Nº 060/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.** 

"DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO COORDENADOR DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

- Art. 2°- EXONERAR a PEDIDO, o SenhorFRANCISCO RAMALHO DE SOUSA, matrícula sob nº 12308, ora respondendo pelo CARGO EM COMISSÃO de COORDENADOR DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO do município de Monte Horebe/PB. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.
- Art. 2º- Revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2024.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador: ACCB47A9

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO **EMPRESA** DE ESPECIALIZADA EM SERVICOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE FORMA CONTINUA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90014/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde e: CT Nº 17101/2024 -02.04.24 - POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA - R\$ 473.634,51.

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa

Código Identificador:CCF75DC0

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE APOSTILAMENTO, REF. ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.91/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, no dia 21 de Março de 2024, Pág. 46... ONDE LÊ: CT N° 129.0.1/2023... LEIA SE: 129.1.1/2023.

Monteiro - PB, 03 de Março de 2024.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora FMS

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador: 655E251E

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 90014/2024

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do nº Eletrônico 90014/2024. **PROCESSO** ADMINISTRATIVO: 017/2024. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE FORMA CONTINUA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício do ano 2024 - DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2024. EMPRESA VENCEDORA: POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA - CNPJ nº 04.456.866/0001-62, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 473.634,51 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 02 de Abril de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa

Código Identificador:9E81C106

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 90014/2024

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARA A SERVIÇOS REALIZAÇÃO  $\mathbf{DE}$ LABORATORIAIS DE FORMA CONTINUA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA. **CNPJ 04.456.866/0001-62**, para os itens descritos no Termo de R\$ 473.634,51 Valor Global de (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 473.634,51 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 02 de abril de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita Constitucional

> Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:63F0BD8E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento e/ou utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da Municipalidade via locação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.001 Gabinete do Prefeito 04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 02.030 Secretaria de Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 02.050 Secretaria da Educação 12 361 1002 2012 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 12 361 1002 2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 2018 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS 10 305 1003 2022 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 02.090 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1004 2024 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 08 243 1004 2025 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 02.100 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 452 1005 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 02.110 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos 20 606 1007 2042 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos 02.120 Secretaria de Turismo e Juventude 23 695 1006 2044 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Juventude 02.130 Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano 26 782 2001 2045 Manutenção da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano 02.140 Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 2001 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Cultura 3 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT N° 00021/2024 - 03.04.24 - JM AGUIAR COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 2.131.200,00.

> Publicado por: Ozires Viera de Souza Código Identificador:747B6D1B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETIVAR-SE EM JUIZO A RECUPERAÇÃO DAS VERBAS RELATIVAS AO FUNDEF NÃO ALCANÇADAS POR EVENTUAL DEMANDA PRÓPRIA OU EXECUTIVA JÁ EXISTENTE, RESPEITANDO—SE OS PRAZOS E PERIODOS EVENTUALMENTE JÁ DISCUTIDOS EM JUIZO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - Remuneração futura(AD EXITUM), com valor fixo e irreajustável, correspondente a R\$ 0,15(quinze centavos de real), para cada R\$ 1,00(um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais. Natuba - PB, 02 de Abril de 2024

#### JOSE LINS DA SILVA FILHO

Prefeito

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA AO MUNICIPIO DE NATUBA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAIO CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 96.000,00.

Natuba - PB, 03 de Abril de 2024

#### JOSE LINS DA SILVA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Ozires Viera de Souza **Código Identificador:**6BA8B6CD

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CONVOCAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, de forma presencial, sorteio para desempate de propostas com o mesmo desconto de 25%, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS SEGUINTES RUAS: RUA FRANCISCO TAVARES, RUA EUGÊNIO J. DA COSTA, RUA PROJETADA, RUA CRISELIDE LEONARDO, RUA FRANCISCO BATISTA DE SOUSA, NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Abril de 2024. Informamos que o desempate por oferta de um lance de melhor desconto será cancelado pois o sistema induziu à um cometimento de erro. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com.

Olivedos - PB, 04 de abril de 2024

#### ALIXANDRE ASSIS RAMOS -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:38DC1ED7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DO PP 10/2021

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO $N^\circ$ 3 AO CONTRATO DE $N^\circ$ - 10038/2021-cpl

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DO PP10/2021

N° do contrato: 10038/2021- CPL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB CONTRATADO: 4 RODAS LOCADORA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

N° DO ADITIVO: 03

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VALOR DO ADITIVO: 0,00 VIGÊNCIA: 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18/03/2024

Publicado por:

Osvaldo Januario de Lima Código Identificador: 3D2B9F6A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: Aquisição de materiais esportivos para atender a este município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS E CHUTEIRAS CARREIRO LTDA - R\$ 49.581,40. Poço Dantas - PB, 27 de Março de 2024

#### ITAMAR MOREIRA FERNANDES -

Prefeito

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00007/2024. OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender a este município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/03/2024.

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00007/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de materiais esportivos para atender a este município; DESIGNO os servidores Cesar Cezário Pinheiro, Secretário, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Poço Dantas - PB, 27 de Março de 2024

### ITAMAR MOREIRA FERNANDES - Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender a este município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2024. DOTAÇÃO: 2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.30 99 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRASNFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15410000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLETAÇÃO DA UNIÃO – VAAF 3390.30 99. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00040/2024 - 27.03.24 - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLAS E CHUTEIRAS CARREIRO LTDA - R\$ 49.581,40.

#### Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador:1B7CC893

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES RADIOGRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA E TOMOGRAFIA.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES RADIOGRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA E TOMOGRAFIA. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,

https://www.pombal.pb.gov.br/, ou presencialmente no Departamento de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou ainda solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. A fase de lances ocorrerá na página eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **09 de abril de 2024 das 10h01min até às 17h.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 03 de março de 2024.

#### THATIANE DE ARAUJO COSTA

Equipe de Apoio

#### Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**706716FD

#### GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 025/2024

Pombal-PB, 3 de abril de 2024.

À Ilma. Contratada

S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizado na Rua Coronel Justino Bezerra, nº 139, Centro, Cajazeiras-PB, CEP: 58900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 40.624.031/0001-38;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 108/2024, oriundo do Pregão Presencial n. 1/2024, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisições Administrativas n. 16931 e, abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO
22163	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO
22192	CLINDAMICINA 300MG

22193	CLOPIDROGREL 75MG COMPRIMIDO
22216	ESPIROLACTONA 100MG
22238	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG
22239	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG
22242	LEVOFLOXACINO 750MG
22244	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG
22259	METILDOPA 500MG
22266	METRONIDAZOL 400MG
22308	TENOXICAN 20MG
22309	VERAPRAMIL 80 MG
22186	CEFALEXINA 500MG

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1. A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB., em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

#### [DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o regular serviço público de dispensação de medicamentos prestado pela Farmácia Básica.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 108/2024, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**4F2A6E5B

#### GABINETE LEI N° 2.213 DE 03 DE ABRIL DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.632, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014, PARA INSTITUIR O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DOS CARGOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, ODONTÓLOGO, DENTISTA E CIRURGIÃO DENTISTA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

- **Art. 1º** Fica instituído o adicional de insalubridade para os servidores ocupantes dos cargos públicos de Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Higiene Dental, Odontólogo, Dentista e Cirurgião Dentista, incluindo todas as especialidades odontológicas existentes no quadro funcional deste município.
- **Art. 2º** O inciso I do § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.632, de 13 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
- $\S~2^{o}$ São considerados de graus mínimo, médio e máximo: I mínimo as atividades constantes dos incisos I, III, IV, VII, X, XI, XII, XIII e XIV, do art. 2º da presente Lei;
- **Art.** 3º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.632, de 13 de novembro de 2014, passa a vigorar acrescido dos incisos XII, XIII e XIV, com as seguintes redações:

(...)

- XII Auxiliar de Saúde Bucal Grau mínimo de 20%;
- XIII Técnico em Higiene Dental Grau mínimo de 20%;
- XIV Odontólogo, Dentista e Cirurgião Dentista (todas as especialidades) Grau mínimo de 20%.
- **Art. 4º** O pagamento do adicional de insalubridade aos servidores ocupantes dos cargos indicados no artigo 1º desta Lei será gradual, escalonado até atingir o percentual total de 20%, conforme os seguintes percentuais, que não são cumulativos:
- I 5% a partir de abril de 2024;
- II 10% a partir de junho de 2024;
- III 15% a partir de setembro de 2024;
- IV 20% a partir de dezembro de 2024.
- **Art.** 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2024.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**6485F5AB

#### GABINETE LEI N° 2.214 DE 03 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI, PARA O ANO DE 2024, O PROGRAMA ALFABETIZADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:
- **Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Pombal, o Programa Alfabetizador Social Voluntário com pagamento de uma bolsa indenizatória, destinada à admissão de prestadores de serviços para o exercício de atividades de alfabetizador, para a educação de Jovens e adultos, na rede municipal de ensino, nas zonas urbana e rural.
- **Art. 2º** O serviço voluntário de que trata esta Lei não gera vínculo funcional ou empregatício, nem obrigação de natureza estatutária, trabalhista, previdenciária ou afim, na forma da Lei Federal nº 9.608/1998.
- Art. 3º O serviço será prestado mediante a celebração de termo de adesão entre o Município de Pombal, por meio da Secretaria

- Municipal de Educação, e o prestador de serviço, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.
- **Art. 4º** A admissão dos bolsistas alfabetizadores sociais voluntários será realizada após processo seletivo, a ser conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, através de entrevista.
- **Art. 5º** O alfabetizador social voluntário receberá bolsa-auxílio, de natureza indenizatória, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, destinada à atualização e custeio das despesas realizadas no desempenho de suas atividades.
- **Art.** 6º O alfabetizador social voluntário admitido nos termos desta Lei terá como atribuição alfabetizar jovens e adultos, de 15 anos ou mais, tendo como base a realidade de cada aluno no processo de aprendizagem.
- **Parágrafo único.** Poderão ser alfabetizadores os professores, da rede pública ou privada, ou outros agentes, preferencialmente aqueles que estejam cursando a partir do 5° período de curso de licenciatura em alguma área do conhecimento, e que, voluntariamente, realizem as atividades de alfabetização em contato direto com os alunos, nos termos do § 4° do art. 11 da Lei Federal nº 10.880/2004.
- **Art. 7º** O quantitativo de vagas para alfabetizadores sociais voluntários será determinado com base no número de novas turmas a serem estabelecidas e no montante de recursos financeiros específicos destinados a este programa.
- **Art. 8º** Caberá à Secretaria Municipal de Educação realizar o controle e acompanhamento das atividades desempenhadas pelos alfabetizadores sociais voluntários.
- **Art. 9º** O Município de Pombal dará publicidade aos saldos dos recursos financeiros recebidos à conta do Programa Brasil Alfabetizado disponíveis e a sua destinação, garantindo o acesso público às informações.
- **Art. 10.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Programa Brasil Alfabetizado, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2024.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**FFF08456

#### 

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE "RAIMUNDO EVARISTO SILVA".

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:
- Art. 1º Denomina uma das ruas de nossa cidade "Raimundo Evaristo Silva".
- **Art. 2**° As despesas com aplicação desta Lei correm por conta das dotações existentes em nosso Município.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2024.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: F876EE93

#### 

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE "ERNESTO LEANDRO DE ALMEIDA (ERNESTO PADEIRO)".

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:
- Art. 1° Denomina uma das ruas de nossa cidade "Ernesto Leandro de Almeida (Ernesto Padeiro)".
- **Art.**  $2^{\circ}$  As despesas com aplicação desta Lei correm por conta das dotações existentes em nosso Município.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2024.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**B1E5F363

#### 

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE "ERNESTO LEANDRO DE ALMEIDA FILHO (NETÃO DO CAFÉ FIRMINO)".

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:
- Art. 1° Denomina uma das ruas de nossa cidade "Ernesto Leandro de Almeida Filho (Netão do Café Firmino)".
- **Art.** 2° As despesas com aplicação desta Lei correm por conta das dotações existentes em nosso Município.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2024.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

#### Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**1E7FC378

#### GABINETE LEI N° 2.218 DE 03 DE ABRIL DE 2024

DENOMINA "MANOEL DA SILVA XAVIER", UMA DAS RUAS DO DISTRITO INDUSTRIAL.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:
- Art. 1º Denomina "Manoel da Silva Xavier", uma das ruas do Distrito Industrial do Município de Pombal.
- $\bf Art.\ 2^\circ$  As despesas com aplicação desta Lei correm por conta da dotação existente no orçamento do nosso Município.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2024.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**269F20A0

#### **GABINETE**

#### LEI COMPLEMENTAR N° 007 DE 03 DE ABRIL DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 679-A, DE 22 DE MARÇO DE 1990, PARA INSTITUIR A PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS OCUPANTES DO CARGO DE FARMACÊUTICO.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:
- **Art. 1º** Fica instituída a progressão funcional para os servidores públicos efetivos ocupantes do cargo de Farmacêutico, que poderão progredir da Classe "A" para as Classes "B" e "C".
- **Art. 2º** A Lei Municipal nº 679-A, de 22 de março 1990, passa a vigorar com as alterações contidas nos anexos desta Lei, com o acréscimo do cargo efetivo de Farmacêutico ao Plano de Cargos e Funções dos Servidores Públicos do Município de Pombal.
- **Parágrafo único.** As especificações da categoria funcional de Farmacêutico, bem como os requisitos para a progressão funcional, são aqueles estabelecidos nos Anexos I, II, III e IV desta Lei, que passarão a integrar a Lei Municipal 679-A/1990.
- **Art. 3º** Os servidores ocupantes do cargo público efetivo de Farmacêutico serão automaticamente enquadrados nas classes "A", "B" ou "C", com o pagamento da remuneração correspondente, de acordo com o tempo de efetivo exercício que tiverem na data da promulgação desta Lei.
- § 1º Os Farmacêuticos que possuírem menos de 5 anos de efetivo exercício no cargo serão enquadrados na Classe "A".
- § 2º Os Farmacêuticos que possuírem a partir de 5 anos de efetivo exercício no cargo e menos 10 anos serão enquadrados na Classe "B".
- § 3º Os Farmacêuticos que possuírem 10 anos ou mais de efetivo exercício no cargo serão enquadrados na Classe "C".
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}\ \mathrm{As}\ \mathrm{despesas}\ \mathrm{decorrentes}\ \mathrm{da}\ \mathrm{aplicação}\ \mathrm{desta}\ \mathrm{Lei}\ \mathrm{correrão}\ \mathrm{\grave{a}}\ \mathrm{conta}\ \mathrm{de}\ \mathrm{dotações}\ \mathrm{orçament\acute{a}rias}\ \mathrm{pr\acute{o}prias}\ \mathrm{previstas}\ \mathrm{no}\ \mathrm{orçamento}\ \mathrm{vigente}.$
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2024.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

#### ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 007, DE 2024

### GRUPO V – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR/CÓDIGO: ANS-700

CATEGORIA	CLASSE	CÓDIGO
()	()	()
FARMACÊUTICO	A B C	ANS-700.19.01 ANS-700.19.02 ANS-700.19.03

#### ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N. 007, DE 2024

#### ESPECIFICAÇÃO DAS CLASSES

**(...)** 

ESPECIFICAÇÃO DA CLASSE CÓDIGO

GRUPO: ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR **ANS-700** CATEGORIA: FARMACÊUTICO **ANS-700.19** 

CLASSE: FARMACÊUTICO "A" ANS-700.19.01

#### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

REALIZAR E INTERPRETAR EXAMES LABORATORIAIS: IMUNOLÓGICOS, SOROLÓGICOS, BIOQUÍMICOS, COAGULAÇÃO. HISTOCOMPATIBILIDADE E OUTROS: PARTICIPAR DA PRODUCÃO DE HEMOTERÁPICOS: CONTROLE REALIZAR O DE **QUALIDADE** SUBSTÂNCIAS PRODUZIDAS; ORGANIZAR E ADMINISTRAR ESTOQUES DE MEDICAMENTOS; AVALIAR E REGISTRAR RECEITAS; PARTICIPAR DE ATIVIDADES DE PESQUISAS; PARTICIPAR DA ORIENTAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS; EMITIR LAUDOS E PARECERES FARMACOLÓGICOS; FORNECER DADOS DE INTERESSES ESTATÍSTICOS; SUPERVISIONAR E ORIENTAR AS ATIVIDADES DOS LABORATORISTAS E AUXILIARES DE ANÁLISES, NA PREPARAÇÃO E NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS; ELABORAR ATIVIDADES RELATÓRIOS; SUPERVISIONAR AS **REALIZAR** TRIAGEM DO PESOUISA; DOADOR; DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

#### **REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

**ESCOLARIDADE:** CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA + REGISTRO NO CONSELHO ESPECÍFICO

EXPERIÊNCIA: -----

ESPECIFICAÇÃO DA CLASSE CÓDIGO GRUPO: ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR ANS-700

CATEGORIA: FARMACÊUTICO ANS-700.19 CLASSE: FARMACÊUTICO "B" ANS-700.19.02

#### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

REALIZAR E INTERPRETAR EXAMES LABORATORIAIS: IMUNOLÓGICOS, SOROLÓGICOS, BIOQUÍMICOS, COAGULAÇÃO, HISTOCOMPATIBILIDADE E OUTROS; PARTICIPAR DA PRODUÇÃO DE HEMOTERÁPICOS; O CONTROLE DE **QUALIDADE** SUBSTÂNCIAS PRODUZIDAS; ORGANIZAR E ADMINISTRAR ESTOQUES DE MEDICAMENTOS; AVALIAR E REGISTRAR RECEITAS; PARTICIPAR DE ATIVIDADES DE PESQUISAS; PARTICIPAR DA ORIENTAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS; EMITIR LAUDOS E PARECERES FARMACOLÓGICOS; FORNECER DADOS DE INTERESSES ESTATÍSTICOS; SUPERVISIONAR E ORIENTAR AS ATIVIDADES DOS LABORATORISTAS E AUXILIARES DE ANÁLISES, NA PREPARAÇÃO E NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS; ELABORAR RELATÓRIOS; SUPERVISIONAR AS **ATIVIDADES** REALIZAR TRIAGEM DO PESQUISA; DOADOR: DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

#### **REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA + REGISTRO NO CONSELHO ESPECÍFICO

### EXPERIÊNCIA: 5 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA CLASSE "A"

#### ESPECIFICAÇÃO DA CLASSE CÓDIGO

GRUPO: ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR **ANS-700** CATEGORIA: FARMACÊUTICO **ANS-700.19** CLASSE: FARMACÊUTICO "C" **ANS-700.19.03** 

#### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

REALIZAR E INTERPRETAR EXAMES LABORATORIAIS: IMUNOLÓGICOS, SOROLÓGICOS, BIOQUÍMICOS, COAGULAÇÃO, HISTOCOMPATIBILIDADE E OUTROS: PARTICIPAR DA PRODUÇÃO DE HEMOTERÁPICOS; CONTROLE O DE **QUALIDADE** REALIZAR SUBSTÂNCIAS PRODUZIDAS; ORGANIZAR E ADMINISTRAR ESTOQUES DE MEDICAMENTOS; AVALIAR E REGISTRAR RECEITAS; PARTICIPAR DE ATIVIDADES DE PESQUISAS; PARTICIPAR DA ORIENTAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS; EMITIR LAUDOS E PARECERES FARMACOLÓGICOS; FORNECER DADOS DE INTERESSES ESTATÍSTICOS; SUPERVISIONAR E ORIENTAR AS ATIVIDADES DOS LABORATORISTAS E AUXILIARES DE ANÁLISES, NA PREPARAÇÃO E NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS; ELABORAR RELATÓRIOS; SUPERVISIONAR AS **ATIVIDADES** PESOUISA: REALIZAR TRIAGEM DO DOADOR: DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

#### **REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

**ESCOLARIDADE:** CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA + REGISTRO NO CONSELHO ESPECÍFICO

EXPERIÊNCIA: 5 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA CLASSE "B"

#### ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N. 007, DE 2024

#### ESCALA DE NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO

#### GRUPO V - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS-700

NÍVEIS	CLASSES
ANS-1	() FARMACÊUTICO "A"
ANS-2	() FARMACÊUTICO "B"
ANS-3	() FARMACÊUTICO "C"

#### ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N. 007, DE 2024

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO AS RESPECTIVAS FUNÇÕES

N° ORDEM CARGOS		CARGOS	QUANT. DAS FUNÇÕES
(	.)	()	()
39		FARMACÊUTICO	010

#### Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**3EA4EB04

#### 

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.678, DE 21 DE AGOSTO DE 2015, PARA ELEVAR O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE CUIDADOR (ZONA URBANA).

# O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** O cargo público efetivo de Cuidador (Zona Urbana) passa a ter o quantitativo total de 200 (duzentas) vagas.

**Art. 2º** O art. 5º da Lei Municipal nº 1.678, de 21 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação quanto ao cargo de Cuidador (Zona Urbana):

Cargo	Escolaridade	Quantidade	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial (R\$)
Cuidador (Zona Urbana)	Médio Completo	200	40	R\$ 1.586,76

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2024.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**67AC3AA7

#### GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0651/2023

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE

MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADA: JESSEVAN DANTAS PEREIRA

**CPF:** 714.256.674-49

**MOTIVO**: ADITIVO DE VALOR

VIGENCIA DO ADITIVO: PERMANECE DO CONTRATO

ORIGINAL.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 65, Inciso I, alínea "b" c/c §

1º da Lei 8.666/93.

VALOR CONTRATO INICIAL: R\$ 59.080,00 (Cinquenta e nove

mil e oitenta reais)

VALOR ACRÉSCIDO: R\$ 14.770,00 (Catorze mil, setecentos e

setenta reais)

**VALOR FINAL DO CONTRATO:** R\$ 73.850,00 (Setenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Pombal-PB, 22 de março de 2024.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

#### JESSEVAN DANTAS PEREIRA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**6DA22CAF

#### GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0516/2023

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL

CONTRATADA: GERPLAN ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 36.240.305/0001-18 **MOTIVO**: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 06 de março de 2024 a 06 de dezembro

de 2024

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: Art. 54 c/c 57, §1°, II e 2° da Lei 8.666/93.

Pombal, 23 de fevereiro de 2024.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

#### GERPLAN ENGENHARIA LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:** AF9622DB

#### GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00006/2024

Pombal - PB, 03 de abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

31.187.918/0001-15

Valor: R\$ 50.700,00

- CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA.

26.436.406/0001-05

Valor: R\$ 3.380,00

- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

08.674.752/0001-40

Valor: R\$ 42.000,00

- DROGAFONTE LTDA.

08.778.201/0001-26

Valor: R\$ 10.500,00

- HOSPITALMED EIRELI.

29.868.059/0001-88

Valor: R\$ 90.200,00

- MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.

94.389.400/0001-84

Valor: R\$ 23.653,00

- MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

33.665.884/0001-52

Valor: R\$ 16.650,00

- SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

31.097.573/0001-09

Valor: R\$ 2.360,00

- SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.

29.775.313/0001-01

Valor: R\$ 4.725,00

- WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

44.554.219/0001-08

Valor: R\$ 13.860,00

Publique-se e cumpra-se.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:** 0B6E1926

#### GABINETE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00006/2024

Pombal - PB, 03 de abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS; com base nos elementos

constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS

31.187.918/0001-15

Valor: R\$ 50.700,00

- CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA.

26.436.406/0001-05

Valor: R\$ 3.380,00

- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

08.674.752/0001-40

Valor: R\$ 42.000,00

- DROGAFONTE LTDA.

08.778.201/0001-26

Valor: R\$ 10.500,00

- HOSPITALMED EIRELI.

29.868.059/0001-88

Valor: R\$ 90.200,00

- MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.

94.389.400/0001-84

Valor: R\$ 23.653,00

- MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

33.665.884/0001-52

Valor: R\$ 16.650.00

- SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

31.097.573/0001-09

Valor: R\$ 2.360,00

- SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.

29.775.313/0001-01

Valor: R\$ 4.725,00

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL

HOSPITALAR LTDA.

44.554.219/0001-08

Valor: R\$ 13.860.00

Publique-se e cumpra-se.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Pombal - PB, 03 de abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

31.187.918/0001-15

Valor: R\$ 50.700,00

- CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA.

26.436.406/0001-05

Valor: R\$ 3.380,00

- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

08.674.752/0001-40

Valor: R\$ 42.000,00

- DROGAFONTE LTDA.

08.778.201/0001-26

Valor: R\$ 10.500,00

- HOSPITALMED EIRELI.

29.868.059/0001-88

Valor: R\$ 90.200,00

- MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.

94.389.400/0001-84

Valor: R\$ 23.653,00

- MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

33.665.884/0001-52

Valor: R\$ 16.650,00

- SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

31.097.573/0001-09 Valor: R\$ 2.360,00

- SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.

29.775.313/0001-01 Valor: R\$ 4.725,00

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL

HOSPITALAR LTDA. 44.554.219/0001-08 Valor: R\$ 13.860,00

Publique-se e cumpra-se.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: A6634013

#### **GABINETE**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 249/2024, Nº 250/2024, Nº 251/2024, Nº 252/2024 E Nº 253/2024.

Pombal/PB, 26 de março de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

#### **CONTRATO Nº 249/2024**

CONTRATADO: ALC MORAES COMERCIAL LTDA

CNPJ: 46.339.373/0001-92 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 31.527,00 (trinta e um mil quinhentos e vinte e sete

reais).

#### **CONTRATO Nº 250/2024**

CONTRATADO: HOSPITALMED LTDA

CNPJ: 29.868.059/0001-88 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 73.226,00 (setenta e três mil duzentos e vinte e seis

reais).

#### **CONTRATO Nº 251/2024**

CONTRATADO: LYF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.000.455/0001-73 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 52.330,00 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta reais).

#### **CONTRATO Nº 252/2024**

CONTRATADO: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

LTDA – ME

CNPJ: 16.553.940/0001-48 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

#### **CONTRATO Nº 253/2024**

CONTRATADO: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ: 40.256.200/0001-24 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 23.720,00 (vinte e três mil setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios -10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios-3390.30 99 Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

ALC MORAES COMERCIAL LTDA

Contratado

HOSPITALMED LTDA

Contratado

LYF DISTRIBUIDORA LTDA

Contratado

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

Contratado

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:6E2FD920

#### **GABINETE** AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 002/2024, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram APROVADAS: - VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA: A amostra do item 56 foi aprovada; - PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO: As amostras dos itens 22, 31, 32, 33, 38, 39, 51, 58 e 59 foram aprovadas; - VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA: A amostra do item 34 foi aprovada. REPROVADAS: - VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA: Não foi apresentada amostra para o item 47. Portanto, está desclassificada; - WW COMERCIAL EIRELI: Não foram apresentadas amostras para os itens 20, 37, 48, 50 e 63. Portanto, estão desclassificadas; - MATEUS DA SILVA MATIAS 06560291375 – Não foram apresentadas amostras para os itens 09 e 36. Portanto, estão desclassificadas.; - WILNATANAEL DE FREITAS SOBRAL – Não foram apresentadas amostras para os itens 01 e 10. Portanto, estão desclassificadas; - DEMONTIER MENDONCA DE ARAUJO JUNIOR- COMERCIAL ARAUJO JUNIOR - Não foi apresentada amostra para o item 61. Portanto, está desclassificada; -STAMP LINE LTDA - Não foram apresentadas amostras para os itens 8, 21, 45 e 46. Portanto, estão desclassificadas.; - PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA -Não foram apresentadas amostras para os itens 02 e 62. Portanto, estão desclassificadas. Fica <u>CONVOCADA</u> a empresa para apresentação da AMOSTRA da seguinte forma: PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO - item: 08. A amostra deverá ser entregue no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal-PB, 03 de abril de 2024.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Šilva

Código Identificador:8332CD22

#### **GABINETE**

#### CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2024 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 280/2024 E Nº 281/2024.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO EMPRESAS** DE ESPECIALIZADAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EM INSTALAÇÃO DE **IMPLANTES DENTÁRIOS** OSTEOINTEGRADOS E PRÓTESES DENTÁRIAS SOBRE IMPLANTES.

CONTRATO N.º 280/2024

CONTRATADO: IMPLANTEX SERVIÇOS ODONTOLOGICOS

LTDA

CNPJ: 29.080.282/0001-66

VALOR: R\$ 560.100,00 (Quinhentos e Sessenta Mil e Cem Reais).

PRAZO DO CONTRATO: até 02/04/2025

**CONTRATO N.º** 281/2024

CONTRATADO: RVT SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA

**CNPJ:** 32.380.106/0001-54

VALOR: R\$ 560.100,00 (Quinhentos e Sessenta Mil e Cem Reais).

PRAZO DO CONTRATO: até 02/04/2025

Rubrica Orçamentária: 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 02 de abril de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito / Contratante

IMPLANTEX SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA

Contratado

RVT SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:07E98D26

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 02023047/2024

Processo Administrativo Nº 100083/2023.

Pregão Eletrônico Nº 097/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda. CNPJ: 09.441.460/0001-20.

Valor total contrato: R\$ 3.788,40 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de material de limpeza hospitalar, para atender a demanda das Unidades de Saúde e do Hospital Deputado José Pereira Lima, referente ao item: 20.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 - Fundo Municipal de

Dotação: 10.122.2026.2138 - Manter as atividades do conselho municipal de saúde.

Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Dotação: 10.301.5002.2129 - Manter as Atividades da Atenção Básica - PAB.

Fonte de recurso: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

Dotação: 10.301.5002.2134 - Manter o fundo municipal de saúde -

Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Dotação: 10.302.5002.2123 - Manter a média e alta complexidade hospitalar.

Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**Fonte de recurso:** 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

**Dotação:** 10.302.5002.2891 - Manutenção do hospital regional José Pereira.

Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Fonte de recurso: 632 - Transferências do Estado referentes a

Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.01 - Material de consumo.

Dotação: QDD/2024.

Prazo para entrega: Será em até 05 (cinco) dias úteis.

Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano.

Partes assinantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr.

Antônio Callou de Alencar Sobrinho (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 01 de abril de 2024.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**94C49F40

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 02023049/2024

Processo Administrativo Nº 100083/2023.

Pregão Eletrônico Nº 097/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: Dional Distribuidora de Produtos Ltda, CNPJ:

40.061.199/0001-82.

**Valor total contrato:** R\$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).

**Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de material de limpeza hospitalar, para atender a demanda das Unidades de Saúde e do Hospital Deputado José Pereira Lima, referente ao item: 23.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 - Fundo Municipal de Saúde:

**Dotação:** 10.122.2026.2138 - Manter as atividades do conselho municipal de saúde.

Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**Dotação:** 10.301.5002.2129 - Manter as Atividades da Atenção Básica - PAB.

**Fonte de recurso:** 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

**Dotação:** 10.301.5002.2134 - Manter o fundo municipal de saúde -

Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**Dotação:** 10.302.5002.2123 - Manter a média e alta complexidade hospitalar.

Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**Fonte de recurso:** 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

**Dotação:** 10.302.5002.2891 - Manutenção do hospital regional José Pereira.

Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**Fonte de recurso:** 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.01 - Material de consumo.

Dotação: QDD/2024.

Prazo para entrega: Será em até 05 (cinco) dias úteis.

Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano.

Partes assinantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra.

Raissa Rabelo Ferreira (Pela contratada). Princesa Isabel-PB, 02 de abril de 2024.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**E6D762C4

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 02023048/2024

Processo Administrativo Nº 100083/2023.

Pregão Eletrônico Nº 097/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois-ME, CNPJ nº 32.407.715/0001-50.

**Valor total contrato:** R\$ 424,212,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e doze reais).

**Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de material de limpeza hospitalar, para atender a demanda das Unidades de Saúde e do Hospital Deputado José Pereira Lima, referente aos itens: 1 a 191, 21, 22, 24 e 25.

### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 - Fundo Municipal de Saúde:

**Dotação:** 10.122.2026.2138 - Manter as atividades do conselho municipal de saúde.

Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**Dotação:** 10.301.5002.2129 - Manter as Atividades da Atenção Básica - PAB.

**Fonte de recurso:** 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

**Dotação:** 10.301.5002.2134 - Manter o fundo municipal de saúde - 15%

Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**Dotação:** 10.302.5002.2123 - Manter a média e alta complexidade hospitalar.

Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**Fonte de recurso:** 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

**Dotação:** 10.302.5002.2891 - Manutenção do hospital regional José Pereira.

Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**Fonte de recurso:** 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.01 - Material de consumo.

Dotação: QDD/2024.

Prazo para entrega: Será em até 05 (cinco) dias úteis.

Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano.

Partes assinantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr.

Paulo Ricardo Cordeiro de Gois (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 02 de abril de 2024.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: B221D540

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE CORREÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 154/2022

Tomada de Preços Nº013/2022.Contratante:Prefeitura Princesa Nº 08.888.968/0001-08.Contratada:: 123 Isabel/PB, CNPJ CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.578.882/0001-59. Considerando o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido o valor solicitado ao presente contrato, fundamentado na cláusula décima. Considerando os bons préstimos dos serviços prestados pela CONTRATADA, ainda por se tratar de serviços de obra e engenharia, executados e não previsto no valor atual de R\$ 1.144.663,31 (hum milhão, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), os valores dos acréscimos é de R\$ 65.417,60 por parte da Contrapartida do Município, assim totalizando o valor de R\$ 1.210.080,91 (hum milhão, duzentos e dez mil, oitenta reais e noventa e um centavos) e como também um saldo remanescente de R\$ 81.306,47 (oitenta e um mil, trezentos e seis reais e quarenta e sete centavos), assim o aditivo ficará com o valor final de R\$ 1.291.387,38 (hum milhão, duzentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), valor este que está dentro da porcentagem permitida de até

25% do valor do contrato. A planilha apresenta todos os itens de supressão e acréscimo. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Princesa Isabel/PB, 22 de março de 2024.

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**F8230909

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA DE Nº 001/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, torna público o adiamento da Sessão da Concorrência nº 001/2023 para abertura de envelopes de propostas de preços. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na construção do anexo do Hospital Laureano, na cidade de Princesa Isabel/PB, conforme planilha em anexo.. Motivo do Adiamento: Analise de Recursos Administrativos. Informa que a Sessão que estava marcada para às 14:00 horas do dia 04 de abril de 2024, fica marcada para às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2024..

Princesa Isabel/PB, 03 de abril de 2024.

#### SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**21829560

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE COMPRA DE Nº 012/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024. Pregão presencial nº 021/2023. Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestar fornecimento de combustíveis na sede do município, para os veículos das diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, durante o ano de 2024, conforme termo de referência. Contratado: DINIZ E MENDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 11.898.475/0001-63. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Curral Velho - PB, 27 de março de 2024.

#### *TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ* Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**1C74DD7E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TP 001 2021

EXTRATO DE 3º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO  $N^{\circ}$  084/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB TOMADA DE PREÇO N° 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a construção de um Ginásio no município de Quixaba/PB, assegurado pelo Convênio nº 397/2021, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.884 de 03 de Maio de 2013, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores. Ditas obras deverão ser executadas de acordo com as condições e cláusulas expressas neste

instrumento, especificações técnicas, proposta, cronograma físicofinanceiro, projetos e instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021, documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA; 4490-39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 4490.51 Obras e Instalações; RECURSOS: Próprios e assegurado pelo Convênio nº 397/2021, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.884 de 03 de Maio de 2013.

CONTRATADO: AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 29.828.673/0001-16, sediada na Rua Severino Oliveira Braz, 1167, Maternidade – Patos – PB.

VALOR: R\$ 450.898,90 (quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

**DATA DA VIGENCIA: 10/04/2025.** 

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**C9C1EEA0

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PE 00021/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e aplicação de selante para pneus ecologicamente correto, preto, gelatinoso com ph 7,0 (puro, não inflamável, densidade de 0,922016 g/cm³ a 20° c, produzido sem substâncias tóxicas, que promove o uso do pneu mesmo que furado com segurança, mantendo a calibragem sem variação e produza proteção na banda de rolagem e ajude a reduzir o aquecimento do pneu em atrito com o solo, aumentando sua vida útil, para ser utilizado nos pneus dos veiculas da frota. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2023. DOTAÇÃO: 20.600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 12 361 0015 2014 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL MANTER AS **ATIVIDADES** OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 3390.00 Aplicações Diretas 3390.30 99 Material de Consumo 21.400 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO 04 122 0002 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 86.300 0 AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MANTER PLANEJAMENTO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3190.00 Aplicações Diretas 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 22/11/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00021/2024 - 01.04.24 - SELANTE DE PNEU DA PARAIBA LTDA - R\$ 64.500,00.

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva **Código Identificador:**418C8E08

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, FERROS, VERGALHÕES ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALEX RAMOS COMERCIO DE MATERIAIS

ELETRICOS - R\$ 84.242,00; ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R\$ 14.429,00; C.K COM??RCIO DE FERRAGENS LTDA - R\$ 6.763,00; DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - R\$ 5.232,00; EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - R\$ 11.100,00; FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 1.408,00; GMAC - ATACADO DA CONSTRUCAO LTDA - R\$ 152.961,00; J S JUNIOR LTDA - R\$ 1.584,00; J.LAVANDOSKI FERRAGENS - R\$ 3.580,00; JUMES ELETRO LTDA - R\$ 55.950,00; LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA - R\$ 18.405,00; LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EL??TRICOS - EPP - LTDA -R\$ 87.865,20; RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - ME - R\$ 1.349.766,92; S.K FERNANDES AUTOMA????O INDUSTRIAL EIRELI - R\$ 38.246,00; VALDECI ALVES DINIZ - R\$ 291.206,98. Riacho dos Cavalos - PB, 02 de Abril de 2024 FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO - Prefeito

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva **Código Identificador:**375482FD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PE 00010/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB QUE SE DESLOCAM PARA A CAPITAL – A ROTA DE ATENDIMENTO PODERÁ TAMBÉM SER ENTRE AS CIDADES DE SANTA LUZIA/PB E A CAPITAL JOÃO PESSOA, DESDE QUE NO TRECHO – ÀS MARGENS DA BR 230, PARA ATENDER A DEMANDA DO ANO EM EXERCICIO 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. DOTAÇÃO: 20.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AS ADMINISTRAÇÃO MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000041 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00020/2024 - 01.04.24 - POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA -R\$ 240.800,00.

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva **Código Identificador:**D87DB7E7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PE 00006/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO CONTINUADA DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O PERIODO LETIVO DE AULAS NO ANO 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: 12 306 0015 2012 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL—PNAEF 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 161.225 0(PNAE). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00014/2024 - 20.03.24 - ALDEMI VIEIRA DE SOUSA - R\$ 6.020,00.

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva **Código Identificador:**A8D4C1F6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PE 00007/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A

DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. DOTAÇÃO: 20.100 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0002 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 20.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 04 122 0002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 04 123 0002 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 20.400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0020 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 20.500 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde Aplicações Diretas 10 301 0013 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE-OUTROS RECURSOS MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE-OUTROS RECURSOS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 12 361 0015 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-OUTROS RECURSOS MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-OUTROS RECURSOS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 20.700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMB 04 122 0002 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 20.800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS 20 122 0002 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, 613.300 1 ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 21.200 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 04 122 0002 2052 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA 04 122 0018 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E SECRETARIA **CULTURA** 21.400 MUNICIPAL PLANEJAMENTO 04 122 0002 2056 MANUTENÇÃO D. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00017/2024 - 20.03.24 - ALDEMI VIEIRA DE SOUSA - R\$ 335.474,00.

> Publicado por: Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador:CEB68DF5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PE 00004/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE CAMINHÕES BASCULANTES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: 04 122 0002 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000414 3390.39 99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até 07/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00013/2024 - 08.03.24 - KEVENY FERNANDES DE ARAUJO - R\$ 276.800,00.

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva **Código Identificador:**F362BF95

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa para executar os serviços de Pavimentação de estradas vicinais no município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme Projeto Básico e demais elementos do Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: KEVENY FERNANDES DE ARAUJO - R\$ 388.200,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 02 de Abril de 2024

### FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO Prefeito

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva **Código Identificador:**C677496F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO -CONCORRENCIA 00001/2024

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de Pavimentação de estradas vicinais no município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme Projeto Básico e demais elementos do Edital. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Keveny Fernandes de Araujo - CNPJ 23.106.443/0001-67. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Riacho dos Cavalos - PB, 03 de Abril de 2024

### FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO Prefeito

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva **Código Identificador:**634F4BF8

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de equipamentos médicos e hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília — PB, conforme PROPOSTA Nº 08698105000123002/2023. Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 17 de abril de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 10 de abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente,

consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: licitacao@santacecilia.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 03 de abril de 2024.

**ERNANDO SOUZA DE SALES** Pregoeiro

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:39D017E5

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais permanentes para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília - PB, conforme PROPOSTA Nº 08698105000123002/2023. Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 18 de abril de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 18 de abril de 2024. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: licitacao@santacecilia.pb.gov.br;

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 03 de abril de 2024.

**ERNANDO SOUZA DE SALES** Pregoeiro

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:CB8C5E64

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de equipamentos eletrônicos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília - PB, conforme PROPOSTA Nº 08698105000123002/2023. Abertura da sessão pública: <u>09:45</u> horas do dia 19 de abril de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 19 de abril de 2024. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: licitacao@santacecilia.pb.gov.br;

https://www.portal decompras public as. com. br/; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 03 de abril de 2024.

#### ERNANDO SOUZA DE SALES

Pregoeiro

#### Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**CD605497

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA DE CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: Recursos Ordinários: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00028/2024 - 20.03.24 - THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO - R\$ 46.618,35; CT Nº 00030/2024 - 20.03.24 - ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 774,00

#### Publicado por:

Maria Gerlane Germano **Código Identificador:**0A0D4F2E

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN -Cruz - PB, Santa por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS GRADUAL **PARA** SUPRIR DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 17 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: 981881693.E-mail: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes;

www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cruz - PB, 03 de Abril de 2024

#### MARIA GERLANE GERMANO

- Pregoeira Oficia

#### Publicado por:

Maria Gerlane Germano Código Identificador:E0CA9559

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

#### LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWERE DE GESTÃO **EDUCACIONAL** CONTEMPLANDO OS ADMINISTRATIVO, SECRETARIA E DIRETORIA ESCOLAR, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, PORTAL DO PROFESSOR, PORTAL DO ALUNO, PORTAL DO PAI/RESPONSAVEL, COM FUNCIONALIDADES QUE CONTEMPLAM PRINCIPAIS INSCRIÇÃO ON LINE, BOLETIM ON LINE, TRASNFERENCIA LINE. CONTROLE DE EVENTOS ESCOLARES, GEOLOCALIZAÇÃO, DESEMPENHO **ESTATISTICO** MÓDULO DE TRASPORTE ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, SISTEMA FUN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME -ME - R\$ 47.160,00.

Santa Helena - PB, 1º de Março de 2024

#### JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA

- Prefeito

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**48E74A4D

#### LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWERE DE GESTÃO **EDUCACIONAL** CONTEMPLANDO OS ADMINISTRATIVO, SECRETARIA E DIRETORIA ESCOLAR, COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, PORTAL DO PROFESSOR, PORTAL DO ALUNO, PORTAL DO PAI/RESPONSAVEL, COM PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES QUE CONTEMPLAM INSCRIÇÃO ON LINE, BOLETIM ON LINE, TRASNFERENCIA LINE, CONTROLE DE **EVENTOS** GEOLOCALIZAÇÃO, DESEMPENHO **ESTATISTICO** MÓDULO DE TRASPORTE ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, SISTEMA FUN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 2069 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30,% ENSINO INFANTIL 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 01/03/2025.PARTES até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00054/2024 - 01.03.24 - REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - ME - R\$ 47.160,00.

#### Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo Código Identificador: B8EE6AE0

#### LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICO E EXPEDINETE DE FORMA PARCELADA, DE ACORDODO COM AS NECESSIDADES DO ENTE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 13.148,00; ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - ME - R\$ 58.404,10; FOX ELETRONICA LTDA - R\$ 50.340,00; GALVAO MAGAZINE LTDA - R\$ 35.055,50; GDA DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 838,00; LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - R\$ 17.994,00; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 28.256,40; R.N. COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - R\$ 11.847,00. Santa Helena - PB, 11 de Março de 2024

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA - Prefeito

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo Código Identificador:FA888ABF

#### LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICO E EXPEDINETE DE FORMA PARCELADA, DE ACORDODO COM AS NECESSIDADES DO ENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 20.400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12 361 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0050 2037 MANUTENÇÃO FUNDEB 40% 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 20.800 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 122 0010 2006 MANUTENÇÃO E ADM. DAS ATIV. DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 20.100 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO E ADM. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 33.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO 20.200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0010 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS **SERVIÇOS** ADMINISTRATIVOS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0010 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 20.400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12 361 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0050 2037 MANUTENÇÃO FUNDEB 40% 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 20.600 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20 122 0010 2010 MANUTENÇÃO E ADM. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 33.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO 20.700 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA 15 122 0010 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS 33.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO 20.800 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 122 0010 2006 MANUTENÇÃO E ADM. DAS ATIV. DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 18/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00046/2024 - 18.03.24 - GALVAO MAGAZINE LTDA - R\$ 35.055,50; CT N° 00047/2024 - 18.03.24 - LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - R\$ 17.994,00; CT N° 00048/2024 - 18.03.24 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - ME - R\$ 58.404,10; CT N° 00049/2024 - 18.03.24 - FOX ELETRONICA LTDA - R\$ 50.340,00; CT N° 00050/2024 - 18.03.24 - R.N. COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - R\$ 11.847,00; CT N° 00051/2024 - 18.03.24 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 13.148.00; CT N° 00052/2024 - 18.03.24 -PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 28.256,40; CT N° 00053/2024 - 18.03.24 - GDA DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 838,00

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**B519A9C6

#### LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DIVERSOS, DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO ENTE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 200.460,70. Santa Helena - PB, 14 de Março de 2024

### JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA

- Prefeito

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**3CF385B2

#### LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS **ELETRICOS** DIVERSOS, DE PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO ENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.100 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO E ADM. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 33.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO 20.200 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0010 2003 ATIV. MANUTENÇÃO DAS DOS **SERVICOS** ADMINISTRATIVOS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0010 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 20.400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12 361 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0050 2036 MANUTENÇÃO FUNDEB 60% 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 20.600 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20 122 0010 2010 MANUTENÇÃO E ADM. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 20.700 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA 15 122 0010 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 20.800 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 122 0010 2006 MANUTENÇÃO E ADM. DAS ATIV. DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 14/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00055/2024 - 14.03.24 - CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 200.460,70.

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**BB94FF85

#### LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO ENTE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 412.237,12; SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA - R\$ 10.205,75.

Santa Helena - PB, 20 de Março de 2024

#### JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA -

Prefeito

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**022C5F09

#### LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO ENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.100 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENCÃO E ADM. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 33.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO 20.200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0010 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS **SERVIÇOS** ADMINISTRATIVOS 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0010 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 20.400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12 361 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0050 2036 MANUTENÇÃO FUNDEB 60% 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 20.600 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20 122 0010 2010 MANUTENÇÃO E ADM. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 33.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO 20.700 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA 15 122 0010 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS 33.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO 20.800 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 122 0010 2006 MANUTENÇÃO E ADM. DAS ATIV. DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 20/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00056/2024 - 20.03.24 - CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 412.237,12; CT N° 00057/2024 - 20.03.24 - SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA - R\$ 10.205,75.

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**C95D9935

#### LICITAÇÃO CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE  $N^{\rm o}$  IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LEGISLATIVOS E/OU ADMINISTRATIVOS, E CONSULTÓRIA E ASSESSORIA NA FORMULAÇÃO E REVISÃO DE LEIS, DECRETOS, ATOS DIVERSOS E CONTRATOS COM ACOMPANHAMENTO E PARECERES NOS PROCEDIMENTOS, INCLUSIVE NAS COMISSÕES LEGISLATIVAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BENTO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 46.800,00.

Santa Helena - PB, 1º de Marco de 2024

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**CB4820A8

#### LICITAÇÃO CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

#### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO PERTINENTE E CONTINUADA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA CONTABIL E FINACEIRA NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PUBLICA DESTA EDILIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EXITUS CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 54.000,00.

Santa Helena - PB, 1º de Março de 2024

#### FRANCISCO QUARESMA PARNAIBA

- Presidente

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**6B46F08B

#### LICITAÇÃO CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

#### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO PERTINENTE E CONTINUADA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA CONTABIL E FINACEIRA NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PUBLICA DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2001MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 15001000 RECURSOS LIVRES 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTÓRIA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 01/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00002/2024 - 01.03.24 - EXITUS CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 54.000,00.

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**79EC2812

#### LICITAÇÃO CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

#### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA, PARA IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL MODELO, DO SISITEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO SAPL E E-MAIL LEGISLATIVO 'INTERLEGIS' NA **PLATAFORMA** DISPONIBILIZADO PELO **SENADO** FEDERAL, EXCLUSIVAMENTEEM SOFTWERE LIVRE, NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB; RATIFICO correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JM INFORMATICA E SERVICOS LTDA - R\$ 25.000,00. Santa Helena - PB, 1º de Março de 2024

FRANCISCO QUARESMA PARNAIBA -

Presidente

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**60BB6481

#### LICITAÇÃO CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

#### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA, PARA IMPLANTAÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL MODELO, DO SISITEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO SAPL E E-MAIL LEGISLATIVO NA **PLATAFORMA** "INTERLEGIS" DISPONIBILIZADO PELO **SENADO** FEDERAL, EXCLUSIVAMENTEEM SOFTWERE LIVRE, NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos Vinculados de Impostos: 2001MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 15001000 RECURSOS LIVRES 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3390.39 99 SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00003/2024 - 01.03.24 - JM INFORMATICA E SERVICOS LTDA -R\$ 25.000,00.

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**FD37FDD5

#### LICITAÇÃO CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

#### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LEGISLATIVOS E/OU

ADMINISTRATIVOS, E CONSULTÓRIA E ASSESSORIA NA FORMULAÇÃO E REVISÃO DE LEIS, DECRETOS, ATOS DIVERSOS E CONTRATOS COM ACOMPANHAMENTO E PARECERES NOS PROCEDIMENTOS, INCLUSIVE NAS COMISSÕES LEGISLATIVAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Vinculados de Impostos: 2001MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 15001000 RECURSOS LIVRES 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTÓRIA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 01/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00001/2024 - 01.03.24 - BENTO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 46.800,00.

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**5E0215E9

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 cujo OBJETO é a contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Municipal de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 23/04/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira

Santana dos Garrotes-PB, 27 de março de 2024.

#### FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS Pregoeiro Oficial

Publicado por: Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:61059957

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 cujo OBJETO é a contratação dos serviços de transporte de estudantes da rede Estadual de ensino, em estradas não pavimentadas (zona rural) com motorista, combustível e manutenção dos veículos por conta da contratada. Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios para o transporte estudantil e os seus condutores estarem devidamente habilitados na forma do Código de Trânsito Brasileiro, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 13:00hs (Horário de Brasília) do dia 23/04/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta

Santana dos Garrotes-PB, 27 de março de 2024.

#### FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:BC6F4E0F

#### SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024 cujo OBJETO é a aquisição parcelada de medicamentos por solicitação excepcional mediante apresentação de maior desconto proporcional com os preços da tabela exigido pela CMED ou ABC Farma (de acordo com o que tiver o menor preco no dia da aquisição do medicamento), no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 19/04/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira. Santana dos Garrotes-PB, 02 de abril de 2024.

#### FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:2E0FFC35

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REVOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2024, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao preparo da merenda escolar para as diversas escolas da rede municipal do município de São Bentinho PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. **Justificativa:** A Revogação justifica-se em razão de divergências entre os itens e os quantitativos apresentados nos Projetos de Vendas e os cadastrados no Sistema, ante a impossibilidade de correção, visando atender as necessidades da administração, faz-se necessário a Revogação do Certame para as devidas correções e posterior republicação.
São Bentinho - PB, 1º de Abril de 2024

#### JUCIÊ VIEIRA HERCULANO -

Agente de Contratação

#### Publicado por:

Monica Pereira Dos Santos **Código Identificador:**2DFEBA74

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO

#### REVOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 00017/2024

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos Injetáveis, destinados a Farmácia Básica e as USF/SUS — Unidade da Saúde da Família/Sistema Único de Saúde no município de São Bentinho/PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. **Justificativa:** Razões de interesse público, justificado pela necessidade de alterações e retificações no Edital. São Bentinho - PB, 03 de Abril de 2024

JUCIÊ VIEIRA HERCULANO - Agente de Contratação

#### REVOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 00018/2024

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de Medicamentos Psicotrópicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. **Justificativa:** Razões de interesse público, justificado pela necessidade de alterações e retificações no Edital. São Bentinho - PB, 04 de Abril de 2024

JUCIÊ VIEIRA HERCULANO - Agente de Contratação

#### REVOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 00019/2024

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada na realização de exames de imagens compreendendo Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Bentinho—PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. **Justificativa:** Razões de interesse público, justificado pela necessidade de alterações e retificações no Edital.

São Bentinho - PB, 04 de Abril de 2024 JUCIÊ VIEIRA HERCULANO - Agente de Contratação

#### REVOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 00020/2024

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais e produtos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. **Justificativa:** Razões de interesse público, justificado pela necessidade de alterações e retificações no Edital. São Bentinho - PB, 04 de Abril de 2024

#### JUCIÊ VIEIRA HERCULANO -

Agente de Contratação

Publicado por: Monica Pereira Dos Santos Código Identificador:84577688

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N.º 047/2024 - VERSÃO RETIFICADA

PORTARIA PMSD/GP/N.º 047/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder redução de carga horária aos seguintes servidores públicos, em razão de estes possuírem como dependentes pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista, nos termos da Lei Municipal n.º 470/2024:

I – JANAINA ALVES DE ALMEIDA (CPF n.º 034.246.144-32);

II – MARIA REJANILDA ALVES DE ALMEIDA (CPF n.º 034.289.914-78);

III – JOSÉ BEZERRA DE SOUSA (CPF n.º 645.924.648-34);

IV – ALIAM MARIA FERREIRA BEZERRA (CPF n.º 321.573.044-87)

**Parágrafo único.** A redução da carga horária será de 50% (cinquenta por cento) sobre a jornada diária de trabalho dos respectivos

servidores públicos, cabendo aos Secretários das pastas às quais tais servidores estão vinculados proceder com a organização e gerenciamento dos trabalhos para fins de garantir a continuidade dos serviços públicos.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos - PB, em 02 de abril de 2024.

#### ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

#### Publicado por:

Jefferson Peixoto de Sousa Código Identificador:B774BC3A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004 - PSS 001/2024

EDITAL - 004

Convocação para Contratação e Posse Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2024

De ordem do Prefeito Municipal de São João do Tigre (PB), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2024 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que fica convocado para contratação e posse o seguinte candidato aprovado:

#### FUNÇÃO: Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais

12ª. COLOCADO (A): Jucelma Venâncio da Silva - 094.520.234 - 22.

A Candidata acima relacionada deverá comparecer a Secretaria de Administração, localizada à Rua Pedro Feitosa, n.º. 032, centro desta cidade, até o próximo dia 04/04/2024, das 08h às 12h e das 14h às 16h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no *item 10.3 do* Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2024. A não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato.

São João do Tigre (PB), em 03 de Abril de 2024.

#### CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS

Secretária de Administração

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:2925EF3A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0074/2024

INEXIGIBILIDADE 0008/2024

**CONTRATO N°: 0074/2024** 

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: EVALDO VICENTE DA SILVA - CPF:

026.216.714-03

**OBJETO:** Locação De Um Imóvel "Corpo Ativo" Espaço Físico Com Toda Estrutura Necessária, Com A Finalidade De Realização

Das Atividades Complementares De Educação, Para Os Alunos Da Rede Municipal De Ensino De São Jose Da Lagoa Tapada/PB.

**VALOR TOTAL**: perfazendo o valor de R\$ 57.600,00 (Cinqüenta e sete mil e seiscentos reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1003.2093 MANLITENÇÂO DE UNIDADE ESCOLAR 500 Recursos não Vinculados de Impostos Transferências do FUNDEB — Impostos e Transferências de impostos 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERC EIROS — PESSOA FISICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de Abril de 2025. DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2024.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**2638E720

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2024

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico para o município de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão 00012/2024.DOTAÇÃO: Eletrônico  $\mathbf{n}^{\mathbf{o}}$ ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO. VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTO - CNPJ Nº 02.911.193/0001-68, CONTRATO N° 91201/2024, VALOR R\$ 15.072,00; ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 17.305.750/0001-74, CONTRATO Nº 91202/2024, VALOR R\$ 1.088,00; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ Nº 34.698.454/0001-08, CONTRATO Nº 91203/2024, VALOR R\$ 13.020,80; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA- CNPJ 07.897.039/0001-00, CONTRATO Nº 91204/2024, VALOR R\$ 5.160,00; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ N° 71.505.564/0001-24, CONTRATO N° 91205/2024, VALOR R\$ 10.706,50; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 08.160.290/0001-42, CONTRATO Nº 91206/2024, VALOR R\$ 1.487,46; M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS - CNPJ Nº 37.205.854/0001-14, CONTRATO Nº 91207/2024, VALOR R\$ 1.078,40; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ N° 09.478.023/0001-80, Nº CONTRATO 91208/2024, VALOR R\$ ODONTOMED T/A LTDA - CNPJ Nº 27.205.945/0001-04, CONTRATO Nº 91209/2024, VALOR R\$ 928,00; OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 23.460.299/0001-62, CONTRATO 91210/2024. VALOR R\$ 23.784,56; **PROMAX** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA CNPJ N° 48.962.271/0001-54, CONTRATO N° 91211/2024, VALOR R\$ 2.610,00. São José de Espinharas, 01 de abril de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito

Publicado por: Jose Matheus Paulo Morais Código Identificador:6A9A3CDB

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO $N^{\circ}$ . 001/2024

**ESPÉCIE**: Termo Aditivo Nº 001/2024 ao Contrato N.º 40201/2023. **CONTRATANTE**:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ nº. 08.882.730/0001-75.

CONTRATADA: EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA – ERSEL LTDA, CNPJ nº 44.730.380/0001-04. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/04/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. VIGÊNCIA E DOTAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 02 de abril de 2024 e tendo seu termino no dia 02 de abril de 2025. As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 122 3002 2070 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRURA E SERV. URBANOS - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

São José de Espinharas-PB, 02 de abril de 2024.

#### ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito Constitucional Contratante

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais **Código Identificador:**B77AC9AC

# SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 00019/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, torna público a REPUBLICAÇÃO do Edital da referida licitação publicada no Diário Oficial da União, no dia 28/03/2024, pg. 254, Seção 3. Nº 61, no Diário Oficial do Estado, no dia 28/03/2024, pg. 51, Jornal a União/PB, no dia 28/03/2024, pg. 14, e Jornal Oficial dos Municípios no dia 28/03/2024, pg. 41. Ĉujo Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de prótese dentária para atender o Programa do Governo Federal —Brasil Sorridentel para o município de São José de Espinharas/PB. Dessa forma a sessão que estava marcada para o dia 16/04/2024, às 09:30hs/min, fica remarcada para o dia 19/04/2024, as 09:30hs/min. Motivo: Erro no cadastramento do Edital no Portal Eletrônico. Legislação: Lei nº 14.133/21. Informações: Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br. São José de Espinharas – PB, 03 de Abril de 2024.

#### SABRINA BEZERRA FERNANDES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais **Código Identificador:**8989FC68

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

#### GABINETE DA PREFEITA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

#### REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Assunto:**Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto:Contratação dos serviços de gravação e edição de vídeo para atendimento das demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Decisão: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da**Dispensa nº 004/2024**, com base no artigo 71, IV da Lei  $n^{\circ}$  14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora 36.496.501 JOAO VITOR DOS SANTOS SARAIVA, CNPJ nº 36.496.501/0001-58, pelo valor total de 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço compatível com o preço de referência apurado pela Administração.

- **3.** Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:
- I Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças e Tributos para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho, envio da mesma juntamente com o Contrato Administrativoem favor da empresa adjudicatária 36.496.501 JOAO VITOR DOS SANTOS SARAIVA, CNPJ nº 36.496.501/0001-58.
- $\rm II-Após,$  que se dê publicidade na forma dos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de abril de 2024.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:07D498BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024 PROCESSO ADMINIST Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024 PROCESSO ADMINIST Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 33.160.739/0001-10; OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição gradativa de materiais hospitalares e medicamentos injetáveis; VALOR GLOBAL: R\$ 479.911,77, (quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos e onze reais e setenta e sete centavos ); VALIDADE: 03 de abril de 2024 a 03 de abril de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante João Eufrázio de Medeiros Neto - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de abril de 2024.

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**Publicado por:** Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador: DCF005A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024 PROCESSO ADMINIST Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024 PROCESSO ADMINIST Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 44.554.219/0001-08; OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição gradativa de materiais hospitalares e medicamentos injetáveis; VALOR GLOBAL: R\$ 83.341,99 (oitenta e três mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos); VALIDADE: 03 de abril de 2024 a 03 de abril de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico: SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Promitente Contratante Ana Paula de Sales Bezerra - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 03 de abril de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador:8682B205

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c a Lei nº 14.133/2021 e pelo art. 22, § 8º, II, da Constituição Estadual da Paraíba;

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar o servidor aduzido abaixo para atuar como Agentes de Contratação e Pregoeiro:
- I Wellyson do Nascimento Araújo, matrícula nº 2123661;
- **Art. 2º** Designar as servidoras a seguir para compor a Comissão de Contratação
- I Elaine Cunha da Silva, matrícula nº 2041297;
- II Ibérica Medeiros Dos Santos, matrícula nº 2123424;
- **Art.** 3º Designar para atuar como a Equipe de Apoio os servidores abaixo descriminados:
- I Fábio De Oliveira Firmino, matrícula nº 21111 (Secretaria de Administração);
- II Jully Dos Santos Soares, matrícula nº 2123738 (Secretaria de Comunicação);
- III Jose Herculano Martins Coutinho, matrícula nº 2125172 (Secretaria de Educação);
- IV Jessica Lourenço Paiva, matrícula nº 2123997 (PROCON);
- V Rivaldo Soares Da Silva Filho, matrícula nº 2123886 (Secretaria de Agricultura e Pesca);
- VI Marco Aurélio Da Silva, matrícula nº 993 (Secretaria de Finanças);
- VII Ligia Gabriela Da Silva, matrícula nº 2123796 (Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura);
- VIII Jobson Cunha Cordeiro Da Silva, matrícula nº 2123656 (SEMOB);
- IX Marlindo Francelino Gomes, matrícula nº 2125219 (Secretaria de Planejamento);
- X Handilkiça Souza De Carvalho, matrícula nº 2122034 (Secretaria de Saúde);
- XI Emerson Ferreira Pereira, matrícula nº 2122814 (Secretaria de Desenvolvimento Social);
- XII- Maria Paula Reis da Silva, matrícula nº 2124206 (PrevSapé)
- **Art. 5º** O Agente de Contratação e cada integrante da Equipe de Apoio será substituído por outro dentre os demais designados, caso seja necessário.

- **Art.** 6°. O Agente de Contratação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Técnico-Normativa e da Unidade que exerce controle interno.
- **Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**9DB99531

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 082/2024 SAPÉ, 28 DE MARÇO DE 2024.

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido a senhora EDIVANIA DIAS DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 2122836, o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Compras, símbolo CAGF-02. Lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2024.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**DACCC8FB

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 083/2024 SAPÉ, 28 DE MARÇO DE 2024.

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido a senhora FLAVIANE XAVIER DE ARAUJO CABRAL, matrícula nº 2122835, do cargo de provimento em comissão de Subgerente de Recursos Humanos, símbolo CAGF-02. Lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2024.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**0C17D5D8

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 084/2024 SAPÉ, 28 DE MARÇO DE 2024.

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido o senhor INÁCIO JOSÉ CAVALCANTE GUILHERMINO, matrícula nº 2122827, do cargo de provimento em comissão de Subgerente de Programas Sociais, símbolo CAGF-02. Lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2024.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:DA3B3103

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA № 085/2024 SAPÉ, 28 DE MARÇO DE 2024.

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido o senhor JOÃO FRANCISCO RODRIGUES NETO, matrícula nº 2122828, do cargo de provimento em comissão de Subgerente de Cadastros Sociais, símbolo CAGF-02. Lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2024.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**570E3800

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 086/2024 SAPÉ, 28 DE MARÇO DE 2024.

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido o senhor ÉRICO EMERSON PAULINO CLEMENTINO, matrícula nº 2123677, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Fomento ao Esporte, símbolo CAGF-01. Lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2024.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**770DE21E

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 089/2024 SAPÉ, 01 DE ABRIL DE 2024.

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

#### RESOLVE:

Nomear a senhora GERGELINE LEANDRO QUERINO, matrícula nº 232122982, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Recursos Humanos, símbolo CAGF-02. Lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

#### Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**8EA9EBC8

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 090/2024 SAPÉ, 01 DE ABRIL DE 2024.

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

#### RESOLVE:

Nomear a senhora IDERLAINY KELLY ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 2122878, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Cadastros Sociais, símbolo CAGF-02. Lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**AB071596

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 091/2024 SAPÉ, 03 DE ABRIL DE 2024.

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o Ofício nº 007/2024.GAPRE-Prefeitura de Sobrado-PB

#### RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Sobrado-Pb, o servidor JOÃO PAULO GOMES DA SILVA, matrícula nº 2072234, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sem ônus para esta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2024.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**825F9F48

#### GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 022/2024

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

**PB,** usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, <u>**DEFERIU**</u> o seguinte pedido de Licença sem Vencimento.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122662	Elivelton Silva do Nascimento	Agente Administrativo	Secretaria de Educação	01/04/2024 a 01/04/2027
31122132	Ially Rayssa dias Moura	Educador Fisico	Secretaria de Saúde	01/04/2024 a 01/04/2027
2122863	Josilene Rodrigues da Silva	Pedagogo	Secretaria de Assistência Social	28/03/2024 a 28/09/2024
2123554	Elissama Vitor Barreto	Professor P1	Secretaria de Educação	26/02/2024 a 26/02/2027
2123537	Juliany Helena Tavares da Silva	Professor P2	Secretaria de Educação	26/02/2024 a 01/07/2025
2084910	Eric Jhon Cristiano dos Santos	Agente Administrativo	Secretaria de Saúde	01/03/2023 a 01/03/2027

Sapé, 04 de abril de 2024.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

#### Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento **Código Identificador:**64F3560B

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

# GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 997/2024 DE 2 DE ABRIL DE 2024

FICA AUTORIZADO À MESA DIRETORA DA CÂMARA DE SOLEDADE – PB ELABORAR RESOLUÇÃO DE DESAFETAÇÃO PARA FINS DE EXPEDIÇÃO DE TERMO DE DOAÇÃO E NOVA AFETAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO BEM MÓVEL DESCRITO NESTA LEI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1° -** Fica autorizado à mesa diretora da câmara de Soledade – PB expedir resolução de desafetação para fins de expedição de termo de doação ao poder executivo municipal do seguinte bem móvel abaixo descrito:

# – MOTOCICLETA HONDA XR 200R – PLACA MOM 2135/PB E RENAVAM 761122656.

Parágrafo único – À resolução fica imposto condicionante no sentido de que contenha (1) nova afetação pelo poder executivo municipal, (2) imposição de que o poder executivo arque com todas as despesas referentes às manutenções do bem, emplacamentos e licenciamentos, além de todos os eventuais custos e despesas com reparos e transferências documentais.

Art. 2° - Esta lei expõe por motivação a atual inutilidade do bem, a ser doado, para os serviços administrativos desta câmara municipal, de modo que no poder executivo deverá ser utilizado no ESTRITO INTERESSE DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM PROL DA COLETIVIDADE SOCIAL, devendo o executivo municipal encaminhar à esta câmara municipal comprovante de (1) transferência do bem para sua titularidade no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do termo de doação, (2) além de comprovante da EFETIVA DESTINAÇÃO DADA AO BEM NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, tudo sob pena de revogação da doação e devolução à câmara municipal.

 $Art.\ 3^{\circ}$  - Revogam – se todas as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2024.

# GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador: 7F2B1751

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 05, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

ACRESCENTA O PERIMETRO URBANO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições pelo inciso 82, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO, que trata o art. 82, inciso XX da lei Orgânica do Município.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - O Perímetro Urbano da cidade de Soledade previsto na lei municipal n. 358/2002 fica com a acrescido da seguinte delimitação um terreno com área de 15,333,86 m² localizado na zona rural Sitio

Belo Monte a margem da rodovia PB 176, com 263,03 mts de comprimento no trecho compreendido entre a saída da cidade de Soledade para o município de Gurjão, de propriedade do Sr. José Rosendo de Pereira, tendo ainda as seguintes limitações ao leste com terras do proprietário e ao sul com terras do Sr. Francisco de Assis Barbosa Araújo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**5C77859C

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO SPIN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.

Taperoá - PB, 26 de Março de 2024

#### GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS Prefeito

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**91D0D353

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024

AQUISICÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 21 DA LEI Nº 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/09. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: SAMUEL DE LIMA DINIZ - Valor: R\$ 5.097,50; FRANCISCA MARIANA NUNES VILAR PAES Valor: R\$ 36.396,00; INÁCIO VIRGULINO RAMOS - Valor: R\$ 9.837,00; JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO - Valor: R\$ 11.046,00; MARIA DA GUIA DA CONCEIÇÃO LIMA - Valor: R\$ 13.308,00; RAFAEL IDALDO BEZERRA PEREIRA - Valor: R\$ 13.308,00; ADRIANA DE BARROS ALMEIDA - Valor: R\$ 39.930,00; ALUISIO JACKSON RODRIGUES ALCANTARA - Valor: R\$ 27.132,00; CÉLIA MARIA MARTINS TORRES - Valor: R\$ 14.640,00; EDINETEFONSECA DE QUEIROZ SANTOS - Valor: R\$ 13.308,00; EMERSON JÚNIOR LIMA PEREIRA - Valor: R\$ 11.178,00; ASSOCIAÇÃO AGROECLOGICA DO CARIRI OCIDENTAL MANOEL MARCIONILO AAGROCOMAM - Valor: R\$ 50.388,00; COOPERATIVA COAFAM CARIRI - Valor: R\$ 126.398,00; ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOSE OVINOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - Valor: R\$ 65.000,00; COOPESCAF- COOPERATIVA DE PESCADORES, AQUICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES CAMALAU E REGIÃO - Valor: R\$ 63.488,00.. das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3463-2924.E-mail: compras@taperoa.pb.gov.br.

Taperoá - PB, 25 de março de 2024

#### REJÂNIO CAMPOS FERNANDES

-Presidente da Comissão

#### Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador: CFFC8D83

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2024

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

# AVISODELICITAÇÃO

PRE GÃO PRE SENCIAL Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna -PB, às 09:30 horas do dia 16 de Abril de 2024, licitação modalidade Pre gão Pre sencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preço objetivando a contratação de empresa para for necimento de insu mos, mater iais, equi pamentos e utens ílios de uso o do ntológico destinado para atendimento básico e CEO do município de Uiraúna-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 0059/24; Decreto Municipal nº 0055/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (83) 31421530.E-mail: endereço cpl@uirauna.pb.gov.br.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Uiraúna - PB, 03 de Abril de 2024

#### RIKELMY BARBOSA SILVA -

Pregoeiro Oficial

#### Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**853DE76F

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0138/2024/PMU-GP

#### PORTARIA Nº. 0138/2024/PMU-GP

# A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso

de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

### **RESOLVE:**

#### Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias a servidora efetiva:

Servidores	Mat.	Lotação	Período
Maria Milena de Sá Lima	4649	Secretaria de Saúde	02 de abril de 2024 a 01 de maio de 2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de abril de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 54215982

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2024. OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM IMPOSTO DE RENDA AMPLO E SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Gabinete da Presidência. RATIFICAÇÃO: Chefe do Poder Legislativo do Município, em 28/02/2024.

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00004/2024. OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM IMPOSTO DE RENDA AMPLO E SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Pamplona Serviços Digitais Ltda - CNPJ 47.610.442/0001-13. Zero Um Informática Comercio e Serviços de Ti Ltda - CNPJ 14.277.609/0001-17. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Dr. Antônio Pinto de Oliveira, SN - Centro - . - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

VIEIROPOLIS - PB, 28 de Fevereiro de 2024

#### ANTÔNIO ADELINO DE OLIVEIRA NETO -

Chefe do Poder Legislativo do Município

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM IMPOSTO DE RENDA AMPLO E SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos: Próprio, Lei Orçamentária Anual nº 2024; Unidade Orçamentária: 01010— Câmara Municipal Legislativa; Classificação funcional Orçamentária: 01.031.2001.2001; Elemento de Despesas: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica). VIGÊNCIA: até 28/02/2025.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00005/2024 - 28.02.24 - ZERO UM INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS DE TI LTDA - R\$ 24.000,00; CT Nº 00006/2024 - 28.02.24 - PAMPLONA SERVICOS DIGITAIS LTDA - R\$ 30.000,00.

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**68B9D4B5

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ARQUIVO MUNICIPAL E CASA DO CENTRO CULTURAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ SILVEIRA Nº 50, CENTRO NA CIDADE DE SALGADO DE SAO FÉLIX; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALESSANDRE LUCIO DAS NEVES - R\$ 8.100,00.

Salgado de São Felix - PB, 12 de Março de 2024

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -Prefeito

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**85E1E2C6

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00009/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ARQUIVO MUNICIPAL E CASA DO CENTRO CULTURAL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ SILVEIRA Nº 50, CENTRO NA CIDADE DE SALGADO DE SAO

FÉLIX. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 730/2023 13.00 SEC. DE CULTURA E TURISMO 13.392.2005.2048 MANTER ATIV. DE CULTURA DO MUNICIPIO 13.392.2005.2049 MANTER ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00027/2024 - 12.03.24 - ALESSANDRE LUCIO DAS NEVES - R\$ 8.100,00.

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**F60B520E

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Objeto: contratação de empresa para construção do centro de referencia de assistência social - cras no município de Salgado de São Félix. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00005/2022. Aditamento: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00123/2022 - B2 Construcoes Ltda - CNPJ: 27.944.573/0001-20 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 186 dias. Assinatura: 27.03.24

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**B3DB240E

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR N° 02, DE 2 DE ABRIL DE 2024, À LEI COMPLEMENTAR N° 32 / 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS QUE EXERCEM O CARGO DE ODONTÓLOGO, CONSTANTE NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO, INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 32 / 2023, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 02 / 2024, à Lei Complementar nº 32 / 2023, e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** O Item nº 11, concernente ao valor do vencimento mensal pago aos profissionais em exercício do cargo de Odontólogo, integrante do Programa Estratégia de Saúde da Família, constante no Quadro de Pessoal da Administração Pública Direta do Poder Executivo — Grupo Funcional: Atividade de Nível Superior (ANS 500), integrante da Lei Complementar nº 32 / 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos, em anexo, passa a vigorar com a alteração de valor, definida no Anexo único desta Lei.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 2 de abril de 2024; 188 anos de emancipação política.

Publique - se e cumpra -se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO

( LEI COMPLEMENTAR N° 02, DE 2 DE ABRIL DE 2024, À LEI COMPLEMENTAR N° 32 / 2023 ).

# " QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO GRUPO FUNCIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (ANS-500)

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO /CLASSE	N° DE VAGAS	VENCIMENTOS	LINHAS DE PROMOÇÃO
1 - Veterinário.				
2 - Engenheiro Agrônomo.				
3 - Assistente Social.				
4 - Psicólogo				
5 – Fonoaudiólogo.				
6 - Terapeuta Ocupacional.				
7 - Nutricionista				

8 – Farmacêutico.	 		
9 – Bioquímico.	 		
10 – Fisioterapeuta.	 		
11 - Odontólogo - Estratégia de Saúde da Família.	 	R\$ 3.600,00 R\$ 3.700,00 "	
12 – Odontólogo - Centro de Especialidades Odontológicas.	 		
13 - Enfermeiro.	 		
14 – Enfermeiro de ESF.	 		
15 – Médico – Clínico Geral.	 		
16 – Médico de ESF.	 		
17 – Médico Pediatra.	 		
18 – Médica Ginecologista.	 		
19 – Médico ( a ) Cardiologista.	 		
20 - Auditor Fiscal de Tributos Municipais.	 		
21 – Agente Fiscal de Tributos.	 		

Cabaceiras, 2 de abril de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra –se.

# TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal.

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:9AF3FAAB

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESENHA N.º 033/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
0417	ALINE FREITAS DE ARAUJO TEIXEIRA	0102/2024	0110/2024
7017	CARLA PATRÍCIA DE BRITO MARINHO	0107/2024	0124/2024
80350	EDVÂNIA DA SILVA SOARES	0096/2024	0103/2024
202540	ELIANE FRANCELINO DA SILVA	0082/2024	0086/2024
0837	GILVANEIDE DA SILVA LACERDA	0109/2024	0126/2024
0601	LUCINEIDE FERREIRA DE MOURA RAMALHO	0108/2024	0125/2024
7182	RICARDO ALVES DE OLIVEIRA	0103/2024	0120/2024
80356	RENATO DE ARAUJO OLIVEIRA	0055/2024	0060/2024
0866	ROSSE KATIA DE MELO ROCHA	0113/2024	0131/2024
80346	SHERLA KARINE DE OLIVEIRA	0098/2024	0104/2024
202573	SILVANIA MARQUES DA SILVA	0079/2024	0082/2024
0856	TATIANA GUEDES DE OLIVEIRA	0104/2024	0122/2024

Alhandra, em 01 de abril de 2024.

#### JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: D98946AC

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS – HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA - PB.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, ESTADO DA PARAÍBA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga - PB, doravante, denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa MEDONTEC MANUTEÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº

05.797.987/0001-30, com sede na Rua Nildo Peçanha, n° 436, Andar 1 Sala 103, Prata, Campina grande-PB, representada neste ato pelo Sr. Laio Brito Fernandes, residente na Rua Isolda de Barros Torquato, 346, Bodocongó, Campina Grande - PB portador(a) da carteira de identidade sob o nº 3.357.678 SSP - PB e do CPF nº 057.847.904-47, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 14.133/2021 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATADO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos - hospitalares e odontológicos em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga - PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade Quantidade		Valor Unitário da Estimativa	Valor Total da Estimativa	
1	Equipo Odontológico - Serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças	Serviços	24	R\$ 289,00	R\$ 6.936,00	
	danificadas.  Cuspideiras - conserto do circuito de sucção registro de água válvulas direcionais.	Serviços	24	R\$ 245,00	R\$ 5.880,00	
3	Refletores Odontológicos - serviço de manutenção preventiva do foco refletor, cabeçote, fonte transformadora de tensão, lâmpada e cabo de corrente.	Serviços	24	R\$ 253,00	R\$ 6.072,00	
4	transformadora de tensao, tampada e caro de correine.  Cadeira Eletro Hidráulica Odontológica - serviço de manutenção preventiva com reposição de peças do sistema hidráulico, elétrico, mecânico e estufamento.	Serviços	24	R\$ 325,00	R\$ 7.800,00	
5	Mocho Odontológico - serviço de manutenção preventiva com reposição de peças do	Serviços	16	R\$ 255,00	R\$ 4.080,00	
	amortecedor à gás e mecânico.  Micromotor Odontológico - serviço de manutenção preventiva com reposição de peças da	,				
0	turbina, rolamento, eixo pinça e palheta.  Raio X Perapical Odontológico - serviço de manutenção preventiva com reposição de peças	Serviços	24	R\$ 255,00	R\$ 6.120,00	
7	do comando disparador de raios x, ampola colimador e correção de vazamento.  Motor de Alta Rotação Odontológico - serviço de manutenção preventiva com reposição de	Serviços	02	R\$ 1010,00	R\$ 2.020,00	
8	peças da turbina, srvcâmara do spray e tubo de irrigação.	Serviços	24	R\$ 381,00	R\$ 9.144,00	
	Amalgamador Odontológico - serviço de manutenção preventiva com reposição de peças do circuito dosador, eletrônico e reservatório de limalha e mercúrio.	Serviços	16	R\$ 260,00	R\$ 4.160,00	
10	Fotopolimerizador Odontológico - serviço de manutenção preventiva com reposição de peças do circuito eletrônico, lâmpada polimerizadora, cabo transdutor de fibra óptica e fonte de alimentação.	Serviços	16	R\$ 273,00	R\$ 4.368,00	
11	Autoclave de Esterilização - serviço de manutenção preventiva com reposição de peças do circuito eletrônico, câmara de esterilização, circuito de aquecimento, válvula de vapor, teste biológico e químico.	Serviços	24	R\$ 800,00	R\$ 19.200,00	
	Contra Angulo Odontológico - serviço de manutenção preventiva com reposição de eixo de transmissão, principal, rolamentos e engrenagem.	Serviços	24	R\$ 191,00	R\$ 4.584,00	
	Compressor Odontológico - serviço de manutenção preventiva com reposição de peças do sistema de compressão válvula pressostática, válvula de retenção e motor elétrica.	Serviços	24	R\$ 635,00	R\$ 15.240,00	
	Macro Centrifuga - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Serviços	08	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00	
	Micro Centrifuga - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Serviços	08	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00	
	Banho Maria Laboratorial - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Serviços	08	R\$ 153,00	R\$ 1.224,00	
	Agitador de Células Laboratorial - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Serviços	02	R\$ 109,00	R\$ 218,00	
18	Aparelho de Hematologia - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de pecas danificadas.	Serviços	02	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	
19	Microscópio de Análise Biológica - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Serviços	05	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00	
20	Contador de Células - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Serviços	02	R\$ 220,00	R\$ 440,00	
21	Estufa Biológica - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Serviços	03	R\$ 391,00	R\$ 1.173,00	
	Homogenizador Laboratorial - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Serviços	02	R\$ 163,00	R\$ 326,00	
23	Colposcópio - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Serviços	02	R\$ 795,00	R\$ 1.590,00	
	Foco Ginecológico - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Serviços	10	R\$ 166,00	R\$ 1.660,00	
25	Cama Ginecológica - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Serviços	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00	
	Sugador Cirúrgico - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Serviços	08	R\$ 589,00	R\$ 4.712,00	
	Balança Adulto - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Serviços	18	R\$ 114,00	R\$ 2.052,00	
28	Balança Infantil - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Serviços	18	R\$ 94,00	R\$ 1.692,00	
	Glicosímetro - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Serviços	45	R\$ 45,00	R\$ 2.025,00	
	Detector Fetal - serviço de e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.  Torpedo de Oxigênio - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças	Serviços	16	R\$ 175,00	R\$ 2.800,00	
31	danificadas.  Eletrocardiógrafo - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças	Serviços	09	R\$ 356,00	R\$ 3.204,00	
32	danificadas.  Desfibrilador Externo Automático (DEA) - servico de conserto e manutenção corretiva com	Serviços	03	R\$ 1.343,00	R\$ 4.029,00	
33	reposição de peças danificadas.	Serviços	03	R\$ 1959,00	R\$ 5877,00	
	Mesa clínica - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.  Ultrassom de fisioterapia - servico de conserto e manutenção corretiva com reposição de	Serviços	10	R\$ 332,00	R\$ 3.320,00	
35	peças danificadas.	Serviços	06	R\$ 369,00	R\$ 2.214,00	
	Tensiômetro - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.  Aparelho de Diatermia - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças	Serviços	60	R\$ 53,00	R\$ 3.180,00	
3/	danificadas.	Serviços	01	R\$ 882,00	R\$ 882,00	
36	Aparelhos Tees - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Serviços	06	R\$ 323,00	R\$ 1.938,00	
39	Aparelho Fees - serviço de conserto e manutenção corretiva.com reposição de peças danificadas.	Serviços	06	R\$ 360	R\$ 2.160,00	
	Monitor Cardíaco - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Serviços	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	

41	Oxímetro de Pulso - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.		15	R\$ 338,00	R\$ 5.070,00
42	Bisturi Elétrico - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	-	03	R\$ 1.154,00	R\$ 3.462,00
43	Central de Oxigênio - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Serviços	03	R\$ 1.672,00	R\$ 5.016,00
44	Central de Ar Comprimido - serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Serviços	03	R\$ 996,00	R\$ 2.988,00
45	danificadas.	Serviços	06	R\$ 149,00	R\$ 894,00
46	<b>Bicicleta Ergométrica -</b> serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Serviços	06	R\$ 161,00	R\$ 966,00
47	Aparelho de profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato – serviço de conserto e manutenção corretiva com reposição de peças danificadas.	Serviços	04	R\$ 287,00	R\$ 1.148,00
					R\$ 174.554,00

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

#### 3.1. – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

- 3.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- I apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
- III prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
- § 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.
- § 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- § 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.
- 5.2. A Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

# 6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Precos, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitarias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados do FORNECEDOR no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da FORNECEDOR, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

# 8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência,

#### 9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga - PB, 01 de abril de 2024.

#### JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário do Fundo Municipal de Saúde-

Contratante

Medontec Manuteção E Reparação Em Equipamentos Médico Hospitalares E Odontológicos LTDA

CNPJ n°: 05.797.987/0001-30 LAIO BRITO FERNANDES

CPF n° 057.847.904-47 Contratada

#### ADEMILSON CHAVES DA SILVA

Portaria 088/2023 P/ Gestor de Contratos

#### THAYENE KAROLYNE DA SILVA SANTOS

Portaria 089/2023

P/Fiscal Administrativo

NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF:	

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**B36C2363

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2024

Ao primeiro dia do mês de Abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Natuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Presidente Epitácio Pessoa - Centro - Natuba - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento e/ou utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da Municipalidade via locação; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA - CNPJ nº 09.072.448/0001-95.

VENCEDOR: JM AGUIAR COMBUSTIVEIS LTDA							
CNPJ: 19.572.881/0001-43							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	OLEO DIESEL S10.	FEDERAL	litro	200000	5,79	1.158.000,00	
2	ETANOL COMUM	FEDERAL	litro	30000	3,99	119.700,00	
3	3 GASOLINA FEDERAL litro 150000 5,69						
TOTAL						2.131.200,00	

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Natuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

# CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

# - JM AGUIAR COMBUSTIVEIS LTDA.

19.572.881/0001-43

Valor: R\$ 2.131.200,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Natuba - PB, 1º de Abril de 2024

#### JOSE LINS DA SILVA FILHO -

Prefeito

Publicado por: Ozires Viera de Souza Código Identificador:F9242464

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### **GABINETE** NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 026/2024

Pombal-PB, 3 de abril de 2024.

À Ilma. Contratada

MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, localizado na Rua Doutor Djalma Herculano Porto, nº 300 A, Distrito Industrial, Campina Grande-PB, CEP: 58.411.560, inscrito no CNPJ sob o nº 40.256.200/0001-24;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Ĉentro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 040/2024, oriundo do Pregão Presencial n. 041/2023, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega à quantidade do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00026	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO (AMPLICTIL)	BLAUSIEGEL	UNID
00030	DIAZEPAM 10MG SOL. INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP
00065	PAROXETINA 20MG COMP	EQUIPLEX	AMP
00067	QUETIAPINA 25 MG	EQUIPLEX	COMP
00073	VELAFAXINA 75 MG	HIPOLABOR	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

# [DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1. A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

#### [DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados em sua totalidade, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de dispensação de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 040/2024**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: AB6B53B6

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2024

Aos 06 dias do mês de Março de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dr Antônio Carneiro - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 0037/2022, de 06 de Outubro de 2022; Decreto Municipal nº 0002/2024, de 26 de Janeiro de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE CAMINHÕES BASCULANTES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - CNPJ nº 08.921.876/0001-82.

VENCEL	VENCEDOR: KEVENY FERNANDES DE ARAUJO					
CNPJ: 22	CNPJ: 23.106.443/0001-67					
ITEM	ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL					
1	1 VEÍCULO - SERVIÇO LOCAÇÃO - CAMINHÃO COM 180 HP, CAÇAMBA BASCULANTE DE 12 M³ HRS 3200 86,50 276.80					
TOTAL					276.800,00	

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

#### - KEVENY FERNANDES DE ARAUJO.

23.106.443/0001-67 Valor: R\$ 276.800,00

# CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Riacho dos Cavalos - PB, 06 de Março de 2024

## FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO -

Prefeito

Publicado por: Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador:060DD97B

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS REFERENTE AO PREGÃO N° 003/2024

Ilustríssimo Senhor,

Representante Legal Perante o Pregão nº 003/2024

CONTRATATADO: Pedro Cardoso da Silva Junior

**ENDEREÇO:** Rua Dr Luiz Carlos – n° 3834 – Sala 9 - Novo Horizonte – ASSU – RN – 69.650-000.

**CNPJ:** 31.578.656/0001-10.

**RESPONSAVEL:** Dennison da Silva Santos

A Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB, no uso de suas atribuições legais, neste ato sob responsabilidade do Gestor de Contrato, nomeado pela Portaria de nº 0114/2024;

Considerando os termos do edital e as cláusulas contratuais oriundas do Processo Licitatório Pregão, cujo objeto é registro de preços visando A AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA TIPO MÁQUINA PICADEIRA, CORTADOR DE GRAMA E CARRETA TANQUE AGRÍCOLA DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB, o qual esta empresa configura como vencedora do certame;

Considerando o artigo 162 da Lei 14.133/2021, nos qual trata sobre atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato;

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

### a - Entrega: 15 (quinze) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 11/03/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, <u>com observância aos prazos estipulados</u>;

Considerando a ordem de fornecimento datada em 11/03/24, solicitando item 03 (anexo I do edital), todos previsto no edital Pregão 003/2024, o qual estabelece Prazo de entrega de 15 (quinze) dias corridos após solicitação; RESUMO DOS PEDIDOS:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
3	carreta tanque agrícola 4,5 m³; canhão superior direcional com plataforma de incêndio e escada; canhão lateral; Tubo lateral para leque; Leque 3"; Acoplamento e terminal mangueira 1.1/2"; kīt de lavagem 10 metros; Bagageiro superior ou lateral. Tanque construído de chapa em aço nobre de extrema dureza, com jateamento em granalha e pintura eletrostática, sendo externa a pó poliéster e revestido internamente com tinta a pó epóxi anticorrosivo; Abertura da tampa traseira para inspeção de 680mm; Tampa de inspeção superior 250mm; Bomba à gasolina lobular 30.000 livos / hora autoescorvante, com acionamento através de cardan; Agitador interno;Saida lateral para bomba similar ao Carreta Tanque Agrícola Ipacol. ENTREGA IN LOCO no município de uiraúna, — GARANTIA PELO FORNECEDOR E PELA FABRICA DE 12 MESES com reposição de até 30 dias COM TODOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS POR CONTA DO CONTRATADO — ficando o fornecedor encarregado de montagem, treinamento, teste de ficionabilidade. Garntia de peça de reposição disponível no mecado local e regional com parzo de reposição da peça em ate 15 dias.	IPACOL CTAI 4.65	UND	1	80.000,00	80.000,00
				Total:		80.000.00

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, sendo ultrapassado prazo superior ao estimado para entrega, conforme constam as solicitações realizadas pelas ORDEM DE FORNECIMENTO - realizar o fornecimento dos itens solicitados destinada ao município de Uiraúna-PB.

Considerando que atraso da entrega deste material está ocasionando sérios transtornos as atividades administrativas das diversas secretarias do município, e de forma injustificável a contratada vem descumprindo suas obrigações contratuais.

Considerando que consta nos autos do processo, na filmagem da sessão a importância de se cumprir o prazo de entrega.

Ocorre que não foi entregue os produtos solicitados até o presente momento, informamos também que não sendo cabível pedido de realinhamento de preço, primeiramente por estar no prazo de validade do registro de preço de 12 meses, sendo o contrato firmado em 11/03/2024, considerando também que edital em seu item 24.0 prevê que preço será fixo pelo período que durar a vigência contratual.

#### 24.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

24.2.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Na oportunidade, considerando que o descumprimento, total ou parcial dos Contratos, acarreta a desclassificação das empresas, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nas Cláusulas das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE **NOTIFICAR E ADVIRTIR** a empresa **Pedro Cardoso da Silva Junior**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Dennison da Silva Santos, para que cumpra o objeto do contrato e forneça os itens solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, rescisão contratual unilateral além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Uiraúna/PB, 03 de abril de 2024.

MARIA CLARA DE OLIVEIRA NUNES

Gestora de Contrato

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

**EVERTON DANIEL P. SARMENTO** 

Assessor Jurídico

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:0871D842